

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição n.º 11
5 de junho de 2019

SUMÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

Pág. 5



CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRETOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Dr. Bernardino José Torrão Soares**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELETRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011
Diário da República, 1.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2011**

Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

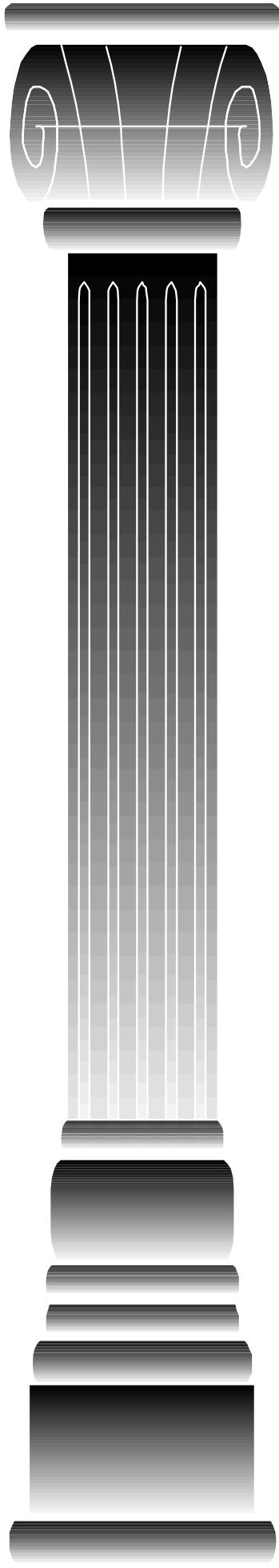
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 115 15 82 FAX: 21 115 17 89

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**



ÍNDICE

	Pág.
CÂMARA MUNICIPAL 39.ª Reunião Ordinária	5
UNIDADES ORGÂNICAS	51
Turismo	51
Atendimento, Informação e Comunicação	52
Gestão e Modernização Administrativa	52
ANÚNCIOS - Súmula	52
ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO n.º 325/2019	



CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES

**39.ª Reunião Ordinária,
realizada em 5 de junho de 2019**

PRESENÇAS

- Sr. Presidente da Câmara
- Sr. Vice-Presidente

Senhoras Vereadoras:

- Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes
- Maria Rita Colaço Leão
- Ivone de Fátima da Cunha Gonçalves

Senhores Vereadores:

- Tiago Farinha Matias
- Gonçalo Filipe Vintém Caroço
- Nuno Ricardo Conceição Dias
- António Manuel Lopes Marcelino
- Nuno Miguel Ribeiro Vasconcelos Botelho
- João Manuel Ferreira Calado

VOTO DE PESAR

Voto de Pesar, pelo falecimento de António Augusto Simenta Mordido, apresentado pelas Sr.ªs Vereadoras e Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 326/2019

Nascido em Beja a 19 de junho de 1946, António Augusto Simenta Mordido faleceu no passado dia 25 de maio na Vila de Moscavide, onde residia há 72 anos.

O seu percurso cívico inicia-se cedo na sua vida e permanecerá sempre ligado a uma atividade empenhada em causas e organizações com uma intervenção ativa na comunidade. A colaboração nas campanhas da Comissão Eleitoral da Unidade Democrática (CEUD), entre 1969 e 1970, figura como a sua primeira participação na organização política e influencia-o decisivamente no percurso que veio a desenhar ao longo da sua vida.

A atividade sindical, desenvolvida no Sindicato dos Empregados de Escritório entre 1970 e 1975, fomenta uma ainda maior preocupação com os movimentos democráticos ainda no tempo da ditadura, fator decisivo para a sua adesão ao Partido Socialista em 1974, partido em que marca a sua atividade pública e se manteve filiado até ao fim da sua vida.

Apesar da sua atividade política ativa e consistente, nunca perdeu de vista a necessidade de intervenção cívica voluntária nas mais diversas organizações e coletividades, nomeadamente na Vila de Moscavide, designadamente no Atlético Clube de Moscavide, Clube Familiar e Clube Desportivo Olivais e Moscavide.

A sua militância e atividade política conduzem-no ao exercício dos mais diversos cargos públicos, designadamente Vereador da Câmara Municipal de Loures nos mandatos 1976-1979, 1982-1985 e 1997-2001, Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Loures em 1981, Administrador dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) de Loures em diversos mandatos e seu Presidente do Conselho de Administração em 1982.

Após a conclusão do seu mandato como membro da Assembleia Municipal de Loures, entre 1989 e 1993, é eleito Presidente da Junta de Freguesia de Moscavide, onde se manteve até 1997.

Reformado, não deixa de se envolver na sua comunidade e manifestar sempre a disponibilidade para contribuir com a sua sabedoria e conhecimento para as causas que entendia justas e onde julgava poder dar um contributo ativo.

Exercia o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela desde 2000, sendo este o último cargo público que desempenhou até ao dia do seu desaparecimento.

Face do exemplo e da capacidade de estar presente na comunidade de forma ativa e comprometida, a acrescer à capacidade e voluntarismo no exercício de uma atividade cívica riquíssima que os vereadores do Partido Socialista têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 5 de junho 2019, delibere:

- Guardar um minuto de silêncio em memória de António Augusto Simenta Mordido;
- Remeter o presente voto de pesar à família enlutada, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moscavide e Portela e à Secção de Moscavide e Portela do Partido Socialista.

(Aprovado por unanimidade, sendo cumprido um minuto de silêncio em memória do falecido)

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Voto de congratulação ao atleta Nuno Vitorino pelo título de Campeão Europeu de Surf Adaptado, apresentado pelas Sr.ªs Vereadoras e Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 327/2019

O primeiro Campeonato Europeu de Surf Adaptado decorreu nos passados dias 20 a 26 de maio em Portugal, nas praias de Viana do Castelo, nomeadamente na Praia do Cabeçelo, naquele que é considerado um momento histórico para a modalidade. Nuno Vitorino integrou a seleção nacional portuguesa que competiu com outras cinco nações, tendo alcançado o título de Campeão Europeu na categoria AS5, concretizando um dos seus grandes objetivos.

Camaratense e ex-atleta paralímpico em Atenas'04 enquanto atleta da Gesloures, onde foi várias vezes campeão nacional na modalidade de natação adaptada na classe S3 nos 50 m costas, 50 m livres e 200 m livres, com records que se mantêm até aos dias de hoje, dedicou-se posteriormente à modalidade de surf adaptado, tendo sido fundador da Associação Portuguesa de Surf Adaptado em 2012 e eleito em 2013 pela Surf Portugal como um dos melhores surfistas portugueses, tornando-se assim o primeiro atleta de Surf Adaptado a atingir aquele *top*.

Após a participação no Campeonato do Mundo de Surf Adaptado em novembro de 2017, este título de Campeão Europeu orgulha Loures e o país, face à sua entrega e adrenalina em níveis elevados e extraordinariamente saudáveis, e cuja capacidade de autossuperação e de resiliência são uma fonte de inspiração para muitos atletas e não atletas do mundo.

Face ao exposto, os vereadores do Partido Socialista têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 5 de junho 2019, delibere:

- Congratular o atleta Nuno Vitorino pelo título de Campeão Europeu na classe AS5, naquele que foi o 1.º Campeonato Europeu de Surf Adaptado.

(Aprovado por unanimidade)

RECURSOS HUMANOS

Processo disciplinar n.º 14/PDI-2018

Proposta de indeferimento da reclamação apresentada, de confirmação da deliberação de Câmara tomada na 33.ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2019 [publicitada em **Loures MUNICIPAL**, Edição n.º 5, de 13 de março de 2019, págs. 7-8], e de notificação, à trabalhadora e seu mandatário, da presente deliberação.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 298/2019

Considerando que:

- A. Em 30 de abril do presente ano, a trabalhadora Xxxxxx apresentou reclamação, tendo esta sido admissível, nos termos gerais, de acordo com o previsto no art.º 191.º e

seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por força do art.º 224.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;

- B. O objeto da reclamação incide sobre a deliberação de Câmara, tomada na sua 33.ª Reunião Ordinária, datada de 13 de março de 2019, relativamente à sanção disciplinar de suspensão por 40 (quarenta) dias, no Processo 14/PDI- 2018;
- C. A análise da reclamação, constante na Informação n.º 53/DRH/AR, não permite apurar um juízo censurável e desproporcional sobre a decisão da sanção disciplinar aplicada.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto nos artigos 191.º, 192.º, n.º 2 e 110.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 224.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, delibere:

- 1. Indeferir a referida reclamação e confirmar a deliberação tomada na sua 33.ª Reunião Ordinária, datada de 13 de março de 2019, relativamente à sanção disciplinar de suspensão por 40 (quarenta) dias, no Processo n.º 14/PDI- 2018, aplicada à trabalhadora Xxxxxx, de acordo com os fundamentos de facto e de direito constante na mesma e Informação n.º 53/DRH/AR;
- 2. Notificar a trabalhadora e seu mandatário da presente deliberação.

Loures, 29 de maio de 2019

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por 8 votos a favor e 3 votos contra, mediante escrutínio secreto)

PLANEAMENTO FINANCIERO E APROVISIONAMENTO

Proposta de aprovação e de submissão a deliberação da Assembleia Municipal dos Documentos de Prestação de Contas consolidadas do exercício de 2018 (Relatório de Gestão consolidado, Demonstrações Financeiras consolidadas, Mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais, Certificação legal das contas consolidadas e Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas consolidadas emitidos pelo Revisor Oficial de Contas do Município).

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 299/2019

Considerando que:

- A. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas;
- B. Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pela Câmara Municipal e submetidos à apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam;
- C. De acordo com estipulado no n.º 3 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o grupo autárquico é composto por o município, entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade objetivando beneficiar das suas atividades;
- D. O grupo autárquico do Município de Loures é composto pela Câmara Municipal de Loures, Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda. e Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda.;

- E. Nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: balanço consolidado, demonstração consolidada dos resultados por natureza, mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas a consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza;
- F. Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre o balanço e a demonstração de resultados consolidados, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Loures para apreciação e votação, sobre os documentos de prestação de contas consolidadas que incluem:

- Relatório de Gestão consolidado;
- Demonstrações Financeiras consolidadas;
- Mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais;
- Certificação legal das contas consolidadas e Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas consolidadas, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas do Município.

Loures, 29 de maio de 2019

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (NÃO APROVADAS)

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Loures (“Entidade”), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (contas não aprovadas) (que evidencia um total de 1.434.196.283 Euros e um total de fundos próprios de 1.284.908.998 Euros, incluindo um resultado líquido de 8.596.480 Euros), a demonstração dos resultados consolidados e os mapas de execução orçamental dos fluxos de caixa consolidados, que evidenciam um total de 152.807.785 Euros de despesa paga e um total de 161.952.426 Euros de receita cobrada, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das quatro matérias descritas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Loures em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com reservas

1. Até à data deste relatório, a Entidade ainda está a regularizar património inicial ou adquirido sem custo financeiro (onde se incluem bens adquiridos por cedência no âmbito de operações de loteamento sem valor), por este não ser conhecido na data de reconhecimento. Na data deste relatório, estas valorizações estão a ser reapreciadas pela Entidade. Consequentemente, não nos é possível determinar o eventual impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2018 da: (i) existência de itens eventualmente ainda não identificados e não registados e (ii) valorização dos itens registados sem valor.

2. Em 31 de dezembro de 2018, o balanço inclui participações financeiras nas empresas MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., Águas do Tejo e Atlântico S.A., Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A. e Fundo de Apoio Municipal, nos montantes de 222.569 Euros, 4.450.500 Euros, 3.144.535 Euros e 2.813.715 Euros respetivamente, registadas ao custo. Até à data deste relatório, não obtivemos as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018, daquelas entidades. Consequentemente, não nos é possível determinar o eventual impacto desta limitação sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2018.
3. Em 31 de dezembro de 2018, o passivo inclui uma provisão para outros riscos e encargos de cerca de 33200000 Euros, relacionada com a prestação de serviços, no âmbito da gestão urbana na área do Concelho de Loures na Zona de intervenção da EXPO'98, assegurada pela Parque Expo 98, S.A., até julho de 2008 e posteriormente transferida para a Parque Expo Gestão Urbana do Parque das Nações, S.A., a partir de agosto de 2008, da responsabilidade da Entidade. Foi-nos transmitido que, em 2015 esta entidade terá confirmado que os encargos a assumir pela Entidade ascendiam a cerca de 51300000 Euros (incluindo obras de infraestruturas que a Entidade não aceita como custo da sua responsabilidade de 25400000 Euros). Adicionalmente, é de referir que pelo Decreto-Lei n.º 67/2018, de 17 de agosto de 2018, a Parque Expo 98, S.A. foi extinta, sendo transferidos todos os seus direitos e deveres para o Estado Português. Até à data deste relatório, não obtivemos informação adicional e detalhada, sobre o status desta situação, pelo que não nos é possível concluir quanto à razoabilidade e suficiência do saldo daquela provisão em 31 de dezembro de 2018.
4. Em 31 de dezembro de 2018, existem bens (ramais) cedidos gratuitamente aos SIMAR, no âmbito de operações de loteamento, que não estão registados contabilisticamente nas suas demonstrações financeiras (valorizados e amortizados). Consequentemente, naquela data, o Ativo não corrente e os Fundos Próprios estão subavaliados, num montante que, com base na informação disponível, não nos é possível determinar.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA"), demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras matérias

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, apresentadas para efeitos comparativos, foram examinadas por outra sociedade de revisores oficiais de contas, cujo Relatório de Auditoria, datado de 15 de maio de 2018, continha oito reservas, três relacionadas com os assuntos descritos nos parágrafos 1 a 3 na secção "Bases para a Opinião com reservas", e cinco reservas que deixaram de ser aplicáveis. A nossa revisão sobre as mesmas, teve como único objetivo emitirmos um parecer sobre as demonstrações financeiras consolidadas do exercido findo em 31 de dezembro de 2018, pelo que não emitimos qualquer parecer sobre aquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela: preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro consolidado e a execução orçamental consolidada da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro; adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e, avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno; (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam adequados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade; (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão; (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório.

Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades; (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 24 de maio de 2019

BAKER TILLY, PG & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS (NÃO APROVADAS) DO MUNICÍPIO DE LOURES

1. De acordo com as disposições legais, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Loures do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (contas não aprovadas), os quais compreendem o balanço consolidado, demonstração dos resultados consolidados e os mapas de execução orçamental dos fluxos de caixa consolidados, e os respetivos anexos.

2. Com base no trabalho efetuado elaborámos a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município de Loures.
3. Atento o teor dos parágrafos mencionados na Secção “Bases para a opinião com reservas”, somos de Parecer que aprovem os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Lisboa, 24 de maio de 2019

BAKER TILLY, PG & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

NOTA DA REDAÇÃO: Pela sua extensão (1.272 páginas equivalentes a >166 Mb), que extrapola largamente o âmbito da presente edição, os documentos referidos supra (Relatório de Gestão consolidado, Demonstrações Financeiras consolidadas; Mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais) encontram-se disponíveis, em suporte informático, para eventual consulta, no Gabinete Loures Municipal, inserindo-se na presente edição apenas os documentos Certificação legal das contas consolidadas e Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas consolidadas, emitidos pelo Revisor Oficial de Contas do Município.

Proposta de aprovação da 4.ª Alteração ao Orçamento de 2019 e Opções do Plano 2019-2022.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 325/2019

Considerando que:

- A. De acordo com a atual execução orçamental existe necessidade de se proceder a ajustamentos nas classificações e dotações do Orçamento 2019 e Opções do Plano 2019-2022, que se destacam:
 - Ajustamentos em algumas dotações orçamentais, que se compensam orçamentalmente, nomeadamente: Escola Inclusiva - Hidroterapia; Equipamento para as Escolas; Material Escolar; Aquisição de Hardware; Festival de Bandas Filarmónicas; Desporto Sénior; Estudos e Projetos (Alteração PDM); Escola Básica da Portela; Jardim de Infância da Bobadela; Reparação e Beneficiação de Equipamentos Escolares (Escola do Fanqueiro, Apelação, Bucelas e Loures); Estudos Técnicos Especializados; Intervenções diversas em Arruamentos do Concelho;
 - Reforços de rubricas que permitem a continuidade dos registos de despesa orçamental e contabilísticos, em especial nas rubricas referentes à Adaptação do Meio Aquático; Comunicação; Apoio a Atividade dos Bombeiros; Vestuário e Artigos Pessoais; Aquisição e Licenciamento de Software e Combustíveis;
 - Acertos transversais nas dotações das rubricas do orçamento de pessoal.
- B. É necessário efetuar ajustamentos nas dotações plurianuais, nomeadamente Adaptação ao Meio Aquático, Encargos Financeiros e Material de Transporte.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 4.ª Alteração ao Orçamento 2019 e Opções do Plano 2019-2022, conforme documento em anexo.

Loures, 31 de maio de 2019

O Presidente da Câmara
(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

NOTA DA REDAÇÃO: Para comodidade de consulta, o documento 4.ª Alteração ao Orçamento 2019 e Opções do Plano 2019-2022 encontra-se disponibilizado em Anexo, nas páginas finais da presente edição.

CONTRATAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Processo n.º 48350/DCA/2018-MA

Concurso público para aquisição continuada de combustíveis a granel e aquisição de combustíveis através de cartão eletrónico de abastecimento, por lotes, para o Município de Loures, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e a Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda.

Proposta de aprovação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) - , incidente sobre a proposta de deliberação n.º 212/2019 - de intenção de declaração de caducidade da adjudicação do Lote 1 do procedimento à entidade BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A..

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 300/2019

Considerando que:

A. Na sequência da aprovação pelos órgãos competentes para contratar das entidades adjudicantes Município de Loures, Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M.

Unipessoal, Lda., foi lançado o concurso público, em agrupamento dessas entidades adjudicantes, em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigos 17.º, 18.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, e artigo 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) (na sua versão atual), concurso desenvolvido sob o n.º de processo 48350/DCA/2018-MA, com vista à celebração de contrato para aquisição continuada, por lotes, de combustíveis a granel, gasóleo simples e gasolina simples 95 (lote 1) e combustíveis, gasóleo simples e gasolina simples 95, em posto do fornecedor, mediante uso de cartão eletrónico de abastecimento (lote 2);

- B. Observada que foi toda a tramitação procedural devida, houve lugar à adjudicação do Lote 1 do procedimento à entidade concorrente BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., respeitante à aquisição continuada de combustíveis a granel, gasóleo simples e gasolina simples 95, tendo esta entidade sido notificada, em 12 de abril de 2019, da deliberação de adjudicação, da minuta do contrato, bem como notificada para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução devida;
- C. Terminados os prazos para apresentação dos documentos de habilitação e para apresentação da caução pela adjudicatária BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., tais documentos não se mostravam apresentados;
- D. A não apresentação dos documentos de habilitação e da caução nos prazos respetivos motivou a aprovação pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), na sua 39.ª reunião ordinária, datada de 27 de maio de 2019, da proposta de deliberação n.º 212/2019, nos termos da qual se deliberou aprovar a intenção de declaração de caducidade da adjudicação do Lote 1 do procedimento à entidade BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., tudo conforme termos, fundamentos e conclusões constantes do documento ora anexo sob o n.º 1;

- E. A aprovação da proposta de deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR referida no considerando anterior cabe, conjuntamente, ao órgão competente do Município de Odivelas e ao órgão competente do Município de Loures, importa que a Câmara Municipal de Loures na parte que ao Município de Loures diz respeito, aprove a enunciada aprovação da intenção de declaração de caducidade da adjudicação do Lote 1 do procedimento à entidade BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., praticada pelo Conselho de Administração dos SIMAR.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, no âmbito do procedimento do tipo concurso público que corre sob o n.º de processo 48350/DCA/2018-MA, com vista à celebração de contrato para aquisição continuada, por lotes, de combustíveis a granel, gasóleo simples e gasolina simples 95 (lote 1) e combustíveis, gasóleo simples e gasolina simples 95, em posto do fornecedor, mediante uso de cartão eletrónico de abastecimento (lote 2), e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 86.º e n.º 1 do artigo 91.º, ambas as normas do CCP, delibere:

- Aprovar o ato de aprovação pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), na sua 39.ª reunião ordinária, datada de 27 de maio de 2019, da proposta de deliberação n.º 212/2019, nos termos da qual se deliberou aprovar a intenção de declaração de caducidade da adjudicação do Lote 1 do procedimento à entidade BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A..

Loures, 29 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Srs. Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

Processo n.º 47284/DCA/2018

Concurso público para aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, para o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR)

Proposta de ratificação da decisão de determinação da caducidade da adjudicação do lote 8 à entidade Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., para efeitos de audiência prévia, de aprovação de que a não apresentação dos documentos de habilitação, no âmbito da adjudicação do Lote 8 do procedimento, por aquela entidade adjudicatária, lhe é imputável, daí decorrendo, enquanto cominação legal, a caducidade da adjudicação efetuada, de decisão de que seja efetuada a participação ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC) do facto da não apresentação daqueles documentos de habilitação por aquela entidade adjudicatária, e de aprovação, no que respeita à entidade adjudicante Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), das deliberações aprovadas pelo respetivo Conselho de Administração conforme proposta n.º 178/2019, aprovada em 29/04/2019, na 37.ª reunião ordinária e proposta n.º 201/2019, aprovada em 13/05/2019, na 38.ª reunião ordinária.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 301/2019

Considerando que:

- A. Foi instruído e lançado um procedimento do tipo concurso público que corre sob o n.º de processo 47284/DCA/2018, com vista à aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, para o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), no qual houve lugar à adjudicação da proposta da entidade Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., apresentada para o Lote 8, na sequência da aprovação da Proposta de Deliberação n.º 68/2019, na 31.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, datada de 13 de fevereiro de 2019, no que à decisão a tomar pela entidade adjudicante Município de Loures dizia respeito (conforme documento anexo sob o n.º 1), tendo tal decisão de adjudicação sido igualmente tomada pelo órgão competente para contratar dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR);

- B. Em 6 de março de 2019, e em conformidade com o previsto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi a adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. notificada da adjudicação da sua proposta para o Lote 8, bem como notificada do teor da minuta do contrato a celebrar e, ainda, notificada para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da notificação, conforme se mostrava estabelecido nos artigos 16.º e 16.º-A do Programa do Concurso, prazo esse que terminou em 13 de março de 2019 (conforme documento anexo sob o n.º 2);
- C. Terminado em 13 de março de 2019 o referido prazo, a adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. foi notificada em 19 de março de 2019 para, no prazo de dois dias úteis, vir proceder à entrega dos documentos de habilitação em falta (conforme documento anexo sob o n.º 3);
- D. Não obstante a referida notificação, a adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. não só não apresentou quaisquer documentos de habilitação como não deu qualquer explicação para tal omissão;
- E. Entretanto, foi aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e notificado à adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., em 18 de abril de 2019, no que ao Município de Loures diz respeito, o projeto de decisão de determinação da caducidade da adjudicação daquela entidade no âmbito do referido lote 8 do procedimento (cfr. documento anexo sob o n.º 4);
- F. Na sequência da referida notificação da decisão de intenção de determinar a caducidade da adjudicação do Lote 8, a entidade adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. veio pronunciar-se nos termos que constam do documento que ora se anexa, o qual se dá por integralmente reproduzido (cfr. documento anexo sob o n.º 5);
- G. Como conclusão da sua pronúncia a entidade adjudicatária, Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., pede que seja determinada a caducidade da adjudicação no lugar subsequente da Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. com fundamento em facto impeditivo que não lhe é imputável, ou seja, pelo decurso do prazo de manutenção da proposta, encontrando-se esta fora do respetivo período de vigência e manutenção, o que, em consciência, implica a não aceitação pela Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. da adjudicação da sua proposta;
- H. Para esta sua conclusão, a Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., alega que o prazo de obrigação de manutenção da proposta era de 120 dias, prazo esse que há muito se encontrava findo, atendendo a que a mesma foi apresentada a 13 de agosto de 2018 e que o Relatório Final é datado de 18 de setembro de 2018, pelo que se encontra liberta da obrigação assumida pelo decurso do hiato temporal da sua validade, decurso do hiato temporal esse que constitui facto que não lhe imputável e é alheio à sua vontade;
- I. Em face das alegações que apresentou o entendimento jurídico que se faz do decurso do prazo da obrigatoriedade da manutenção das propostas é divergente do manifestado pela adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. pelo que se entende que a não apresentação dos documentos de habilitação pela referida entidade lhe é imputável e, como tal, deve ser declarada a caducidade da adjudicação em razão da aludida imputabilidade e, consequentemente, ser comunicada ao IMPIC a não apresentação de tais documentos de habilitação;
- J. Na verdade, e conforme decorre do disposto no artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) foi estabelecido no Programa do Concurso um prazo da obrigação de manutenção das propostas de 120 dias, dias esses contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, tendo a proposta primariamente adjudicada sido notificada com observância daquele prazo de 120 dias;
- K. Por seu turno, o n.º 1 do artigo 76.º do CCP estabelece que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas, o que o órgão competente para a decisão de contratar fez;
- L. E para efeitos de cumprimento do dever de adjudicação, previsto no artigo 76.º do CCP, dentro do prazo da obrigação de manutenção das propostas, logo para efeitos de persistência da obrigação de manutenção de todas as propostas admitidas, o que releva é o momento em que se verifica a decisão primária de adjudicação no procedimento e não, como pretende a adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., o

- momento em que se verifica a notificação da adjudicação da sua proposta, decisão de adjudicação secundária, na sequência da caducidade da adjudicação de proposta anteriormente adjudicada;
- M. É mister dizer que a partir do momento em que as entidades adjudicantes notificam a adjudicação primária ou inicial (e todos os concorrentes são simultaneamente notificados de tal decisão) inscreve-se na esfera jurídica de todos os concorrentes com propostas admitidas, pela sucessiva ordem de classificação, um direito à adjudicação da sua proposta mediante verificação da caducidade da adjudicação da proposta que a antecedeu e um dever de aceitação dessa adjudicação;
- N. De facto, o atrás referido direito à adjudicação só está dependente da verificação de determinadas condições, mormente a caducidade da adjudicação da proposta que a antecedeu em termos de ordenação, e não já da vontade ou legitimidade da entidade adjudicante decidir adjudicar, porquanto a primária decisão de adjudicação já não consentirá numa futura decisão de não adjudicação a uma proposta que se encontre ordenada no lugar subsequente daquela proposta cuja adjudicação foi declarada caducada;
- O. À luz deste entendimento jurídico, a recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi adjudicada na sequência da verificação da caducidade de anterior adjudicação apenas se mostra legítima e legalmente admissível quando a primária ou inicial decisão de adjudicação não se verificar dentro do prazo da obrigação de manutenção das propostas estabelecido nas peças do procedimento em causa;
- P. Destarte, dúvidas inexistem quanto ao facto da não apresentação dos documentos de habilitação por parte da adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. Ihe dever ser imputável à luz do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que deverá ser determinada, com esse fundamento, a caducidade da adjudicação que lhe foi feita no Lote 8 do procedimento aqui em apreço, com a subsequente informação ao IMPIC destes factos;
- Q. Com efeito, o facto da não apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário no tempo e nos termos previstos no Programa do Concurso se poder traduzir numa contraordenação muito grave, conforme resulta da alínea b) do artigo 456.º do CCP, constitui a entidade adjudicante no dever de participação ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), *in casu*, do facto constitutivo dessa contraordenação, conforme norma do n.º 3 do artigo 461.º, também do CCP, cabendo à referida entidade a instauração ou arquivamento do processo de contraordenação, pelo que deverá ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar o envio da referida informação/participação ao mencionado Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC). De todo o modo, o entendimento jurídico “definitivo” em matéria de imputabilidade para efeitos de aplicação, ou não, de contraordenação caberá ao IMPIC, pelo que o entendimento jurídico ora manifestado nesta proposta quanto à imputabilidade a fazer à entidade adjudicatária pela não apresentação dos documentos de habilitação é passível de vir a ser acolhido, ou não, pelo IMPIC;
- R. O facto do Município de Loures estar investido na qualidade de representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato habilita-o a que proceda ao envio da referida participação dos factos verificados em nome de ambas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento;

Considerando ainda que:

- S. Se mostrava urgente tomar a decisão referida no considerando E. e tendo presente, também, a impossibilidade de reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para a respetiva deliberação e, ainda, tendo presente que o procedimento aquisitivo o é em agrupamento de entidades adjudicantes e para além da intervenção do órgão competente para contratar do Município de Loures, ter ainda de intervir neste processo de decisão o órgão competente para contratar dos SIMAR, tomei tal decisão, fundamentada e legitimada pela disposição que consta do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);

- T. O órgão competente para praticar o ato referido é, na parte referente à entidade adjudicante Município de Loures, a Câmara Municipal;
- U. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação do ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal referido no considerando E. carece tal ato, pois, de ser ratificado nos termos previstos na norma referida no considerando S. que antecede.

Mais considerando, que:

- V. Quanto à entidade adjudicante Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), foi aprovado o projeto de decisão de determinação da caducidade da adjudicação efetuada à entidade Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. no âmbito do referido lote 8 do procedimento pelo Conselho de Administração dos SIMAR, conforme proposta n.º 178/2019, aprovada em 29/04/2019, na sua 37.ª reunião ordinária, carecendo tal aprovação de ser aprovada pela Câmara Municipal de Odivelas e pela Câmara Municipal de Loures, pelo que importa que a Câmara Municipal de Loures, na sua parte e no que aos SIMAR diz respeito, aprove a enunciada aprovação do referido projeto de decisão (cfr. documento anexo sob n.º 6);
- X. Entretanto, também o Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou a decisão final de determinação da caducidade da adjudicação efetuada à entidade Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., conforme proposta n.º 201/2019, aprovada em 13/05/2019, na sua 38.ª reunião ordinária (cfr. documento anexo sob n.º 7), a qual carece, também, de ser aprovada pela Câmara Municipal de Odivelas e pela Câmara Municipal de Loures, pelo que importa que a Câmara Municipal de Loures, na sua parte e no que aos SIMAR diz respeito, delibere aprovar a decisão final de determinação da caducidade da adjudicação efetuada à entidade Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda. no âmbito do Lote 8 do procedimento em apreço nesta proposta.

Tenho a honra de propor:

Que, no âmbito do procedimento do tipo concurso público que corre sob o n.º de processo 47284/DCA/2018, com vista à aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, para o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), e por referência ao Lote 8 de tal procedimento, delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 86.º, no n.º 3 do artigo 461.º, todos do Código dos Contratos Públicos, bem como do disposto nos números 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo:

1. Ratificar o ato por mim praticado e que consistiu na aprovação do projeto de decisão de determinação da caducidade da adjudicação efetuada à entidade Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., no âmbito do lote 8 do procedimento, para efeitos de audiência prévia da mesma, notificado a tal entidade em 18 de abril de 2019;
2. Aprovar que a não apresentação dos documentos de habilitação, no âmbito da adjudicação do Lote 8 do procedimento, pela entidade adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., lhe é imputável daí decorrendo, enquanto cominação legal, a caducidade da adjudicação efetuada;
3. Que seja efetuada a participação ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC) do facto da não apresentação dos documentos de habilitação pela entidade adjudicatária Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda.;
4. Aprovar, no que respeita à entidade adjudicante Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a deliberação aprovada pelo respetivo Conselho de Administração conforme proposta n.º 178/2019, aprovada em 29/04/2019, na 37.ª reunião ordinária;
5. Aprovar, no que respeita à entidade adjudicante Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a deliberação aprovada pelo respetivo Conselho de Administração conforme proposta n.º 201/2019, aprovada em 13/05/2019, na 38.ª reunião ordinária.

Loures, 29 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

AMBIENTE

Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Loures e a Fundação Altice Portugal, para criação, dinamização e instalação de *EcoCabines de Leitura* em espaços verdes e parques do Concelho de Loures.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 303/2019

Considerando que:

- A. Os espaços verdes e parques do concelho de Loures oferecem a quem os visita a oportunidade de vivências enriquecedoras, disponibilizando um leque cada vez mais amplo de valências;
- B. O Município pretende assegurar a dinamização dos vários parques verdes do concelho através da instalação de equipamentos que possam alocar eventos e iniciativas de carácter ambiental, cultural, ou de lazer, entre outros, direcionadas ao público em geral, como à comunidade escolar, em particular;
- C. A instalação de *Eco Cabines de Leitura*, com recurso a antigas cabines telefónicas renovadas, que disponibilizarão livros reutilizados - impulsionando a estratégia da economia circular - e com utilização de energias renováveis na sua autonomização, pretendem fomentar não só os hábitos de leitura junto dos seus municíipes, mas simultaneamente despertar para a importância da preservação de recursos, promover o contacto com a Natureza e o acesso às novas tecnologias;

- D. A Fundação ALTICE tem apoiado, com êxito, iniciativa e atividades e projetos pedagógicos, culturais e ambientais, com recurso à disponibilização de antigas cabines telefónicas destinadas à criação de pequenas bibliotecas;
- E. A criação e dinamização destas *EcoCabines de Leitura* tem por objetivos primordiais o estreitamento de laços comunitários, o exercício da cidadania, a promoção das boas práticas ambientais, o fomento da leitura sobretudo junto dos mais novos, e a promoção do gosto pelos livros num espaço totalmente inesperado e criativo, numa área urbana, que simultaneamente mantém vivo um símbolo emblemático da cabine telefónica;
- F. No âmbito da parceria que ora se propõe caberá à Fundação ALTICE disponibilizar, a título gratuito, quatro Cabines Telefónicas antigas, uma delas já totalmente remodelada, incluindo eletrificação recorrendo a painéis solares e aplicação de porta para *mupi*, assegurando ainda o transporte das cabines até aos locais das suas instalações;
- G. Caberá ao Município de Loures, designadamente, providenciar pela remodelação das restantes três cabines, bem como utilizar as quatro cabines telefónicas exclusivamente no âmbito do projeto, zelando pela sua conservação e segurança, e ainda assegurar a sua dinamização e divulgar a presente parceria.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos das alíneas t) e u) do número 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Loures e a Fundação ALTICE, nos termos da minuta que se anexa.

Loures, 28 de maio de 2019

O Vice-Presidente

(a) *Paulo Piteira*

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Projeto Cabines de Leitura

Entre

FUNDAÇÃO ALTICE PORTUGAL, entidade particular de utilidade pública, com sede em Lisboa, na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40 e instalações na Av. Afonso Costa, n.º 4, 8.º Piso, 1900-034 Lisboa, pessoa coletiva 506421104, matriculada na CRC de Lisboa sob o n.º CAE 94995, doravante designada, abreviadamente, por FUNDAÇÃO ALTICE ou PRIMEIRA OUTORGANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Ana Margarida Estrela de Mendonça, com poderes para o ato

e

MUNICÍPIO DE LOURES, adiante designado por MUNICÍPIO ou SEGUNDO OUTORGANTE, pessoa coletiva de direito público com o número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, representado neste ato pelo seu Vice-Presidente, Paulo Jorge Piteira Leão, com poderes para o ato.

Também designados por “PARTES” ou “PARTE” quando conjunta ou indistintamente referidos,

Considerando por parte da FUNDAÇÃO ALTICE que:

- A atenção e apoio dispensado pela FUNDAÇÃO ALTICE às iniciativas e atividades pedagógicas, culturais e ambientais que, inseridas na comunidade, contribuem para atrair e envolver diferentes universos populacionais;
- A FUNDAÇÃO ALTICE já apoiou, com êxito, projetos e parcerias que incluíam a disponibilização de antigas cabines telefónicas destinadas à criação de pequenas bibliotecas;
- A colocação e dinamização de “mini bibliotecas” têm por objetivo estreitar laços comunitários, exercitar a cidadania, promover boas práticas ambientais, fomentar a leitura, sobretudo junto dos mais novos, e promover o gosto pelos livros num espaço totalmente inesperado;

- A transformação de uma cabine telefónica antiga num novo e criativo espaço de leitura em áreas urbanas mantém vivo um símbolo emblemático da FUNDAÇÃO ALTICE e da sociedade portuguesa em geral.

Considerando por parte do Município que:

- Os diferentes espaços verdes e parques (adiante, parques verdes) distribuídos pelo concelho de Loures foram concebidos com a principal finalidade de fomentar a qualidade de vida dos seus munícipes e de garantir o contacto destes com a sua rica biodiversidade;
- Os parques verdes do concelho de Loures oferecem a quem os visita a oportunidade de vivências cada vez mais enriquecedoras, disponibilizando um crescente leque de valências lúdicas, recreativas e ambientais;
- Pretende-se o incremento na dinamização dos vários parques verdes do concelho através da instalação de equipamentos que possam alocar eventos e iniciativas de carácter ambiental, cultural e de lazer, entre outros, direcionadas ao público em geral e à comunidade escolar em particular;
- A instalação de antigas cabines telefónicas renovadas nos parques verdes municipais ou sob gestão municipal, destinadas à criação de pequenas bibliotecas, com livros reutilizados, designadas *EcoCabines de Leitura*, impulsiona a estratégica de Economia Circular, assentando na redução, reutilização e recuperação de materiais, substituindo o conceito de fim-de-vida da economia linear, por novos fluxos circulares de reutilização, restauro e renovação, num processo integrado;
- Pretende-se também promover o uso de energias renováveis, autonomizando as cabines do ponto de vista energético, nas quais serão instalados painéis solares, disponibilizando assim pontos de carregamento elétricos sustentáveis e Wi-Fi gratuito;
- A instalação de pontos de leitura a *EcoCabines de Leitura* com recursos a livros reutilizados e promoção da utilização de energias renováveis, pretende fomentar não só os hábitos de leitura junto dos munícipes, mas simultaneamente despertar para a importância da preservação de recursos e promover o contacto com a natureza e com as novas tecnologias;

- O MUNICÍPIO DE LOURES manifestou o interesse em alojar quatro *EcoCabines de Leitura* em parques verdes municipais ou sob gestão municipal e a FUNDAÇÃO ALTICE manifestou disponibilidade para colaborar neste Projeto de Cabines de Leitura.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições em que as PARTES se propõem cooperar no Projeto de Cabines de Leitura, com o objetivo de criar quatro *EcoCabines de Leitura* instaladas em antigas cabines telefónicas renovadas.

Cláusula 2.ª (Compromissos da FUNDAÇÃO ALTICE)

No âmbito do presente Protocolo, a FUNDAÇÃO ALTICE compromete-se a:

- Disponibilizar, a título gratuito, uma cabine telefónica antiga, modelo CMET, renovada - *EcoCabine de Leitura* - a instalar num parque verde municipal ou sob gestão municipal;
- Disponibilizar, também a título gratuito, três cabines telefónicas antigas, modelo CMET, a instalar em Parques Verdes municipais ou sob gestão municipal;
- Assegurar o transporte das quatro *EcoCabines de Leitura* até aos locais de instalação das mesmas, a definir pelo MUNICÍPIO.

Cláusula 3.ª (Compromissos do Município de Loures)

No âmbito do presente Protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- Garantir a requalificação das três cabines disponibilizadas pela FUNDAÇÃO ALTICE e a respetiva instalação nos parques verdes municipais ou sob gestão municipal;
- Utilizar as *EcoCabines de Leitura*, exclusivamente, no âmbito do Projeto de Cabines de Leitura, garantindo o acesso gratuito a toda a comunidade;

- Zelar pela conservação e segurança das *EcoCabines de Leitura*, dinamizar e gerir adequadamente esses espaços;
- Assegurar a instalação de painéis fotovoltaicos nas *EcoCabines de Leitura*;
- Assegurar a gestão dos livros utilizados nas *EcoCabines de Leitura*;
- Divulgar a presente parceria nos meios tidos como convenientes, designadamente via internet, site, redes sociais, jornais e rádios regionais.

Cláusula 4.ª (Resolução)

- As PARTES poderão resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento das condições estabelecidas no presente Protocolo, ou verificando-se uma alteração de circunstâncias que impeça a manutenção do Protocolo ou de alguma das suas eventuais renovações.
- Em caso de resolução do presente Protocolo nos termos do número anterior, a FUNDAÇÃO ALTICE reserva-se o direito de proceder à remoção imediata das cabines telefónicas.

Cláusula 5.ª (Divulgação)

- Qualquer ação de divulgação que envolva o Projeto deverá fazer referência à parceria com a FUNDAÇÃO ALTICE.
- O MUNICÍPIO afixará nas cabines a parceria, que para o efeito venha a ser acordada com FUNDAÇÃO ALTICE.
- O MUNICÍPIO divulgará a presente parceria nos meios tidos como convenientes, designadamente via internet, site, redes sociais, jornais e rádios regionais.

Cláusula 6.ª (Vigência)

- O presente Protocolo inicia a produção de efeitos na data da sua assinatura e vigorará por um período de cinco anos, findo o qual será renovado automaticamente por iguais períodos, salvo se denunciado por qualquer uma das PARTES mediante carta registada

com aviso de receção enviada à outra parte, expedida com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à data do seu termo.

2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo carece de prévio acordo entre as PARTES os quais deverão ser reduzidos a escrito.

Cláusula 7.ª
(Comunicação entre as partes)

1. As PARTES acordam que todas as comunicações e notificações, no âmbito do presente protocolo, só se consideram válidas de plena eficácia desde que efetivadas para as seguintes moradas e correio eletrónico:
 - a. MUNICÍPIO DE LOURES, Praça da Liberdade - 2674-501 Loures - Email: usa@cm-loures.pt
 - b. FUNDAÇÃO ALTICE PORTUGAL, Av. Afonso Costa, n.º 4, 8.º Piso, 1900-034 Lisboa - Email: fundacao@telecom.pt
2. Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efetivas após a receção pelas PARTES da respetiva comunicação escrita.

Cláusula 8.ª
(Dúvidas e Omissões e Foro competente)

1. As PARTES comprometem-se a envidar todos os esforços para chegarem a soluções concertadas e de interesse comum no caso de surgirem dúvidas ou diferendos respeitantes à validade, interpretação ou execução do presente Protocolo.
2. Caso as PARTES não consigam resolver os diferendos nos termos do número anterior, os litígios resultantes da validade, interpretação ou execução do presente Protocolo deverão ser dirimidos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, com renúncia expressa a qualquer outro.

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado em duplicado e será assinado e rubricado pelas PARTES, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Loures, ... de maio de 2019

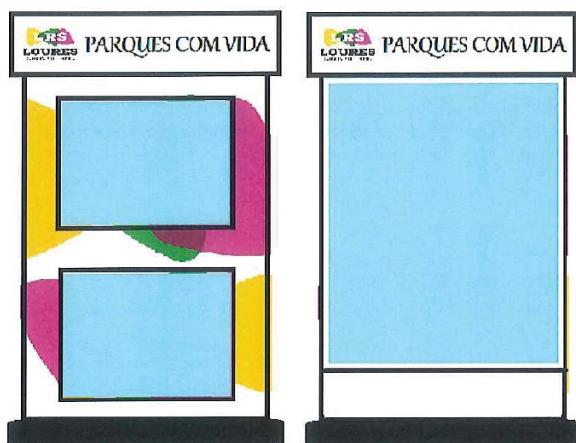
FUNDAÇÃO ALTICE PORTUGAL

Ana Margarida Estelita de Mendonça - Diretora

MUNICÍPIO DE LOURES

Paulo Jorge Piteira Leão - Vice-Presidente

Imagens de exemplos



(Aprovada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata)

Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Loures e a Instrutora Dalila Alexandra Sabino Salvador Martins, no âmbito do programa de dinamização dos jardins e parques do Município de Loures.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 304/2019

Considerando que:

- A. O Município de Loures tem vindo a implementar um ambicioso programa de dinamização dos jardins e parques do Município de Loures, contemplando diversas valências e abrangendo, tanto quanto possível, todas as faixas etárias;

- B. O Parque Adão Barata é um espaço verde público, de utilização gratuita, localizado junto ao Tribunal de Loures, entre o Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte e a A8 e com uma área de cerca de 9 ha, constituindo-se como um espaço privilegiado de lazer e usufruto da população e, nessa medida, de realização de eventos, iniciativas e atividades, nomeadamente a atividade física e desportiva, a educação e sensibilização ambiental e a cultura, direcionados ao público em geral e também à comunidade escolar;
- C. No âmbito das atividades colocadas à disposição do público no Parque Adão Barata, importa promover e estimular a atividade física, proporcionando simultaneamente aos utilizadores daquela infraestrutura diferentes formas de entretenimento saudável e interação;
- D. O Zumba é um programa de *fitness* inspirado principalmente pela dança latina, que congrega diversos estilos, utilizando padrões de movimentos aeróbicos, respeitando a característica da música para assim criar sequências dinâmicas, rítmicas e contínuas, de movimentos de alto e baixo impacto;
- E. O programa de Zumba caracteriza-se por ser uma prática desportiva de grande adesão, alegre e divertida, que beneficia a autoestima dos seus praticantes e promove a interação com os outros participantes, tornando-se uma aula de convívio social;
- F. Este programa desportivo melhora também o sistema cardiovascular, a coordenação motora, o equilíbrio, aumenta a flexibilidade, exercita a memória e é considerada uma atividade intergeracional e de prática familiar;
- G. A instrutora Dalila Alexandra Sabino Salvador Martins é detentora do Título de Técnico Especialista em Exercício Físico, instrutora de Zumba, membro ZIN™ (Zumba Instructors Network) e ainda detentora das certificações em Zumba Basic 1, Zumba Basic 2, Zumba Step, Zumba Kids e Kids Jr., Aqua Zumba, Strong by Zumba e Pro Skills, conforme certificados anexos ao presente Protocolo (Anexos I, II e III) e do qual fazem parte integrante;
- H. A instrutora Dalila Alexandra Sabino Salvador Martins detém as competências profissionais e títulos profissionais legalmente estabelecidos, ao abrigo do disposto pela Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto e pela Portaria n.º 36/2014, de 14 de fevereiro, permitindo, através das aulas de Zumba, a disponibilização da prática de atividades físicas adaptadas às diversas faixas etárias e condição física dos utilizadores do Parque Adão Barata;
- I. A realização de aulas de Zumba no Parque Adão Barata permitirá uma melhoria da qualidade de vida da população, aliada ao usufruto daquele equipamento.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo, entre o Município de Loures e a instrutora Dalila Alexandra Sabino Salvador Martins.

Loures, 14 de maio de 2019

O Vice-Presidente

(a) *Paulo Piteira*

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

Município de Loures, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, pessoa coletiva n.º 501294996, adiante designado como Município ou Primeiro Outorgante, aqui representado pelo Dr. Paulo Piteira, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e com poderes para outorgar o presente protocolo

e

Dalila Alexandra Sabino Salvador Martins, com domicílio na Praceta do Parque, bloco 4 - r/c esq. - Quinta do Aqueduto 2660-179 Santo Antão do Tojal, Contribuinte n.º 266784976, adiante designada como Dalila Salvador ou Segunda Outorgante.

Também designados por “Partes” ou por “Parte” quando conjunta ou indistintamente referidos.

Considerando que:

- A) O Município de Loures tem vindo a implementar um ambicioso programa de dinamização dos jardins e parques do Município de Loures, contemplando diversas valências e abrangendo, tanto quanto possível, todas as faixas etárias;
- B) O Parque Adão Barata é um espaço verde público, de utilização gratuita, localizado junto ao Tribunal de Loures, entre o Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte e a A8 e com uma área de cerca de 9 ha, constituindo-se como um espaço privilegiado de lazer e usufruto da população e, nessa medida, de realização de eventos, iniciativas e atividades, nomeadamente a atividade física e desportiva, a educação e sensibilização ambiental e a cultura, direcionados ao público em geral e também à comunidade escolar;
- C) No âmbito das atividades colocadas à disposição do público no Parque Adão Barata, importa promover e estimular a atividade física, proporcionando simultaneamente aos utilizadores daquela infraestrutura diferentes formas de entretenimento saudável e interação;
- D) O Zumba é um programa de *fitness* inspirado principalmente pela dança latina, que congrega diversos estilos, utilizando padrões de movimentos aeróbicos, respeitando a característica da música para assim criar sequências dinâmicas, rítmicas e contínuas, de movimentos de alto e baixo impacto;
- E) O programa de Zumba caracteriza-se por ser uma prática desportiva de grande adesão, alegre e divertida, que beneficia a autoestima dos seus praticantes e promove a interação com os outros participantes, tornando-se uma aula de convívio social;
- F) Este programa desportivo melhora também o sistema cardiovascular, a coordenação motora, o equilíbrio, aumenta a flexibilidade, exercita a memória e é considerada uma atividade intergeracional e de prática familiar;
- G) A Segunda Outorgante é detentora do Título de Técnico Especialista em Exercício Físico, instrutora de Zumba, membro ZIN™ (Zumba Instructors Network) e ainda detentora das certificações em Zumba Basic 1, Zumba Basic

2, Zumba Step, Zumba Kids e Kids Jr., Aqua Zumba, Strong by Zumba e Pro Skills, conforme certificados anexos ao presente Protocolo (Anexos I, II e III) e do qual fazem parte integrante;

- H) A Segunda Outorgante detém as competências profissionais e títulos profissionais legalmente estabelecidos, ao abrigo do disposto pela Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto e pela Portaria n.º 36/2014, de 14 de fevereiro, permitindo, através das aulas de Zumba, a disponibilização da prática de atividades físicas adaptadas às diversas faixas etárias e condição física dos utilizadores do Parque Adão Barata;
- I) A realização de aulas de Zumba no Parque Adão Barata permitirá uma melhoria da qualidade de vida da população, aliada ao usufruto daquele equipamento.

É livremente celebrado e de boa-fé reduzido a escrito o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas e respetivos anexos:

CLÁUSULA 1.ª Objeto do protocolo

O presente Protocolo de Colaboração tem como objeto a realização de aulas de Zumba no Parque Adão Barata em Loures.

CLÁUSULA 2.ª Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município de Loures compromete-se a:

- a) Autorizar, com a assinatura do presente protocolo, a realização de aulas de Zumba no Parque Adão Barata, no espaço definido na planta que constitui o Anexo IV ao presente protocolo, entre os meses de maio e setembro, no primeiro, segundo, terceiro e quarto sábados de cada mês, entre as 10h30 e as 11h30, e em dois dias por semana, em horário e dias a articular com a Segunda Outorgante;
- b) Colaborar na divulgação das atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante no Município de Loures através dos canais de comunicação que habitualmente utiliza;

- c) Fornecer energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos instalados pela Segunda Outorgante no Parque Adão Barata, ou em outros locais públicos do concelho de Loures, no âmbito do presente protocolo;
- d) Não autorizar a realização de atividades semelhantes às da Segunda Outorgante no Parque Adão Barata, durante os períodos mencionados na alínea a) da presente cláusula, salvo se estritamente necessário e se no âmbito de eventos de interesse institucional/municipal;
- e) Comunicar à Segunda Outorgante a realização de qualquer evento de interesse institucional/municipal no Parque Adão Barata, sempre que este venha a colidir com a atividade exercida por esta;
- f) Autorizar a Segunda Outorgante a realizar ações de publicidade nos espaços públicos do concelho durante o decorrer das aulas, comprometendo-se a Segunda Outorgante a cumprir o Regulamento Municipal da Atividade Publicitária e Outras Utilizações do Espaço Público do Município de Loures.

CLÁUSULA 3.º Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Instalar e efetuar as montagens e desmontagens dos equipamentos necessários para a prática da atividade, no próprio dia, antes do início e após o término da atividade;
- b) Cumprir as disposições da Planta Diagramática que faz parte integrante do presente protocolo como Anexo IV, comprometendo-se a não colidir com outras atividades de interesse institucional/municipal a realizar no Parque Adão Barata;
- c) Cumprir os requisitos legais de segurança dos equipamentos destinados à prática das atividades mencionadas na cláusula primeira;
- d) Manter visível, durante as atividades, informação sobre a gratuitidade da mesma para a população, nos termos do disposto na cláusula 4.º;

- e) Proporcionar aos municípios e à população em geral a participação gratuita nas aulas de Zumba, no segundo sábado de cada mês e nas datas definidas no número 2 da cláusula 4.º ou outras acordadas com o Primeiro Outorgante, com uma antecedência de 15 dias;
- f) Manter válidos os seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- g) Manter válidos os licenciamentos/autorizações e títulos profissionais legalmente exigíveis para o exercício da função de técnico de exercício físico e, mais especificamente, para o exercício das funções de instrutor de Zumba;
- h) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Municipal da Atividade Publicitária e Outras Utilizações do Espaço Público do Município de Loures.

CLÁUSULA 4.º Aulas gratuitas

- 1- A Segunda Outorgante compromete-se a garantir a gratuitidade e o usufruto pela população das aulas de Zumba realizadas no segundo sábado de cada mês, das 10h30 às 11h30, e nas condições previstas nas Cláusulas 2.º e 3.º.
- 2- A Segunda Outorgante compromete-se ainda a realizar, em cada ano de vigência do presente protocolo, aulas de Zumba gratuitas, garantindo o seu usufruto pela população em geral, no decorrer das seguintes iniciativas promovidas pelo Primeiro Outorgante:
 - a. Trinta e seis aulas de Zumba gratuitas e abertas à população em geral, no âmbito do programa de dinamização “Parques com Vida”;
 - b. Uma aula de Zumba gratuita e aberta à população em geral, no âmbito das comemorações do Dia Europeu dos Parques Naturais, em 24 de maio;
 - c. Três aulas de Zumba gratuitas e abertas à população em geral, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Ambiente, em 5 de junho;
 - d. Quatro aulas de Zumba gratuitas e abertas à população em geral, no âmbito campanhas de educação e sensibilização ambiental promovidas pelo Primeiro Outorgante;

- e. Nove aulas de Zumba gratuitas e abertas à população em geral, no âmbito das atividades de OTL promovidas pelo Primeiro Outorgante.

- 3- A realização das aulas de Zumba prevista no número anterior poderá estar sujeita a alterações em virtude das condições climatéricas.

CLÁUSULA 5.^a Preços

- 1- As receitas provenientes das aulas realizadas nos primeiro, terceiro e quarto sábados de cada mês e das aulas semanais, nos termos previstos na Cláusula 2.^a, constituem receitas exclusivas da Segunda Outorgante.

- 2- A Segunda Outorgante compromete-se a realizar as aulas referidas no número anterior mediante o pagamento do valor de 2,50 € (dois euros e cinquenta céntimos) por participante.

- 3- Os preços praticados pela Segunda Outorgante e mencionados no n.º 1 da presente cláusula poderão estar sujeitos a atualizações anuais, as quais não necessitam da aprovação do Primeiro Outorgante caso não sejam superiores à inflação do ano anterior (dados do INE).

- 4- Com exceção do disposto no número anterior, qualquer alteração dos preços previstos no número 2 será obrigatoriamente aprovada previamente pelo Primeiro Outorgante, por escrito, analisados os fundamentos invocados pela Segunda Outorgante.

CLÁUSULA 6.^a Responsabilidades

- 1- O Primeiro Outorgante não se responsabiliza pela segurança e vigilância dos equipamentos, nem por eventuais danos provocados nos mesmos em virtude de atos de vandalismo ou qualquer outro ato ilícito e/ou utilização imprudente.

- 2- Sempre que as condições climáticas não permitam a realização da atividade, por motivos de segurança, a Segunda Outorgante reserva-se o direito de não concretizar a atividade desportiva.

CLÁUSULA 7.^a Prazo de Vigência do Protocolo

- 1- O presente protocolo é válido por 3 anos, a contar da data da sua assinatura.

- 2- O presente protocolo é automaticamente renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por nenhuma das Partes até 60 (sessenta) dias úteis antes do término da validade do presente mesmo.

CLÁUSULA 8.^a Dúvidas e Omissões e Foro competente

- 1- As Partes comprometem-se a envidar todos os esforços para chegarem a soluções concertadas e de interesse comum no caso de surgirem dúvidas ou diferendos respeitantes à validade, interpretação ou execução do presente protocolo.

- 2- Caso as Partes não consigam resolver os diferendos nos termos do número anterior, os litígios resultantes da validade, interpretação ou execução do presente Protocolo deverão ser dirimidos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA 9.^a Incumprimento

- 1- O presente protocolo poderá, em caso de incumprimento das condições nele expressas, ser resolvido por qualquer uma das Partes, desde que comunique à Parte contrária, por correio registado com, pelo menos, trinta dias de antecedência;

- 2- Em caso de resolução deste protocolo sem causa justificada, a Segunda Outorgante indemnizará o Primeiro Outorgante no valor correspondente ao tempo em falta para o termo do protocolo ou da renovação em curso, calculado sobre a média mensal dos últimos seis meses da faturação obtida em sede do presente protocolo.

CLÁUSULA 10.º Comunicações e Notificações

- 1- As Partes acordam que as comunicações e notificações, no âmbito do presente protocolo, só se consideram válidas de plena eficácia desde que efetivadas por via postal para as moradas indicadas no início do presente protocolo, ou por e-mail, para os seguintes endereços: usa@cm-loures.pt e dalilasalvador.zumba@gmail.com.
- 2- Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efetivas após a receção pelas Partes da respetiva comunicação escrita.

Feito em dois exemplares destinando-se um original a cada um dos Outorgantes.

(O clausulado do presente protocolo foi aprovado na xx Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em xx/xx/xxxx)

Loures, ... de de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

Pela Segunda Outorgante



	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE Unidade de Sustentabilidade Ambiental	Des. nº 1
Ch. USA Engº Ana Gaiolas	Parque Adão Barata	Data Fev. 2019
	Anexo IV Planta de implantação	Escala: 1:1000

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

Processo n.º 27/DA

Concurso Público de empreitada de obras públicas - Parque de Estacionamento e área envolvente, na Quinta de Santa Teresa, em Camarate

Proposta de aprovação do início, tipo e peças do procedimento - procedimento de empreitada de obras públicas, por Concurso Público - de autorização para realização da despesa inerente, de aprovação do projeto de execução e do caderno de encargos, da designação do Júri do concurso e de delegação de competências para condução do procedimento, de aprovação da minuta e da publicitação do concurso, e de designação do gestor do contrato.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 305/2019

Considerando que:

- A. Urge intervir nas parcelas municipais PR 85861/00_A1 e 85861/00_A2 e parte do PR236, próximas ao centro de Camarate, nas imediações do Jardim de Infância Nossa Senhora dos Anjos e confinantes com a Rua Manuel João dos Santos;
- B. Atendendo às reivindicações da população local e da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, preconizou-se para aquele espaço, através da elaboração de projeto de execução, a criação de um parque de estacionamento, complementado com os arranjos paisagísticos da envolvente, procurando-se a criação de um conjunto de espaços urbanos para usufruto da população local, desfrutando das potencialidades locais e dinâmicas urbanas existentes, articulando-as com as exigências da realidade urbana onde se inserem;
- C. Atendendo à ausência de recursos próprios para fazer face à reconversão daquele espaço, verifica-se a necessidade de recurso à contratação externa, mediante a celebração de contrato de empreitada de obras públicas, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- D. As peças do procedimento de formação do contrato de empreitada do Parque de Estacionamento e Área Envolvente, na Quinta de Santa Teresa, em Camarate (Processo n.º 27/DA) se encontram concluídas e devidamente instruídas nos termos e para os efeitos do artigo 40.º do CCP.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º e artigo 109.º, todos do CCP, pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:

- a. Aprovar a abertura de procedimento de empreitada de obras públicas, por Concurso Público e autorizar a realização da despesa inerente, no valor total de 385.919,40 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b. Aprovar o valor base do procedimento, no montante de 385.919,40 € (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezanove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo máximo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- c. Aprovar a fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental do projeto de execução, tendo em conta os custos diretos, os custos indiretos e a margem comercial adequados a esta tipologia de trabalhos;
- d. Aprovar a fixação de um preço anormalmente baixo, quando este corresponda a 20% ou mais abaixo da média dos preços das propostas admitidas, determinado pela necessidade de assegurar a boa execução dos trabalhos, atendendo para o efeito, por um lado, que um preço inferior produzirá decréscimo na qualidade dos trabalhos tendo em consideração a evolução económica do país nos últimos anos e, por outro, à necessidade de minorar os riscos de incumprimento de obrigações contratuais;
- e. Aprovar o critério de desempate, nos termos do disposto na 2.ª parte do n.º 6 do artigo 74.º do CCP;
- f. Aprovar a decisão de não adjudicação por lotes, nos termos do disposto pelo n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, tendo em conta que o valor do contrato de empreitada de obras públicas será inferior a 500.000,00 €, atendendo ao preço base fixado;

- g. Aprovar a não admissibilidade de propostas variantes (nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do CCP), prémios (nos termos do disposto pelo artigo 301.º do CCP) e negociação;
- h. Aprovar a caução a prestar pelo adjudicatário, nos termos do disposto pelos artigos 88.º a 91.º do CCP, de valor correspondente a 5% do preço contratual ou, caso o preço total da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, 10% do preço contratual;
- i. Aprovar o programa de concurso, incluindo a fixação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar e tendo em consideração que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos do contrato a celebrar (cfr. alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP), atenta a simplicidade dos trabalhos a realizar, que não justificam, em função dos objetivos e das necessidades da entidade adjudicante, a definição de fatores e subfatores que compõem a modalidade da melhor relação qualidade-preço;
- j. Aprovar o caderno de encargos;
- k. Aprovar o projeto de execução, incluindo o mapa de quantidades e estimativa orçamental, bem como a não obrigatoriedade de revisão do projeto, atendendo à fundamentação que consta da informação 081/DA/RG;
- l. Aprovar da obrigatoriedade de os concorrentes deterem alvará com as seguintes autorizações:
- i. 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
 - ii. 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.
- m. Aprovar a seguinte constituição e composição do júri do procedimento:
- 1.º Efetivo e Presidente: Dr.ª Renata Guilherme, devendo esta ser substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo segundo efetivo;
- 2.º Efetivo: Arqt.ª Ana Luís;
- 3.º Efetivo: Arqt.ª Madalena Neves;
- 1.º Suplente: Eng.ª Maria da Luz Alexandre;
- 2.º Suplente: Arqt.ª Ana Sofia Santos.
- n. Aprovar a delegação de competências no júri para condução do procedimento, incluindo a prestação de esclarecimentos, a prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas e a audiência prévia escrita dos interessados;
- o. Autorizar a publicação eletrónica do anúncio do concurso no sítio do Diário da República;
- p. Aprovar a designação da Arqt.ª Madalena Neves, Chefe da Divisão de Zonas Verdes e Floresta, na qualidade de gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto pelo artigo 290.º-A do CCP.

Loures, 28 de maio de 2019

O Vice-Presidente

(a) Paulo Piteira

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de aprovação, e de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, da concessão do uso privativo do domínio público do edificado e de espaço adjacente, destinado a cafetaria com esplanada, no Jardim Major Rosa Bastos, em Loures, mediante procedimento de hasta pública.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 306/2019

Considerando que:

- A. O Jardim Major Rosa Bastos, na freguesia de Loures, constitui um espaço privilegiado vocacionado para o recreio, lazer, convívio e estadia da população da freguesia;
- B. O referido Jardim dispõe de um edifício, provido de instalações sanitárias, enquadrado com a ampla zona relvada, o espelho de água, o parque infantil, a zona de merendas e o coreto emblemático e datado da década de cinquenta do século passado;

- C. Aquele edifício, atualmente afeto ao armazenamento de materiais de jardinagem, deve encarar-se como uma mais-valia ao apoio do Jardim e, se devidamente adaptado, poderá constituir um espaço de cafetaria, dotado de esplanada e de uma zona de estadia, proporcionando aos seus utilizadores o pleno usufruto daquele espaço verde, com a possibilidade de tomar uma refeição ligeira ou uma bebida;
- D. A gestão adequada daquele espaço, em resposta às necessidades e legítimas reivindicações dos utilizadores do Jardim, deverá ser promovida por entidade privada, não dispondo este Município de competências ou recursos, humanos e materiais, para assegurar as atividades em causa;
- E. A abertura da gestão daquele espaço à iniciativa privada nos termos propostos proporcionará não só a disponibilização dos serviços de cafetaria, mas também a permanente operacionalidade dos sanitários públicos, bem como a dinamização do Jardim;
- F. A gestão dos bens do domínio público tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais;
- G. Dispõe o artigo 28.º do supracitado diploma legal que *“através de ato ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público (...);”*
- H. A figura da “concessão de uso privativo do domínio público” é definida como o contrato administrativo pelo qual a Administração Pública facilita a um sujeito de direito privado a utilização económica exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública;
- I. O procedimento de Hasta Pública se afigura adequado à garantia e observância dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente os princípios da concorrência, da igualdade de tratamento e não discriminação;
- J. O valor base da licitação ora proposto e devidamente fundamentado foi apurado tendo em consideração as especificidades do local em questão, os constrangimentos e dificuldades sentidos pelo Município em prover o local em causa de um serviço de cafetaria que vá de encontro às necessidades expressas pela população, o interesse público que lhe está subjacente e a mais-valia que se considera verificar-se na realização pelo concessionário de benfeitorias, trabalhos de manutenção e dinamização do espaço para usufruto da população.

Tenho a honra de propor:

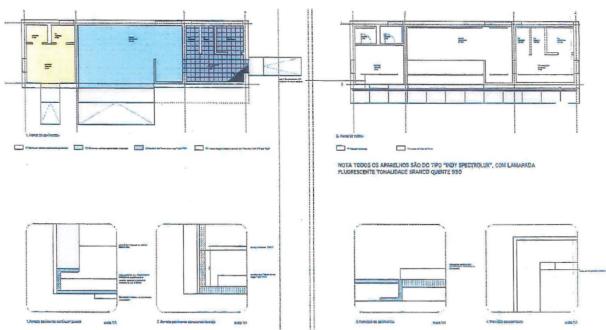
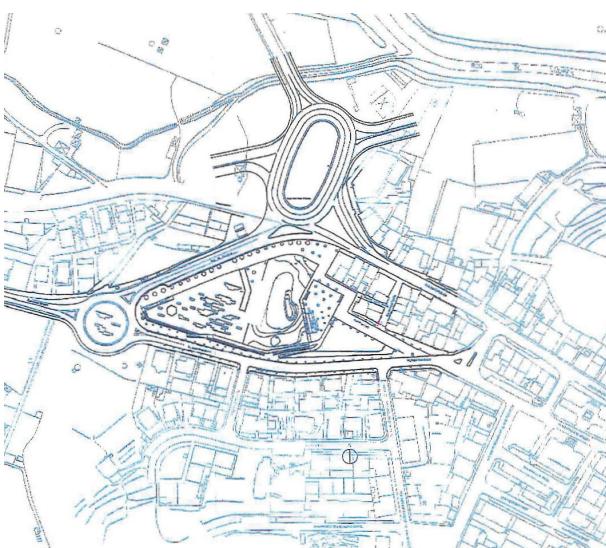
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- 1) Apresentar à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, com vista a autorizar a Câmara Municipal a celebrar o referido contrato de concessão, mediante a fixação das respetivas condições gerais, nos termos que ora se propõem, ao abrigo das respetivas competências previstas pela alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo.
- 2) Aprovar a presente proposta de abertura de procedimento de hasta pública com vista à celebração de contrato de concessão de uso privativo de domínio público do edificado e área adjacente no Jardim Major Rosa Bastos, em Loures, pelo período de 5 anos, nos termos e condições propostas no respetivo Programa e Caderno de Encargos que se anexam, em cumprimento do disposto pela alínea qq), n.º 1, do artigo 33.º daquele diploma legal.

Loures, 24 de maio de 2019

O Vice-Presidente

(a) *Paulo Piteira*



(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra da Sr.º Vereadora e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

OBRAS MUNICIPAIS

Processo n.º 1092-G/DOM

Escola Básica n.º 3 de Unhos - Remodelação e Ampliação - Obra

Proposta de aprovação do projeto de execução, do início, tipo e peças do procedimento, de designação do Júri e de delegação de competências para condução do procedimento, de aprovação da minuta e de publicitação do anúncio do concurso, de designação do gestor do contrato, e de delegação de competências no Presidente da Câmara para prestação de esclarecimentos e aceitação de erros e omissões que não impliquem alteração do valor base do procedimento.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 307/2019

Considerando que:

- A. O edificado da escola apresenta-se por uma construção antiga e desatualizada, sendo necessária a sua atualização e ampliação, distribui-se apenas por um piso térreo, Piso 0 com uma cota superior de cerca de 35 cm com o exterior, dificultando o acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

A proposta refere-se à ampliação do edifício principal, mais concretamente a Escola Básica (EB) e a nova construção de dois edifícios: a Biblioteca Escolar (BE) e o Jardim de Infância (JI). A sua composição apresenta-se por um conjunto de elementos estruturais, aparentemente pré-fabricados, nomeadamente algumas paredes exteriores, pilares e vigas. Na cobertura, o fecho é realizado por esteiras/lajes de betão que servem de suporte para os painéis de fibrocimento ancorados às peças de betão e fechados na frente através de elementos pré-fabricados e perfurados permitindo a ventilação do desvão existente entre os dois. Os interiores apresentam-se desatualizados, com sinais de desgaste e limitados perante o número de alunos existentes, tal como o refeitório.

Por ser um Centro Escolar, de "habitabilidade" infantil e com o objetivo de se tornar num edifício futuramente com boa acessibilidade a todos, melhores condições e uma agradável vivência neste espaço infantil de ensino e que estejam de acordo as Normas Orientadoras para os Centros Escolares - Referenciais Técnicos para Construção/ Ampliação de Escolas na Perspetiva do Centro Escolar,

elaboradas pelo Ministério da Educação, inclusive as de mobilidade condicionada, conforme legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 163/2006).

Com a implementação deste projeto, espera-se a valorização do espaço escola, do seu ensino, e do enquadramento do objeto construído enquanto elemento referenciador de um lugar;

- B. Estes objetivos estão inscritos em Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborado o Projeto de Execução e preparado o procedimento para lançamento da Empreitada "Escola Básica n.º 3 de Unhos - Remodelação e Ampliação - Obra" - Processo 1092-G/DOM;
- C. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor económico estimado do contrato de 1.443.778,83 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;
- D. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço é a Câmara Municipal;
- E. Foi verificado, nesta data, que a despesa do Município de Loures está prevista na rubrica 10.02/07.01.03.05 e ação 2005 I 71.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º, todos do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:

- 1. A aprovação do Projeto de Execução elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;

- 2. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor base de 1.443.778,83 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias seguidos;
- 3. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental do projeto de execução;
- 4. A aprovação de preço anormalmente baixo quando for 10%, ou mais, inferior ao preço base, fixado no caderno de encargos, considerando-se que o preço inferior produzirá decréscimo da qualidade dos trabalhos tendo em consideração os preços médios praticados no mercado;
- 5. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, tratando-se da construção de um edifício único, pois a separação da empreitada por lotes causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, tendo em consideração que a adjudicação por lotes resultaria em mais encargos para o Dono da Obra (duplicação de tarefas de Mobilização, Estaleiro, Controlo de Qualidade, Segurança e Desmobilização) e dificultaria um controlo de custos e prazos mais apurado.
- 6. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;
- 7. A aprovação do Programa de Concurso e os seguintes critérios de seleção da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, conforme fatores e subfactores previstos no ponto 18 do Programa;
- 8. A aprovação do seguinte critério de desempate:
 - Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP).

A) Preço da Proposta (PP) - 40%
B) Valia Técnica da Proposta (VTP) - 50%
C) Prazo de Execução (PE) - 10%

- Em caso de subsistência do empate, será realizado por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local e hora;
- 9. A aprovação do Caderno de Encargos;
- 10. A aprovação do Anúncio do Concurso Público;
- 11. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:

Presidente	Carla Monteiro, Eng. ^a Civil
1.º Vocal efetivo	Alexandre Santos, Eng. ^a Civil
2.º Vocal efetivo	José Alcobia, Eng. ^a Civil
3.º Vocal efetivo	António Carvalho, Eng. ^a Civil
4.º Vocal efetivo	Joana Morgado, Jurista
1.º Suplente	Luisa Caetano, Dr. ^a
2.º Suplente	José Barros, Assistente Técnico

- 12. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109º do CCP, com exceção das previstas no nº 2 do artigo 69º do CCP, designadamente para:
 - a) Prestar esclarecimentos;
 - b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e de pedidos de prorrogação de prazos;
 - c) Análise de erros e omissões e submissão da mesma ao órgão competente para a decisão de contratar;
 - d) Audiência prévia dos concorrentes;
 - e) A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do concurso no sítio do Diário da República;
 - f) A designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos nºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Luísa Maria Reis Caetano, Técnica superior; e José Manuel Cerqueira de Barros, Assistente Técnico;
 - g) A designação da gestora do contrato, proposta a fl.11 (Proc. 1092-G/DOM), nos termos do artigo 290.º-A do CCP: Carla Monteiro, Chefe de Divisão da DEC;

- h) A delegação das seguintes competências no Presidente, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, com vista ao cumprimento dos prazos procedimentais previstos na Lei:
 - a. Prestação de esclarecimentos;
 - b. Aceitação de erros e omissões que não impliquem a alteração do valor base do procedimento

...

Loures, 27 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 67-F/DOM

Jardim de Infância da Bobadela - Remodelação e Ampliação do Edifício e Reabilitação do Logradouro

Proposta de aprovação do projeto de execução, do início, tipo e peças do procedimento, de designação do Júri e de delegação de competências para condução do procedimento, de aprovação da minuta e de publicitação do anúncio do concurso, e de designação do gestor do contrato.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 308/2019

Considerando que:

- A. O edifício do Jardim de Infância da Bobadela tem uma arquitetura bastante característica, datado de 1988, sem nunca ter sofrido grandes obras de alteração, o edifício existe em si próprio, com as limitações impostas pelo seu desenho, e condicionado aos espaços existentes que carecem de intervenção profunda, de forma a dar resposta às novas exigências funcionais que se pretendem para este tipo de equipamento e que estejam de acordo as Normas Orientadoras para os Centros Escolares - Referenciais Técnicos para Construção/ Ampliação de Escolas na Perspetiva do Centro Escolar, elaboradas pelo Ministério da Educação. No que respeita ao exterior do edifício, procurou-se implementar

uma arquitetura que, embora marcante, resultasse num diálogo de integridade com a sua envolvente e que se fosse apelativa aos mais pequenos, tendo em conta a sua funcionalidade. Face aos desníveis existentes no logradouro com cerca de 0,08 m, foi necessário na conceção do projeto colmatar essas diferenças de cota de forma a tornar o logradouro acessível para as todas as crianças, inclusive as de mobilidade condicionada, conforme legislação em vigor (Decreto Lei n.º 163/2006). Com a implementação deste projeto, espera-se a valorização do espaço escola, do seu ensino, e do enquadramento do objeto construído enquanto elemento referenciador de um lugar;

- B. Considerando os objetivos inscritos em Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborado o Projeto de Execução e preparado o procedimento para lançamento da Empreitada “Jardim de Infância da Bobadela - Remodelação e Ampliação do Edifício e Reabilitação do Logradouro” - Processo 67-F/DOM;
- C. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor económico estimado do contrato de 708.447,68 € (setecentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito céntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;
- D. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço é a Câmara Municipal;
- E. Foi verificado, nesta data, que a despesa do Município de Loures está prevista na rubrica 10.02/07.01.03.05 e ação 2009 I 3.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º, todos do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:

1. A aprovação do Projeto de Execução elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
2. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor base de 708.447,68 € (setecentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito céntimos) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 300 (trezentos) dias;
3. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental do projeto de execução;
4. A aprovação de preço anormalmente baixo quando for 10%, ou mais, inferior ao preço base, fixado no caderno de encargos, considerando-se que o preço inferior produzirá decréscimo da qualidade dos trabalhos tendo em consideração os preços médios praticados no mercado;
5. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, tratando-se da construção de um edifício único, pois a separação da empreitada por lotes causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, tendo em consideração que a adjudicação por lotes resultaria em mais encargos para o Dono da Obra (duplicação de tarefas de Mobilização, Estaleiro, Controlo de Qualidade, Segurança e Desmobilização) e dificultaria um controlo de custos e prazos mais apurado;
6. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;
7. A aprovação do Programa de Concurso e os seguintes critérios de seleção da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, conforme fatores e subfactores previstos no ponto 18 do Programa:

A) Preço da Proposta (PP) - 40%
B) Valia Técnica da Proposta (VTP) - 50%
C) Prazo de Execução (PE) - 10%

8. A aprovação do seguinte critério de desempate:



- Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP).
 - Em caso de subsistência do empate, será realizado por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local e hora;
9. A aprovação do Caderno de Encargos;
10. A aprovação do Anúncio do Concurso Público;
11. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:

Presidente	Carla Monteiro, Eng. ^a Civil
1º Vocal efetivo	António Carvalho, Eng. ^a Civil
2.º Vocal efetivo	Fátima Sil, Eng. ^a Civil
3.º Vocal efetivo	Alexandre Santos, Eng. ^a Civil
4.º Vocal efetivo	Joana Morgado, Jurista
1.º Suplente	Luísa Caetano, Dr. ^a
2.º Suplente	José Barros, Assistente Técnico

12. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, designadamente para:

- Prestar esclarecimentos;
- Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e de pedidos de prorrogação de prazos;
- Análise de erros e omissões e submissão da mesma ao órgão competente para a decisão de contratar;
- Audiência prévia dos concorrentes;
- A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do concurso no sítio do Diário da República;
- A designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Luísa Maria Reis Caetano, Técnica superior; e José Manuel Cerqueira de Barros, Assistente Técnico;
- A designação da gestora do contrato, proposta a fl.11 (Proc. 67-F/DOM), nos termos do artigo 290.º-A do CCP: Carla Monteiro, Chefe de Divisão da DEC.

...

Loures, 27 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 64.951/LA/L/OR

Manuel Damásio Pires

Proposta de aprovação de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 05/2001 (Rua Aristides Sousa Mendes, Bairro das Duas Portas, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela), nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 315/2019

Considerando:

- O teor da informação dos serviços municipais a fls. 98, 98-a e 101 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 102;
- Que a alteração ao alvará de loteamento 05/2001, do Bairro das Duas Portas, incide unicamente nos lotes 18, 19, 20, 21, 22 e 24, refletindo-se na alteração das suas áreas, bem como nas áreas de implantação e superfícies de pavimento, relativamente aos lotes 19, 21, 22 e 24, que se traduz em aumento da área de implantação global de 67 m² e de 156 m² da superfície de pavimento;
- Que a alteração ao alvará, em questão respeita o PDM em vigor;
- Que da notificação aos proprietários dos lotes e consulta pública não resultou qualquer oposição à alteração ao alvará de loteamento agora preconizada;
- O parecer favorável da Junta da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela a fl. 65.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 05/2001, relativo ao Bairro de Duas Portas, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela e face à pretensão instruída no processo 64.951/LA/L/OR, em nome de Manuel Damásio Pires, Rua Aristides Sousa Mendes, Bairro das Duas Portas, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 23.º e n.º 4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro:

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 05/2001, nos termos expressos na Planta Síntese e respetivo quadro urbanimétrico.

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 65.160/LA/L/OR/2018

Helena Isabel das Neves Silva

Proposta de aprovação de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 02/2002 (Rua das Dálias, Lote 190, Bairro da Primavera, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela), nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 316/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 57, 58 e 59 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 60;
- B. Que a alteração ao alvará de loteamento 02/2002, do Bairro da Primavera, incide unicamente sobre o lote 190, restringindo-se à inclusão da superfície de pavimento destinada a comércio (90,98 m²) para aumento da superfície de pavimento destinada a habitação, sem aumento do número de fogos, nem da superfície de pavimento global;

- C. Que a alteração pretendida, à semelhança de outras, no mesmo sentido, já admitidas para o Bairro da Primavera, resulta da localização excêntrica às áreas centrais da zona de Via Rara;
- D. Que da notificação aos proprietários dos lotes e consulta pública não resultou qualquer oposição à alteração ao alvará de loteamento agora preconizada;
- E. O parecer favorável da Junta da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela a fl. 56.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 02/2002, relativo ao Bairro da Primavera, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela , e face à pretensão instruída no processo 65.160/LA/L/OR/2018, em nome de Helena Isabel das Neves Silva, Rua das Dálias, lote 190, Bairro da Primavera, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 23.º e n.º 4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor:

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2002, nos termos expressos na Planta Síntese e respetivo quadro urbanimétrico.

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 65.200/LA/L/OR/2018

Manuel Gameiro Felizardo

Proposta de aprovação de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 01/2016 (Rua do Progresso, Bairro das Courelas, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela), nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 317/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 93 e 94 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 95;
- B. Que a alteração ao alvará de loteamento 01/2016, do Bairro das Courelas, incide unicamente no lote 140, traduzindo-se na transferência da superfície de pavimento de uso não habitacional (143 m²) para uso habitacional, acrescendo à superfície de pavimento habitacional já contemplada para o lote (162 m²);
- C. Que da alteração pretendida, resulta uma superfície de pavimento habitacional global, no alvará, de 41.532,00 m² e uma superfície de pavimento global, destinada a atividades económicas, no alvará, de 3.112 m², respeitando o PDM em vigor;
- D. Que da notificação aos proprietários dos lotes e consulta pública não resultou qualquer oposição à alteração ao alvará de loteamento agora preconizada;
- E. O parecer favorável da Junta da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela a fl. 72.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 01/2016, relativo ao Bairro das Courelas, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 65.200/LA/L/OR/2018, em nome de Manuel Gameiro Felizardo, na Rua do Progresso, n.º 45, Bairro das Courelas, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 23.º e n.º 4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor:

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2016, nos termos expressos na Planta Síntese e respetivo quadro urbanimétrico.

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 66.253/URB_L_L/2018

Afinomaq - Sociedade Técnica de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Lda.

Proposta de aprovação de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 14/98 (Parque Industrial do Arneiro, Lotes 38, São Julião do Tojal, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal), nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 318/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, no documento E/56891/2019, do processo em referência;
- B. Que a alteração ao alvará de loteamento 14/98, incide unicamente sobre o lote 38, onde se localizam as instalações fabris da empresa Afinomaq - Sociedade Técnica de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, visando ajustar os termos do alvará de loteamento, no que respeita ao lote em questão, às necessidades operacionais de ampliação das instalações da empresa;
- C. Que tal alteração consiste no aumento da área de implantação e de construção no lote em mais 180,9 m² e na admissão da redução do afastamento ao limite norte do lote para 0,5 m;
- D. Que, de acordo com a informação dos serviços, tal alteração respeita o PDM em vigor;

- E. Que da notificação aos proprietários dos lotes e consulta pública não resultou qualquer oposição à alteração ao alvará de loteamento agora preconizada;
- F. O parecer favorável da Junta da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal no documento E/54076/2019.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 14/98, de 08.09.1998, relativo ao Parque Industrial do Arneiro, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, e face à pretensão instruída no processo 66.253/URB_L_L/2018, em nome de Afinomaq - Sociedade Técnica de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Lda., ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 23.º e n.º 4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor:

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 14/98, nos termos expressos na Planta Síntese e respetivo quadro urbanimétrico.

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por maioria, com as abstenções da Sr.º Vereadora e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata)

**Processo n.º 64.739/LA/E/OR
Residencial Séniors Sábios e Brilhantes, Unipessoal, Lda.**

Proposta de isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do Plano Diretor Municipal (Rua Eduardo Augusto Pinto, n.º 46, Camarate, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação), nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 312/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 138 a 140 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 141;
- B. Que o aumento da superfície de pavimento implicaria a criação de mais 3 lugares de estacionamento para além dos 8 contemplados na proposta;
- C. Que se encontra esgotada a capacidade de parqueamento admitida no logradouro, sem que tal prejudique o desempenho funcional do equipamento;
- D. Que a unidade residencial para idosos se insere no tecido urbano consolidado de Camarate, nomeadamente, na zona que foi objeto da recente operação de revitalização urbana promovida pelo Município;
- E. Consultada a Junta da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, em 24-11-2017 (fls. 76 e 77), a mesma não se manifestou, até ao momento, pelo que se considera, não se opor à pretensão.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 64.739/LA/E/OR, em nome de Residencial Séniors Sábios e Brilhantes, Unipessoal, Lda., que se refere ao licenciamento, ampliação e alteração de uma estrutura Residencial de Pessoas Idosas, edificação sita na Rua Eduardo Augusto Pinto, n.º 46, em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do PDM, conjugado com o artigo 33.º do RMEU, aprovar:

A isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do PDM, designadamente (3) três lugares de estacionamento.

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 66310/URB_L_E/2019

Carlos Fernando dos Santos Pereira da Silva

Proposta de isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do Plano Diretor Municipal (Rua da Bela Vista, n.º 25, Pinheiro de Loures, Freguesia de Loures), nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 313/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, no documento E/55597/2019, do processo em referência;
- B. Que a regularização do uso de oficina de manutenção/reparação auto, inserida no processo de alteração do edifício sito na Rua da Bela Vista, n.º 25, em Pinheiro de Loures, pela condição de imóvel pré-existente estruturalmente consolidado e inserido em tecido urbano existente, não tem condições de satisfazer a dotação de estacionamento prescrita pelo PDM de Loures, para a alteração de uso em questão;
- C. Que, embora o lote disponha de área suficiente para acolher o número de lugares de parqueamento necessários de acordo com o anexo IV do regulamento do PDM, se releva a intenção de priorizar o aproveitamento do logradouro, para acolher atividades de lazer dos futuros utentes, nomeadamente, pela continuidade das hortas presentemente existentes;

- D. O parecer favorável da Junta de Freguesia de Loures no documento E/58872/2019.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 66310/URB_L_E/2019, em nome de Carlos Fernando dos Santos Pereira da Silva, que se refere ao licenciamento de obras de alteração, sito na Rua da Bela Vista, n.º 25, Pinheiro de Loures, na freguesia de Loures, ao abrigo da excepção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do PDM, conjugado com o artigo 33.º do RMEU, aprovar:

A isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do PDM, designadamente (3) três lugares de estacionamento.

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 62.076/CP/E/N

Alzira Reis dos Santos

Proposta de isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do Plano Diretor Municipal (Rua Cesário Verde, n.ºs 3 e 3-A, A-das-Lebres, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal), nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 314/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 93 e 94 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 95;
- B. Que a unidade residencial para idosos, agora em questão, foi considerada com tal uso na alteração ao alvará de loteamento 96/73, pela deliberação da aprovação da proposta 182/2017, na Reunião de Câmara de 19-04-2017;

- C. Que o lote em que está implantado o equipamento, e a edificação existente, não têm capacidade de garantir os 13 lugares de estacionamento que resultariam da aplicação do anexo IV do Regulamento do PDM à capacidade de utentes preconizada;
- D. O parecer favorável da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, a fl. 67, bem como da Autoridade de Saúde, a fl. 66, e do Instituto de Segurança Social a fls. 58 a 60.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 62.076/CP/E/N, em nome de Alzira Reis dos Santos, que se refere à alteração/legalização de uma estrutura Residencial de Pessoas Idosas, edificação sita na Rua Cesário Verde, n.º 3, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do PDM, conjugado com o artigo 33.º do RMEU, aprovar:

A isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do PDM, designadamente (13) treze lugares de estacionamento.

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE TAXAS

Processo n.º 60.243/LA/E/PE

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 582-Moscavide

Proposta de isenção do pagamento da taxa de renovação da licença de construção de edifícios de Agrupamento de Escuteiros, na Urbanização Jardins do Cristo Rei, Parcela F, Moscavide, União das Freguesias de Moscavide e Portela) nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 309/2019

Considerando:

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 470 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 474;
- B. A requerente é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo a formação de jovens, gozando das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando dos direitos e deveres previstos na lei, conforme estatutos apresentados a fls. 465 a 468.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento de Taxas do Município de Loures, relativamente ao processo n.º 60.243/LA/E/PE, em nome de Corpo Nacional Escutas - Agrupamento 582, sito na Urbanização Jardins Cristo Rei, Parcela F, em Moscavide, na União das Freguesias de Moscavide e Portela, aprovar:

A isenção do pagamento da taxa de renovação da licença de construção, prevista no art.º 33.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, num total de 1.011,33 € (mil e onze euros e trinta e três centimos).

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de isenção de pagamento de taxa devida por emissão de Licença de Ruído para atividade ruidosa de carácter temporário - evento FolkLoures '19 - a ter lugar no Parque Municipal Adão Barata, Loures, nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 310/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais que conclui que a requerente se enquadra nos critérios de isenção de pagamento de taxas estabelecidas no Regulamento de Taxas do Município de Loures, e o despacho do Sr. Diretor do DPGU;
- B. Que se trata de uma Associação sem fins lucrativos, conforme estatuto apresentado.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente à pretensão instruída com o registo E/10400/2019, em nome da Associação Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares "Verde Minho", sítio em Rua Cesário Verde, n.º 14, em A-das-Lebres, na freguesia de Loures, nos termos do n.º 1 do artigo 105.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures (RTML), publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 187, de 25 de setembro de 2009, na redação atual:

Aprovar a isenção do pagamento da taxa de ruído, no valor de 160,00 € (cento e sessenta euros), pela emissão de licença de ruído para atividade ruidosa de carácter temporário, relativa à realização de evento, que terá lugar no Parque Municipal Adão Barata, em Loures, no dia 06/07/2019 das 16.00h às 24.00h.

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de isenção de pagamento de taxa devida por emissão de Licença de Ruído para atividade ruidosa de carácter temporário - evento Festa de fim de ano Académico - a ter lugar no Pavilhão Paz e Amizade, Loures, nos termos das informações dos serviços.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 311/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais que conclui que a requerente se enquadra nos critérios de isenção de pagamento de taxas estabelecidas no Regulamento de Taxas do Município de Loures, e o despacho do Sr. Diretor do DPGU;
- B. Que se trata de uma festa de fim de ano académico, com tradição na comunidade estudantil do Município de Loures;
- C. A informação prestada pelo DCDJ/GJ de que a iniciativa em causa é apoiada por aquela unidade orgânica através de cedência do espaço, apoio ao nível do sistema de som e, ainda, no acompanhamento técnico, conclui-se que a atividade é desenvolvida em parceria com o Município.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente à pretensão instruída com o registo E/52833/2019, em nome da Associação de Estudantes das Escolas Dr. António Carvalho Figueiredo e José Afonso, em Loures, na freguesia de Loures, nos termos do n.º 1 do artigo 105.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures (RTML), publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 187, de 25 de setembro de 2009, na redação atual:

Aprovar a isenção do pagamento da taxa de ruído, no valor de 260,00 € (duzentos e sessenta euros), pela emissão de licença de ruído para atividade ruidosa de carácter temporário, relativa à realização de festa de fim de ano académico, que terá lugar no Pavilhão Paz e Amizade, em Loures, no dia 08/06/2019 das 14.00 às 03.00 do dia 09/06/2019.

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Processo n.º 36.598/OM-C

Toponímia de Bucelas e Fanhões

Proposta de atribuição de denominação topográfica para troço viário nas localidades de Freixial, Freguesia de Bucelas e Ribas de Cima e Ribas de baixo, Freguesia de Fanhões.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 319/2019

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 114;
- B. Que a correção do topónimo agora proposto, para a estrada que liga o Freixial a Ribas de Baixo e Ribas de Cima, corresponde à designação há muito utilizada localmente e mesmo expressa em atuais placas de identificação do arruamento;
- C. Que a atribuição do topónimo agora proposto mereceu aprovação da Junta de Freguesia de Bucelas, na sua 37.ª reunião ordinária, realizada em 02-04-2019, e ainda pela Junta de Freguesia de Fanhões, conforme ofício recebido em 24-05-2019.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor, aprovar para as localidades de Ribas de Cima, Ribas de Baixo, na Freguesia de Fanhões e Freixial, Freguesia de Bucelas, a atribuição da designação de:

Estrada das Ribas, ao troço viário com início na Rua Agostinho José da Silva e termo na Rua António dos Santos Saúde e Vida.

...

Loures, 28 de maio de 2019

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

DESIGNAÇÃO PROPOSTA:

Estrada das Ribas

Início: Rua Agostinho José da Silva

Termo: Rua António dos Santos Saúde e Vida

(Aprovada por unanimidade)

EDUCAÇÃO

Proposta de transferência de verba, no âmbito de Protocolo de Colaboração existente entre o Município de Loures e a Associação Nacional de Educação Artística e Cultural.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 320/2019

Considerando que:

- A. Na 17.ª Reunião de Câmara, realizada em 20 de junho de 2018, foi aprovado o Protocolo de Colaboração entre o Município de Loures e a Associação Nacional de Educação Artística e Cultural, que tem como objeto a implementação e desenvolvimento dos projetos BéBéethoven, Músicas de Palmo e Meio e Musicarte, bem como a participação em iniciativas municipais, no âmbito da educação;
- B. De acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª, alínea a), do referido protocolo, o Município de Loures compromete-se a “assegurar o pagamento de 65.918,74 € por ano letivo à Associação Nacional de Educação Artística e Cultural”, referente ao desenvolvimento dos projetos supra mencionados.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a transferência de verba para a Associação Nacional de Educação Artística e Cultural, num total de 65.918,74 € (sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos).

Loures, 27 de maio de 2019

O Vereador

(a) Gonçalo Caroço

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verba para Agrupamento de Escolas, no âmbito de apoio financeiro à edição de jornal escolar.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 321/2019

Considerando que:

- A. O Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, pela primeira vez na sua história, deu a conhecer ao Município, através do Departamento de Educação, o Jornal AESIA que, no presente ano letivo, terá duas edições - a primeira em fevereiro e a segunda em junho;
- B. A elaboração de um jornal escolar é considerada como uma importante ferramenta para veicular informação das atividades escolares, mas também fundamental para promover a identidade do próprio Agrupamento e para toda a comunidade, não só a educativa;
- C. Face à importância atribuída a todos os agentes envolvidos com a Escola, nas suas várias vertentes, o Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia apresentou a possibilidade de o Município de Loures apoiar o referido jornal através da publicação de alguma comunicação com interesse, utilizando para o efeito uma página em fevereiro e outra em junho.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a transferência de verba referente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, num total de 200,00 € (duzentos euros), nos moldes previstos na informação n.º 79/DE/SB, de 17 de abril de 2019, que se anexa.

Loures, 27 de maio de 2019

O Vereador

(a) Gonçalo Caroço

(Aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Sr. Vereador António Manuel Lopes Marcelino, por ser Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia)

Proposta de transferência de verba para Agrupamento de Escolas e Escola Secundária, relativo a apoio financeiro a serviço de *coffee break* integrante da iniciativa Semana da Educação (eventos Exposição Art'Escola e IV Encontro das Academias do Saber).

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 322/2019

Considerando que:

- A. O Departamento de Educação encontra-se a organizar a “Semana da Educação” que decorre entre os dias 20 e 29 de maio, com a dinamização de várias iniciativas;
- B. No âmbito da Inauguração da Exposição Art'Escola, dia 20 de maio, no Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte e do IV Encontro das Academias do Saber, dia 22 de maio, no Pavilhão Paz e Amizade, está prevista a realização de um *coffee-break*;
- C. Pelo profissionalismo já demonstrado, propõe-se a colaboração dos alunos da Escola Secundária de Camarate e do Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado para apoiar a dinamização das referidas iniciativas

municipais com a participação e envolvimento dos alunos dos cursos de restauração e bar, em contexto de formação prática, que constituirá simultaneamente uma mais-valia para a aprendizagem e desenvolvimento dos mesmos;

- D. É expectável um elevado número de participantes em ambas as iniciativas;
- E. O valor de referência por pessoa foi articulado informalmente com a DSSOAP para eventos/serviços análogos, sendo de 3,00 € (três euros) por pessoa.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a transferência de verbas referentes ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado e à Escola Secundária de Camarate, num total de 1.050,00 € (mil e cinquenta euros), nos moldes previstos na informação n.º 101/DE/PR, de 14 de maio de 2019, que se anexa.

Loures, 27 de maio de 2019

O Vereador

(a) Gonçalo Caroço

(Aprovada por unanimidade)

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Proposta de transferência de verbas para entidades parceiras do serviço de acompanhamento de refeições escolares, no âmbito do Serviço de Apoio à Família - meses de janeiro a março de 2019 e acertos referentes aos meses anteriores e ao ano letivo 2017/2018.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 323/2019

Considerando que:

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem entidades que, em colaboração com o Município, efetuam o acompanhamento do serviço de refeições escolares dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures;
- B. É necessário suportar as despesas efetuadas com o apoio ao acompanhamento às refeições dos alunos do 1.º ciclo, no decorrer dos meses de janeiro a março de 2019, acertos referentes aos meses anteriores e acertos relativos ao ano letivo 2017/2018.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras nos moldes previstos na informação n.º 239/DE-DASE/LM, datada de 12 de abril de 2019.

Loures, 29 de maio de 2019

O Vereador

(a) Gonçalo Caroço

Entidade	Equipamento Educativo	N.º auxiliares/horas autorizadas	N.º horas trabalhadas	Valor a processar
Centro Popular Infantil Nascer do Sol NIF: 501391509 (dezembro a março)	EB n.º 2 Bobadela	2 auxiliares/2h	276 h	1.518,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação da EBI Bobadela NIF: 509368212 (setembro a março)	EBI Bobadela	2 auxiliares/2h	488 h	2.684,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação da Escola Primária n.º 3 de Loures NIF: 503058793 (dezembro a fevereiro)	EB Fanqueiro	3 auxiliares/2h	306 h	1.683,00 €
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de São Julião do Tojal NIF: 503180360 (novembro e dezembro)	EB Zambujal	2 auxiliares/2h	124 h	682,00 €
Associação de Pais Bússola da Brincadeira NIF: 509497810 (janeiro e fevereiro)	EB Loures	3 auxiliares/2h	246 h	1.353,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação da EB1/JI Fonte Santa NIF: 509065686 (janeiro a março)	EB Fonte Santa	4 auxiliares/2h	464 h	2.552,00 €
	EB Murteira	1 auxiliar/2h	112 h	616,00 €
	EB Tojalinho	1 auxiliar/2h	114 h	627,00 €
Centro Social e Paroquial de São Pedro de Lousa NIF: 501683755 (dezembro a fevereiro)	EB Lousa	1 auxiliar/2h	102 h	561,00 €
	JI Salemas	2 auxiliares/2h	200 h	1.100,00 €
	EB Cabeço de Montachique	3 auxiliares/2h	306 h	1.683,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação da EB da Covina NIF: 507602838 (novembro e dezembro)	EB Bairro da Covina	1 auxiliar/2h	62 h	341,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação da EB1 Alto da Eira NIF: 501926712 (setembro a dezembro)	EB Alto da Eira	4 auxiliares/2h	488 h	2.684,00 €
Sítio da Bela Vista Associação Pais e Enc. Educação NIF: 508613418 (novembro a fevereiro)	EB Bela Vista	1 auxiliar/2h	144 h	792,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação da EB1 n.º 4 de São João da Talha NIF: 503389684 (setembro a março)	EB n.º 1 São João da Talha	2 auxiliares/2h	484 h	2.662,00 €
	EB n.º 4 São João da Talha	3 auxiliares/2h	726 h	3.993,00 €
	EB n.º 2 São João da Talha	2 auxiliares/2h	484 h	2.662,00 €
	EB Vale Figueira	1 auxiliar/2h	242 h	1.331,00 €
Associação Nossa Senhora dos Anjos NIF: 500846740 (dezembro a março)	EB n.º 3 Sacavém	3 auxiliares/2h	396 h	2.178,00 €
	EB Sacavém	2 auxiliares/2h	276 h	1.518,00 €
	EBI Bartolomeu Dias	2 auxiliares/1h30m	198 h	1.089,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação da EB do Prior Velho NIF: 505136562 (dezembro a fevereiro)	EB Prior Velho	3 auxiliares/2h	306 h	1.683,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação do Agrupamento General Humberto Delgado NIF: 505426390 (setembro a março)	EB SAC	2 auxiliares/2h	488 h	2.684,00 €
	EB Quinta do Conventinho	3 auxiliares/2h	732 h	4.026,00 €
Associação O Saltarico NIF: 501400206 (novembro a fevereiro)	EB Fernando Bulhões	2 auxiliares/2h	284 h	1.562,00 €
	EB Flamenga	2 auxiliares/2h	280 h	1.540,00 €
Associação Cantinho da Pequenada NIF: 503666602 (dezembro a março)	EB Frielas	2 auxiliares/2h	276 h	1.518,00 €

Associação de Pais e Enc. de Ed. da EB1/JI Portela NIF: 504927493 (junho, setembro, janeiro a março)	EB Portela	4 auxiliares/2h	632 h	3.476,00 €
Associação Escola Comvida NIF: 508265339 (novembro a janeiro e acertos setembro e outubro)	EB Fetais	2 auxiliares/2h	220 h	1.210,00 €
	EB Quinta das Mós	2 auxiliares/2h	208 h	1.144,00 €
	EB n.º 1 Camarate	2 auxiliares/2h	208 h	1.144,00 €
	EB n.º 2 Camarate	1 auxiliar/1h	52 h	286,00 €
	EB n.º 4 Camarate	1 auxiliar/1h	52 h	286,00 €
	EB n.º 5 Camarate	1 auxiliar/2h	104 h	572,00 €
Associação de Pais e Enc. de Educação da EB 2/JI de Moscavide NIF: 505182599 (janeiro a março)	EB Quinta da Alegria	1 auxiliar/2h	118 h	649,00 €
Jardim de Infância - O Nossa Mundo NIF: 501354760 (setembro, janeiro a março)	EB n.º 1 Apelação	1 auxiliar/2h	138 h	759,00 €
TOTAL				56.848,00 €

Entidade	Equipamento Educativo	N.º auxiliares/ horas autorizadas	Reforço PND	Valor a processar
Jardim de Infância - O Nossa Mundo NIF: 501354760 (janeiro a março)	EB n.º 1 Apelação	1 auxiliar/7h	434 h	2.387,00 €
Associação Nossa Senhora dos Anjos NIF: 500846740 (novembro e dezembro)	EB do Catujal	1 auxiliar/7h	70 h	385,00 €
Associação Escola Comvida NIF: 508265339 (novembro a janeiro)	EB Fetais	1 auxiliar/3h	138 h	759,00 €
	EB Quinta das Mós	1 auxiliar/6h	312 h	1.716,00 €
TOTAL				2.475,00 €

Entidade	Equipamento Educativo	N.º auxiliares/horas autorizadas	N.º horas trabalhadas	Valor a processar
União das Freguesias de Moscavide e Portela NIF: 510838162 (dezembro a fevereiro)	EB Dr. Catela Gomes	1 auxiliar/2h	102 h	561,00 €
	EB Quinta da Alegria	1 auxiliar/2h	20 h	110,00 €
TOTAL				671,00 €

(Aprovada por unanimidade)

INTERVENÇÃO E PLANEAMENTO EDUCATIVO

Proposta de aprovação nas Normas de Participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres 2019 - Verão com Desafios e dos valores a pagamento pela participação.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 324/2019

Considerando que:

- A. O Programa de Ocupação de Tempos Livres 2019 - Verão com Desafios, promovido pela Câmara Municipal de Loures, tem como principal objetivo a criação de condições para a plena integração das crianças e jovens do Município, do ponto de vista social, cultural, desportivo e educacional;
- B. O Departamento de Educação promoverá e desenvolverá as ações que permitam a materialização deste objetivo;
- C. Se estima que possam participar neste Programa cerca de 180 jovens;
- D. Os valores propostos para a participação das crianças e jovens, bem como as isenções previstas a esse pagamento, têm em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de custo para o Município, mas também o importante papel da Autarquia no domínio da Educação.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas e) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, delibere aprovar:

1. As normas de participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres 2019 - Verão com Desafios;
2. Os valores a pagamento pela participação no Programa;
3. A isenção do pagamento do valor da inscrição de crianças e jovens, em acolhimento temporário ou residencial, em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) concelhias.

Loures, 29 de maio de 2019

O Vereador

(a) Gonçalo Caroço

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Programa de Ocupação de Tempos Livres 2019 Verão com Desafios

I: APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1. Entidade Promotora e Organizadora - Município de Loures:
 - a) O Programa de Ocupação de Tempos Livres Verão com Desafios é promovido e organizado pelo Município de Loures, mais concretamente pelo Departamento de Educação;
 - b) Este programa visa o desenvolvimento e a dinamização de atividades de ocupação de tempos livres de natureza lúdica, desportiva, ambiental e cultural, que permitem estimular a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais.

2. Objetivos do programa:

- a) Desenvolver e dinamizar atividades de ocupação dos tempos livres que estimulem a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais daqueles que nelas participam, fomentando o interesse por atividades de grupo e ao ar livre;
- b) Promover a identificação das crianças e jovens com o Concelho, através da divulgação da oferta que este disponibiliza aos seus munícipes e da dinamização de atividades que promovam o conhecimento da sua história e da sua cultura;
- c) Divulgar os equipamentos municipais nas áreas ambiental, cultural e desportiva.

II: DESTINATÁRIOS

Poderão inscrever-se neste programa crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, residentes no Concelho de Loures e/ou filhos ou crianças/jovens que façam parte do agregado familiar de funcionários do Município de Loures, Gesloures, Loures Parque e SIMAR.

III: ATIVIDADES

1. As atividades desenvolvidas no âmbito do programa obedecem à seguinte tipologia:
 - a) Atividades lúdicas;
 - b) Atividades culturais;
 - c) Atividades desportivas;
 - d) Atividades ambientais.

IV: DURAÇÃO

1. O programa decorrerá durante os meses de julho e agosto, estando a programação das atividades organizada por turnos, com início a 1 de julho e término a 9 de agosto.
2. Os turnos estão organizados da seguinte forma: 1.º turno - 1 a 12 de julho; 2.º turno - 15 a 25 de julho (com exceção do dia 26 de julho porque é feriado municipal); e 3.º turno - 29 de julho a 9 de agosto.
3. A ocupação diária dos participantes será compreendida entre as 09h00m e as 17h00m, sendo o período de almoço entre as 12h30m e as 14h00m.

V: PARTICIPAÇÃO

1. O programa abrangerá um número máximo de 60 participantes por turno, organizados segundo um critério etário. Formar-se-ão três grupos: dos 6 aos 9 anos; dos 10 aos 12 anos; e dos 13 aos 15 anos, com um máximo de 20 elementos cada.
2. O programa abrangerá um número máximo de 180 participantes.

VI: INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se neste programa as crianças/jovens que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Ter 6 anos de idade à data de inscrição;
 - b) Não ter mais de 15 anos de idade à data de inscrição;

- c) Residir no Concelho de Loures e/ou ser filhos ou crianças/jovens que façam parte do agregado familiar de trabalhadores do Município de Loures, Gesloures, Loures Parque e SIMAR;
 - d) Em situação de pais separados/divorciados, um deles residir no Concelho, ainda que esta não seja a morada oficial da criança/jovem.
2. Cada participante só poderá inscrever-se num turno.
 3. As inscrições são feitas através do preenchimento da ficha de inscrição, remetida para o correio eletrónico: otl2019@cm-loures.pt.
 4. No ato de inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, obtida através do sítio da Câmara;
 - b) Autorização do pai/mãe ou representante legal para a criança/jovem frequentar o programa (termo de responsabilidade obtido através do sítio da Câmara);
 - c) Comprovativo de residência (qualquer fatura em nome do pai/mãe ou representante legal e com morada do Concelho de Loures), que será substituído, no caso de filhos ou crianças/jovens que façam parte do agregado familiar de trabalhadores do Município de Loures, Gesloures, Loures Parque e SIMAR, por comprovativo que ateste que o pai/mãe ou representante legal é funcionário de uma destas entidades;
 - d) Comprovativo dos dados pessoais do participante e do encarregado de educação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão e cartão de contribuinte).
 5. A inscrição de irmãos poderá ser efetuada na mesma mensagem de correio eletrónico para ficar registada com o mesmo horário. Sendo que para o efeito deverá preencher uma ficha de inscrição e respetivo termo de responsabilidade para cada criança/jovem.
 6. As inscrições decorrerão a partir das 10h00 do primeiro dia de inscrição, nas seguintes datas, para cada um dos turnos:

- 1.º Turno - 11 e 12 de junho
- 2.º Turno - 18 e 19 de junho
- 3.º Turno - 25 e 26 de junho

7. Só serão aceites as inscrições cuja documentação esteja completa, contando, para efeitos, a hora de entrada no correio eletrónico.

VII: SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

1. A seleção dos participantes será efetuada com base nos seguintes critérios:

- a) Preenchimento dos requisitos definidos nos números 1, 2, 3 e 4 do ponto VI;
- b) Preenchimento de quotas para os grupos, definidas previamente: 55% para crianças/jovens residentes no concelho; 30% para filhos ou crianças/jovens que façam parte do agregado familiar de trabalhadores do Município de Loures, Gesloures, Loures Parque e SIMAR; e até 15% para crianças/jovens acolhidos por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS). Caso não seja ocupada a totalidade da quota de 15%, será o remanescente ocupado pela quota dos filhos de trabalhadores do Município de Loures, Gesloures, Loures Parque e SIMAR. O pai/mãe ou representante legal decide a que quota está a concorrer no momento em que preenche a ficha de inscrição. Não é possível concorrer a mais do que uma quota em simultâneo;
- c) Ordem de inscrição.

2. Apenas os pais ou representantes legais das crianças/jovens selecionados serão contactados por correio eletrónico para informar da participação no programa.
3. Caso os pais ou representantes legais dos participantes selecionados não procedam ao pagamento do valor estipulado, serão selecionadas as crianças/jovens que se encontrem em lista de espera, respeitando os mesmos critérios.

VIII: PAGAMENTO

1. A participação implica o pagamento de 30,00 €, exceto para as crianças/jovens em acolhimento temporário ou residencial em Instituições Particulares de Solidariedade

Social com essa valência e equipamento localizadas no concelho de Loures, cuja participação não implicará qualquer pagamento.

2. Após informação da participação das crianças/jovens, os pais ou representantes legais dispõem de um prazo de 3 dias úteis, antes de iniciarem o OTL, para procederem ao respetivo pagamento na Divisão de Gestão Financeira do Município de Loures, findo este prazo a sua inscrição será anulada.

IX: DESISTÊNCIAS E FALTAS

1. Em caso de desistência, os pais ou representantes legais da criança/jovem devem informar o Município de Loures por escrito, até dois dias úteis antes do início do programa, sob pena de não obterem a restituição do valor de inscrição pago.
2. No decorrer das atividades, caso a criança/jovem necessite de faltar, devem ser informados previamente os técnicos responsáveis pela monitorização do seu grupo.

X: DEVERES E DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

1. Deveres da Câmara Municipal de Loures:
 - a) Enviar por escrito aos pais ou representantes legais um documento onde constem as regras de participação no programa;
 - b) Esclarecer qualquer tipo de informações solicitadas pelos pais ou representantes legais;
 - c) Promover o acompanhamento diário dos participantes durante o período compreendido entre o início e o final das atividades;
 - d) Assegurar o almoço dos participantes;
 - e) Efetuar seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes;
 - f) Assegurar a existência de espaços e meios seguros, adequados ao desenvolvimento das atividades previstas;
 - g) Assegurar a deslocação dos participantes sempre que as atividades assim o exijam;

- h) Ter disponível livro de reclamações.
2. O Município de Loures tem o direito de fazer o registo fotográfico dos participantes nas atividades e utilizar as imagens na divulgação do projeto.

XI: DEVERES E DIREITOS DA EQUIPA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

- 1. A equipa pedagógica do programa é composta por técnicos municipais, designadamente:
 - a) Coordenador Geral e Coordenador Técnico;
 - b) Quatro monitores por grupo, quando a idade das crianças esteja compreendida entre os 6 e os 9 anos, e dois monitores por grupo, quando a idade dos jovens esteja compreendida entre os 10 e os 15 anos, de acordo com o exposto na alínea b), n.º 3, artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março.
- 2. Deveres do Coordenador Geral - Chefe de Divisão da Divisão de Intervenção e Planeamento Educativo:
 - a) Proceder ao acompanhamento, coordenação e verificação da implementação e cumprimento do cronograma de atividades e do plano pedagógico e de animação do programa de OTL, assegurando a qualidade da execução do mesmo;
 - b) Coordenar e gerir os recursos humanos, técnicos e financeiros afetos ao programa de OTL, assegurando uma gestão transparente e eficiente, acautelando o rigoroso cumprimento dos procedimentos administrativo-legais;
 - c) Acautelar o rigoroso cumprimento das regras internas de funcionamento do programa de OTL por parte de todos os intervenientes;
 - d) Promover e garantir a correta participação e transmissão de informação relativamente ao corpo técnico e participantes, bem como aos respetivos pais ou representantes legais;
 - e) Assegurar o cumprimento das normas legais, conforme legislação que regulamenta a atividade de campos de férias, quando aplicável, garantindo a correta articulação com o Instituto Português do Desporto e da Juventude e demais entidades com competências legais atribuídas para o efeito;
- f) Determinar a exclusão de qualquer participante cuja ação tenha prejudicado o normal funcionamento do programa.
- 3. Direitos do Coordenador Geral:
 - a) Ser auxiliado pelo coordenador técnico no desempenho das suas funções;
 - b) Aprovar as medidas enquadradas no capítulo XIV.
- 4. Deveres do Coordenador Técnico - Coordenadora da Área Socioeducativa:
 - a) Auxiliar o coordenador geral no desempenho das suas funções, reportando com frequência e exatidão toda a informação referente ao desenvolvimento/implementação do programa;
 - b) Elaborar o cronograma de atividades do programa e assegurar a sua execução;
 - c) Definir os monitores para cada grupo, com a salvaguarda de não os colocar no mesmo grupo dos seus filhos, caso estes estejam inscritos;
 - d) Assegurar um contacto profícuo com os pais ou representantes legais dos participantes, reportando assiduamente informação relevante relativamente à participação e comportamento dos seus educandos;
 - e) Fornecer aos pais ou representantes legais informação detalhada sobre a organização das atividades, regulamento interno, existência do livro de reclamações e existência de seguro;
 - f) Coordenar o desempenho dos monitores e acompanhar a ação desenvolvida pelos restantes técnicos afetos ao programa, assegurando a qualidade pedagógica das atividades desenvolvidas;
 - g) Zelar pela correta utilização dos recursos logísticos e materiais afetos ao programa, bem como a prudente utilização dos equipamentos e conservação das instalações;
 - h) Garantir o cumprimento das normas legais de saúde, higiene e segurança relativas ao programa de OTL, bem como, demais regras internas, por parte de todos os intervenientes;
 - i) Elaborar o relatório de avaliação final do programa;

- | | |
|---|--|
| <p>j) Garantir uma profícua relação e articulação com todas as entidades intervenientes no programa.</p> <p>5. Direitos do Coordenador Técnico:</p> <p>a) Definir o modo de realização das diferentes atividades propostas para o programa;</p> <p>b) Propor e fundamentar as medidas enquadradas no capítulo XIV.</p> <p>6. Deveres dos Monitores de Grupo:</p> <p>a) Acompanhar os participantes durante a execução das atividades de férias, de acordo com o cronograma de atividades, prestando-lhe todo o apoio e auxílio de que necessitem;</p> <p>b) Apoiar os coordenadores na organização das atividades e seguir as suas instruções;</p> <p>c) Cumprir e assegurar o cumprimento pelos participantes das normas de saúde, higiene e segurança e demais normas de funcionamento e regras de participação;</p> <p>d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;</p> <p>e) Cumprir o horário estabelecido;</p> <p>f) Promover comportamentos de boa educação e de disciplina por parte dos participantes;</p> <p>g) Manter, no grupo de participantes, um espírito de dinamismo, alegria e confiança.</p> <p>7. Direitos dos Monitores de Grupo:</p> <p>a) Serem apoiados pelos coordenadores no desempenho das suas funções;</p> <p>b) Usufruir de refeições diárias;</p> <p>c) Usufruir de transporte para o desenvolvimento das atividades do programa.</p> <p>8. Deveres dos técnicos responsáveis pela dinamização das atividades:</p> | <p>a) Acompanhar os participantes durante a execução das atividades propostas pela sua área;</p> <p>b) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;</p> <p>c) Cumprir o horário estabelecido;</p> <p>d) Manter, no grupo de participantes, um espírito de dinamismo, alegria e confiança.</p> <p>9. Os técnicos responsáveis pela dinamização das atividades têm o direito de serem acompanhados pelos monitores de grupo em todas as atividades desenvolvidas.</p> |
|---|--|

XII: DEVERES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

1. Deveres dos participantes:
 - a) Serem assíduos;
 - b) Respeitar e cumprir as orientações dadas pelos monitores e pelos técnicos responsáveis pela dinamização das atividades;
 - c) Respeitar os colegas e não usar de violência física ou verbal;
 - d) Zelar pelos seus bens pessoais, cuja perda/roubo será de sua inteira responsabilidade;
 - e) Adequar o vestuário de acordo com a programação;
 - f) Assegurar o lanche da manhã e da tarde.
2. Direitos dos participantes:
 - a) Transporte de ida e volta, quando necessário ao desenvolvimento das atividades;
 - b) Acompanhamento constante por parte dos monitores durante o decurso das atividades;
 - c) Beneficiar de almoço;
 - d) Beneficiar de seguro de acidentes pessoais;
 - e) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;

- f) Ser respeitada a confidencialidade dos elementos da sua ficha de inscrição;
- g) Participar em todas as atividades que forem propostas, exceto se houver indicação em contrário dos pais ou representante legal;
- h) Ser adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita.

XIII: DEVERES E DIREITOS DOS PAIS E REPRESENTANTES LEGAIS

1. Deveres dos pais ou representantes legais:
 - a) Respeitar os documentos que integram o programa de OTL;
 - b) Respeitar o desempenho e trabalho realizado pela equipa técnica;
 - c) Responsabilizar-se pela assiduidade e pontualidade dos participantes;
 - d) Responsabilizar-se em não levar os jovens para as atividades caso eles estejam doentes;
 - e) Comparecer nas instalações sempre que solicitado;
 - f) Comunicar a eventual desistência do participante, por escrito;
 - g) Comunicar necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde, por escrito.
2. Direitos dos Pais ou Representantes legais:
 - a) Ter acesso a informação detalhada sobre as normas de participação do programa de OTL;
 - b) Ter acesso a informação detalhada sobre o cronograma de atividades;
 - c) Ter acesso a informação detalhada sobre os locais das refeições e ementas.

XIV: IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO

Caso ocorra incumprimento dos deveres descritos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do ponto XII, e após avaliação da gravidade da situação pela equipa técnica, o jovem poderá ser impedido de continuar a frequentar as atividades.

XV: CERTIFICADO

Finda a participação no programa, as crianças/jovens recebem um certificado de participação.

XVI: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as candidaturas pressupõem a total concordância com as normas de participação apresentadas.
2. O Município de Loures reserva-se o direito de proceder a alterações à programação prevista, caso se verifique estritamente necessário para a prossecução do programa.

(Aprovada por unanimidade)

GESLOURES
Gestão de Equipamentos Sociais, E.M.,
Unipessoal, Lda.

Proposta de aprovação da celebração de 12 contratos de trabalho a termo certo.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 302/2019

Considerando que:

- A. A Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. (Gesloures) manifesta, através do seu ofício com o n.º de entrada E/58233/2019, de 24 de maio de 2019, a necessidade de proceder à celebração de 12 (doze) contratos a termo certo pelo período de 10 meses, para apoio ao Projeto de Adaptação ao Meio Aquático, a ter início no próximo ano escolar;
- B. Estes recrutamentos se destinam a dotar a equipa operacional com trabalhadores que possam apoiar as crianças em cais de piscinas e balneários e todas as tarefas associadas ao apoio das crianças na frequência das atividades;
- C. Estes recrutamentos são imprescindíveis para assegurar a capacidade operacional da Gesloures, por impossibilidade de satisfazer esta necessidade com os recursos humanos ao serviço da empresa;

- D. A impossibilidade de satisfazer a necessidade de pessoal por recurso a pessoal que já se encontre em situação de requalificação ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade; propondo-se, contudo, que a autorização seja prestada sob condição de, para cada caso, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções públicas se manifestar pela inexistência de trabalhadores que possam preencher a necessidade da Gesloures;
- E. Os encargos com os recrutamentos em causa estão incluídos no Orçamento aprovado para a Gesloures;
- F. No ano de 2019, os termos do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, determinam “As empresas de setor público empresarial só podem proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo nos termos do disposto no decreto-lei de execução orçamental.”;
- G. No ano de 2018, a Lei do Orçamento de Estado integrou disposição idêntica, tendo sido adotado o entendimento, face ao disposto no decreto-lei de execução orçamental, que a competência para autorizar a celebração de contratos de trabalho estaria cometida à Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, autorizar a Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. à celebração de 12 (doze) contratos de trabalho a termo certo pelo período de 10 (dez) meses.

Loures, 29 de maio de 2019

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS



TURISMO



INFORMAÇÃO n.º 77/UT/SMS

de 17 de maio de 2019

**sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 28 de maio de 2019,
pelo Sr. Presidente da Câmara**

(registo E/55223/2019, de 28.05.2019)

Substituição na ausência da signatária

Considerando a ausência da signatária por motivo de férias, proponho que no período compreendido entre 24 e 31 de maio, a minha substituição seja assegurada pela Técnica Superior Carla Alexandra Esteves Ferreira, com as competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara.

Em caso de concordância, propõe-se o envio da presente informação à DGMA/DGDA/Expediente, para divulgação.

À consideração superior.

A Chefe de Unidade de Turismo

(a) *Sílvia Mendes dos Santos*



ATENDIMENTO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



INFORMAÇÃO n.º 32/DAIC/CG

de 27 de maio de 2019

**sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
datado de 29 de maio de 2019,
pelo Sr. Presidente da Câmara**

(registo E/58536/2019, de 30.05.2019)

Substituição do chefe da Divisão de Atendimento, Informação e Comunicação, de 6 a 12 de junho

Considerando a ausência do signatário, de 6 a 12 de junho, por motivo de férias, propõe-se que as competências que me foram delegadas através dos despachos números 89/2017 e 19/2018 sejam asseguradas, naquele período, pela técnica superior Ana Sofia Alonso Batalha (número informático 32827).

Em caso de concordância superior, propõe-se que a presente informação seja divulgada pelo Expediente, pelas unidades orgânicas, para os efeitos devidos.

Loures, 27 de maio de 2019

O chefe da Divisão de Atendimento,
Informação e Comunicação

(a) *Carlos Gomes*

PROCESSO: Decidido.

REGISTO DE ENTRADA: E/45572/2019, de 22.04.2019.

REQUERENTE: Maria de Fátima Lopes Carvalho da Cruz Ribeiro.

DECISÃO: Declarada a extinção do procedimento por pagamento, ao abrigo do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, por despacho do Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa, de 03.06.2019, ao abrigo da Subdelegação de Competências, conferida por Despacho n.º 210/2018 de 04.10.2018, publicado em 10.10.2018, no Boletim de Deliberações e Despachos, Edição n.º 19.



ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LOURES



AVISO n.º 9008/2019

**Consolidação definitiva
da mobilidade na categoria
da trabalhadora
Maria Fátima Valdêz Silva Alves**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Executivo da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Maria Fátima Valdêz Silva Alves nesta Câmara Municipal, a partir do dia 1 de maio de 2019, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

7 de maio de 2019.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 99, de 23 de maio de 2019]



AVISO n.º 9009/2019

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, na área de formação de engenharia mecânica Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de março e a 15 de abril de 2019, com Telmo Pedro Santos Gama e João Pedro Henriques da Silva, respetivamente, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 14629/2017, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 de maio de 2019.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 99, de 23 de maio de 2019]



AVISO n.º 9381/2019

Início de procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 184/2018, de 2 de outubro de 2018, torna público que esta Câmara Municipal, na 35.ª Reunião Ordinária, de 10 de abril de 2019, de acordo com a proposta de deliberação n.º 197/2019, deliberou dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 88.º e com base na alínea c) do n.º 2 do artigo 115.º e dos artigos 118.º e 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estimando-se o prazo de 480 dias para a sua conclusão.

Mais se anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma legal é fixado um prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do presente procedimento de alteração do plano, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loures - Alteração do Plano Diretor Municipal.

A deliberação e os documentos que a integram encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na página da Internet da Câmara Municipal, em <https://www.cm-loures.pt> e no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, r/c, em Loures, todos os dias úteis das 09:00 às 16:00 horas.

As sugestões e informações poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas para o endereço de correio eletrónico da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, discussaopublica_dpru@cm-loures.pt, ou ainda enviadas por correio para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, na Rua Ilha da Madeira, n.º 4 r/c, 2674 -501 Loures.

17 de abril de 2019.

O Vereador,

(a) *Tiago Farinha Matias*

Deliberação

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por despacho n.º 184/2018, de 2 de outubro de 2018, certifica, para os devidos efeitos, que esta Câmara Municipal, na 35.ª Reunião Ordinária, de 10 de abril de 2019, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 88.º e com base na alínea c) do n.º 2 do artigo 115.º e dos artigos 118.º e 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Deliberou, ainda, estabelecer um prazo de 30 dias para o período inicial de participação, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento em questão.

Loures, 17 de abril de 2019.

O Vereador,

(a) *Tiago Farinha Matias*

[Publicado na íntegra em Diário da República, 2.ª Série, n.º 102, de 28 de maio de 2019]



AVISO n.º 9710/2019

Procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho de assistente operacional/geral Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 15 de março de 2019, com Flávio Jorge Mendes Costa tendo o mesmo denunciado o contrato a 28 de março de 2019, nos termos do artigo 47.º da LTFP.

14 de maio de 2019.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em Diário da República, 2.ª Série, n.º 107, de 4 de junho de 2019]



AVISO n.º 9711/2019

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para assistente operacional do Departamento de Educação Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de abril de 2019, com Ana Filipa Lourenço Sobral Catarino, Rita Sofia Ferreira Ilhéu Rodrigues, a partir de 22 de abril de 2019, com Ana Andreia Fortes Binda e a partir de 8 de maio com Cátia Susana Filipe Costa e Silva na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 4609/2018, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2018, para constituição de reserva de recrutamento para Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15 de maio de 2019.

O Diretor do Departamento
de Recursos Humanos,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em Diário da República,
2.ª Série, n.º 107, de 4 de junho de 2019]



ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO n.º 325/2019

4.ª Alteração ao Orçamento 2019 e Opções do Plano 2019-2022

4^a Alteração Orçamento Municipal 2019 Grandes Opções do Plano 2019-2022



Princípio do Equilíbrio Orçamental

De acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o cálculo do equilíbrio orçamental à data.

EQUILÍBRIOS ORÇAMENTAL	
RECEITA CORRENTE BRUTA >= [DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DE M/L PRAZOS]	
	4.ª Alteração - 2019
RECEITA CORRENTE BRUTA	116.150.995,00 (1)
SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL APLICADO NA DESPESA CORRENTE*	20.983.596,00 (2)
TOTAL	137.134.591,00 (3)
DESPESA CORRENTE	114.754.271,00 (4)
MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES**	3.797.615,27 (5)
DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES	118.551.886,27 (6)
EQUILÍBRIOS ORÇAMENTAL [(3) - (6)]	18.582.704,73
MONTANTE MÁXIMO DAS DESPESAS CORRENTES A CONSIDERAR	133.336.975,73
RÁCIO [(3) / (6)]	1,16

* De acordo com o estipulado no nº 5 do artº 40º da Lei 51/2018, 16 agosto de 2018.

** O cálculo da média das amortizações dos empréstimos de MLP, de acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é de 3.797.615,27 €.

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

	Dotação Inicial	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
			Reforços	Diminuições	
RECEITAS CORRENTES					
Impostos Diretos	54.500.592,00	54.500.592,00			54.500.592,00
Impostos Indiretos	2.762.556,00	2.762.556,00			2.762.556,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	2.744.898,00	2.744.898,00			2.744.898,00
Rendimentos de Propriedade	2.280.000,00	2.280.000,00			2.280.000,00
Transferências Correntes	31.173.266,00	32.233.413,00			32.233.413,00
Venda de Bens e Serviços Correntes	9.556.432,00	9.571.703,00			9.571.703,00
Outras Receitas Correntes	12.057.833,00	12.057.833,00			12.057.833,00
Total Receitas Correntes	115.075.577,00	116.150.995,00	0,00	0,00	116.150.995,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Venda de Bens de Investimento	36.739,00	86.058,00			86.058,00
Transferências de Capital	13.199.355,00	9.288.074,00			9.288.074,00
Ativos Financeiros		0,00			0,00
Passivos Financeiros	4.164.346,00	2.909.311,00			2.909.311,00
Outras Receitas de Capital	1,00	1,00			1,00
Total Receitas de Capital	17.400.441,00	12.283.444,00	0,00	0,00	12.283.444,00
OUTRAS RECEITAS					
Repositórios não Abat.nos Pagamentos	60.830,00	60.917,00			60.917,00
Saldo da Gerância Anterior		25.797.766,29			25.797.766,29
Total Outras Receitas	60.830,00	25.858.683,29	0,00	0,00	25.858.683,29
TOTAL GERAL	132.536.848,00	154.293.122,29	0,00	0,00	154.293.122,29

	Dotação Inicial	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
			Reforços	Diminuições	
DESPESAS CORRENTES					
Despesas com Pessoal	45.960.000,00	47.337.721,00	246.242,00	263.841,00	47.320.122,00
Aquisição de Bens e Serviços	28.879.353,00	45.650.624,00	1.095.169,00	934.218,00	45.811.575,00
Juros e Outros Encargos	291.105,00	470.505,00			470.505,00
Transferências Correntes	15.982.838,00	19.024.011,00	35.425,00	151.875,00	18.907.561,00
Subsídios	930.000,00	1.066.000,00			1.066.000,00
Outras Despesas Correntes	1.169.308,00	1.178.508,00			1.178.508,00
Total Despesas Correntes	93.212.604,00	114.727.369,00	1.376.836,00	1.349.934,00	114.754.271,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Aquisição de Bens de Capital	34.137.377,00	31.776.134,29	1.820.233,00	1.532.635,00	32.063.732,29
Transferências de Capital	3.241.526,00	4.294.961,00	23.000,00	337.500,00	3.980.461,00
Ativos Financeiros	156.318,00	318.635,00			318.635,00
Passivos Financeiros	1.789.023,00	1.789.023,00			1.789.023,00
Outras Despesas de Capital		1.387.000,00			1.387.000,00
Total Despesas de Capital	39.324.244,00	39.565.753,29	1.843.233,00	1.870.135,00	39.538.851,29
TOTAL GERAL	132.536.848,00	154.293.122,29	3.220.069,00	3.220.069,00	154.293.122,29



Modificações Orçamento da Despesa

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 1
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	10.895.988,00	190.550,00	29.540,00	11.056.998,00
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AM)	298.010,00	79.130,00		377.140,00
010101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AM)	298.010,00	79.130,00		377.140,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL	298.010,00	79.130,00		377.140,00
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	166.253,00	32.900,00		199.153,00
010104		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	85.221,00	20.360,00		105.581,00
01010401		PESSOAL EM FUNÇÕES	85.221,00	20.360,00		105.581,00
0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	66.309,00	14.790,00		81.099,00
0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	18.912,00	5.570,00		24.482,00
010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	74.070,00	11.000,00		85.070,00
010113		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	6.962,00	1.540,00		8.502,00
01011301		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	6.962,00	1.540,00		8.502,00
0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	4.742,00	1.240,00		5.982,00
0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.220,00	300,00		2.520,00
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	114.590,00	41.930,00		156.520,00
010201		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	13.040,00	1.690,00		14.730,00
010202		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500,00	490,00		1.990,00
010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	50,00	200,00		250,00
010213		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	100.000,00	39.550,00		139.550,00
01021303		SENHAS DE PRESENÇA	100.000,00	39.550,00		139.550,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL	17.167,00	4.300,00		21.467,00
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	17.167,00	4.300,00		21.467,00
01030502		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	17.167,00	4.300,00		21.467,00
0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	17.167,00	4.300,00		21.467,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL (CM)	10.591.762,00	109.420,00	29.540,00	10.671.642,00
010201		CÂMARA MUNICIPAL (CM)	10.470.262,00	109.420,00	19.540,00	10.560.142,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL	426.773,00	17.170,00	19.540,00	424.403,00
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	75.021,00		3.750,00	71.271,00
010104		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	75.021,00		3.750,00	71.271,00
01010401		PESSOAL EM FUNÇÕES	75.021,00		3.750,00	71.271,00
0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	75.021,00		3.750,00	71.271,00
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	150,00	200,00		350,00
010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	150,00	200,00		350,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL	351.602,00	16.970,00	15.790,00	352.782,00
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	351.602,00	16.970,00	15.790,00	352.782,00
01030502		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	351.602,00	16.970,00	15.790,00	352.782,00
0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	300.103,00		15.790,00	284.313,00
0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	51.499,00	16.970,00		68.469,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.043.489,00	92.250,00		10.135.739,00
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	10.043.489,00	92.250,00		10.135.739,00
020201		ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.000.000,00			1.000.000,00
02020104		ÁQUA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	1.000.000,00			1.000.000,00
020225		OUTROS SERVIÇOS	9.043.489,00	92.250,00		9.135.739,00
010203		GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)	121.500,00		10.000,00	111.500,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	121.500,00		10.000,00	111.500,00
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	121.500,00		10.000,00	111.500,00
020225		OUTROS SERVIÇOS	121.500,00		10.000,00	111.500,00
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.216,00			6.216,00
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS	6.216,00			6.216,00
0303		JUROS DE LOAÇÃO FINANCEIRA	6.216,00			6.216,00
030307		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	6.216,00			6.216,00
0104		CLASSES INATIVAS		2.000,00		2.000,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		2.000,00		2.000,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL		2.000,00		2.000,00
010302		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		2.000,00		2.000,00
02		DEPARTAMENTO GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINIST. (DGMA)	4.375.166,00	255.450,00	134.499,00	4.496.117,00
0201		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DGMA/DATA)	1.706.780,00	30.100,00	11.150,00	1.725.730,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL	1.706.780,00	30.100,00	11.150,00	1.725.730,00
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.621.760,00	11.150,00	11.150,00	1.621.760,00
010104		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.257.938,00		9.100,00	1.248.838,00
01010401		PESSOAL EM FUNÇÕES	1.257.938,00		9.100,00	1.248.838,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 2
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO
		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		O B S
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.257.938,00	9.100,00	1.248.838,00	
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		9.100,00	9.100,00	
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		9.100,00	9.100,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	148.380,00	750,00	148.380,00	
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	148.380,00	750,00	148.380,00	
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	121.600,00		120.850,00	
	0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	26.780,00	750,00	27.530,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	215.442,00	1.300,00	215.442,00	
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	215.442,00		214.142,00	
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	215.442,00		214.142,00	
	01011402	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.300,00	1.300,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	58.140,00	15.440,00	73.580,00	
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	240,00	
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	58.100,00	15.240,00	73.340,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	26.880,00	3.510,00	30.390,00	
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	26.880,00	3.510,00	30.390,00	
0202		DIV. MODERNIZ. ADM., QUALID. INOV. TECN. (DMAQIT)	751.750,00	105.350,00	773.551,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	316.150,00	3.550,00	236.151,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	316.150,00	3.550,00	236.151,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	209.150,00		83.549,00	125.601,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	107.000,00	3.550,00	110.550,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	435.600,00	101.800,00	537.400,00	
	0701	INVESTIMENTOS	435.600,00	101.800,00	537.400,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	50.000,00	90.000,00	140.000,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	385.600,00	11.800,00	397.400,00	
0204		DIV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)	1.916.636,00	120.000,00	39.800,00	1.996.836,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.916.636,00	120.000,00	39.800,00	1.996.836,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.916.636,00	120.000,00	39.800,00	1.996.836,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	400.000,00		38.000,00	362.000,00
	02020802	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS E SERVIÇOS	400.000,00		38.000,00	362.000,00
	020209	COMUNICAÇÕES	400.000,00		38.000,00	362.000,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	509.936,00	70.000,00		579.936,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	985.000,00	50.000,00		1.035.000,00
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)	2.913.266,00	38.500,00	148.487,00	2.803.279,00
0301		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DRH/DATA)	2.113.916,00	200,00	49.387,00	2.064.729,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.113.916,00	200,00	49.387,00	2.064.729,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	81.330,00		2.610,00	78.720,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	81.330,00		2.610,00	78.720,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	81.330,00		2.610,00	78.720,00
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	81.330,00		2.610,00	78.720,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	40,00	200,00		240,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00		240,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	2.032.546,00		46.777,00	1.985.769,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	1.422.416,00		45.850,00	1.376.566,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	30.130,00		927,00	29.203,00
	010309	SEGUROS	580.000,00			580.000,00
0303		DIV. SEG., SAÚDE OCUP. APOIO PSICOS. (DSSOAP)	799.350,00	38.300,00	99.100,00	738.550,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	799.350,00	38.300,00	99.100,00	738.550,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	531.750,00	19.000,00	60.300,00	490.450,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	350.000,00		51.000,00	299.000,00
	02010203	GÁS	350.000,00		51.000,00	299.000,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	140.000,00	18.000,00		158.000,00
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	18.500,00	1.000,00		19.500,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	400,00		300,00	100,00
	020121	OUTROS BENS	22.850,00		9.000,00	13.850,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	267.600,00	19.300,00	38.800,00	248.100,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100.000,00	300,00	3.000,00	97.300,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	134.500,00	10.000,00	35.800,00	108.700,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	33.100,00	9.000,00		42.100,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 3
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
04		DEPARTAMENTO PLANEAM. FINANCIERO APROV. (DPFA)	2.764.350,00	3.590,00	329.407,00	2.438.533,00
0401		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DPFA/DATA)	9.350,00	3.590,00		12.940,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	9.350,00	3.590,00		12.940,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.350,00	3.590,00		12.940,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	50,00	200,00		250,00
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	9.300,00	3.390,00		12.690,00
0403		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA (DGF)	1.430.000,00		29.407,00	1.400.593,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.430.000,00		29.407,00	1.400.593,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.430.000,00		29.407,00	1.400.593,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	1.430.000,00		29.407,00	1.400.593,00
0404		DIV. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO (DCP)	1.325.000,00		300.000,00	1.025.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.325.000,00		300.000,00	1.025.000,00
	0701	INVESTIMENTOS	1.325.000,00		300.000,00	1.025.000,00
	070101	TERRENOS	1.125.000,00		250.000,00	875.000,00
	070103	EDIFÍCIOS	200.000,00		50.000,00	150.000,00
	07010399	OUTROS	200.000,00		50.000,00	150.000,00
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DE)	11.037.369,00	832.420,00	236.975,00	11.632.814,00
0501		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DE/DATA)	6.726.765,00	18.845,00	79.400,00	6.666.210,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	6.726.765,00	18.845,00	79.400,00	6.666.210,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6.627.911,00		79.400,00	6.548.511,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	5.511.511,00		44.860,00	5.466.651,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	5.511.511,00		44.860,00	5.466.651,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	5.511.511,00		44.860,00	5.466.651,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1.087.790,00		27.680,00	1.060.110,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	1.087.790,00		27.680,00	1.060.110,00
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	268.180,00		8.380,00	259.800,00
	0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	819.610,00		19.300,00	800.310,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	28.610,00		6.860,00	21.750,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	48.896,00	15.605,00		64.501,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	30,00	200,00		230,00
	010205	ABONO PARA FALTAS	12.948,00	165,00		13.113,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	26.818,00	5.620,00		32.438,00
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	9.100,00	9.620,00		18.720,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	49.958,00	3.240,00		53.198,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	34.988,00	2.340,00		37.328,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	14.970,00	900,00		15.870,00
0502		DIV. DE INTERVENÇÃO E PLANEAMENTO EDUCATIVO (DIPE)	2.505.640,00	622.575,00	113.300,00	3.014.915,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	733.950,00	64.150,00	16.400,00	781.700,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	38.750,00	1.500,00	1.500,00	38.750,00
	020121	OUTROS BENS	38.750,00	1.500,00	1.500,00	38.750,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	695.200,00	62.650,00	14.900,00	742.950,00
	020215	FORMAÇÃO	3.700,00	500,00		4.200,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	28.850,00	5.500,00		34.350,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	662.650,00	56.650,00	14.900,00	704.400,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.326.940,00	32.425,00	96.900,00	1.262.465,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.000,00		2.900,00	100,00
	040301	ESTADO	3.000,00		2.900,00	100,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	371.900,00	26.125,00	14.000,00	384.025,00
	040501	CONTINENTE	371.900,00	26.125,00	14.000,00	384.025,00
	04050102	FREGUESIAS	50.800,00		14.000,00	36.800,00
	04050108	OUTROS	321.100,00	26.125,00		347.225,00
	0405010802	ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	321.100,00	26.125,00		347.225,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	952.040,00	6.300,00	80.000,00	878.340,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	952.040,00	6.300,00	80.000,00	878.340,00
	04070104	INSTITUIÇÕES DIVERSAS DE CARÁCTER SOCIAL	205.400,00		75.000,00	130.400,00
	04070105	OUTRAS	746.640,00	6.300,00	5.000,00	747.940,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	444.750,00	526.000,00		970.750,00
	0701	INVESTIMENTOS	444.750,00	526.000,00		970.750,00
	070103	EDIFÍCIOS		500.000,00		500.000,00
	07010305	ESCOLAS		500.000,00		500.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	444.750,00	26.000,00		470.750,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS					Página: 4
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO	
		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRÍCAS		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		DESCRÍÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	O B S
0503	07011002	OUTRO		444.750,00	26.000,00		470.750,00
		DIV. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (DASE)		1.804.964,00	191.000,00	44.275,00	1.951.689,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		363.800,00	191.000,00	8.500,00	546.300,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		213.800,00	41.000,00	8.500,00	246.300,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		135.300,00	35.000,00		170.300,00
	020121	OUTROS BENS		78.500,00	6.000,00	8.500,00	76.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		150.000,00	150.000,00		300.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		150.000,00	150.000,00		300.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.441.164,00		35.775,00	1.405.389,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.100,00		775,00	325,00
	040501	CONTINENTE		1.100,00		775,00	325,00
	04050108	OUTROS		1.100,00		775,00	325,00
	0405010802	ESCOLAS BÁSICAS E JI'S		1.100,00		775,00	325,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.440.064,00		35.000,00	1.405.064,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.440.064,00		35.000,00	1.405.064,00
	04070105	OUTRAS		1.440.064,00		35.000,00	1.405.064,00
06		DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO JUVENTUDE (DCDJ)		2.291.525,00	84.302,00	71.510,00	2.304.317,00
0601		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DCDJ/DATA)		562.340,00	30.950,00	6.764,00	586.526,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		67.440,00	12.950,00	164,00	80.226,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		67.440,00	12.950,00	164,00	80.226,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		40,00	200,00		240,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		7.600,00		164,00	7.436,00
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		59.800,00	12.750,00		72.550,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		449.900,00		6.600,00	443.300,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		8.900,00		1.000,00	7.900,00
	020121	OUTROS BENS		8.900,00		1.000,00	7.900,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		441.000,00		5.600,00	435.400,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		441.000,00		5.600,00	435.400,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		45.000,00	18.000,00		63.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		45.000,00	18.000,00		63.000,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		45.000,00	18.000,00		63.000,00
	08070104	OUTROS		45.000,00	18.000,00		63.000,00
0602		DIV. DE CULTURA (DC)		775.986,00	29.947,00	29.943,00	775.990,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		687.186,00	27.514,00	26.503,00	688.197,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		79.250,00		5.931,00	73.319,00
	020121	OUTROS BENS		79.250,00		5.931,00	73.319,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		607.936,00	27.514,00	20.572,00	614.878,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		607.936,00	27.514,00	20.572,00	614.878,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		88.800,00	2.433,00	3.440,00	87.793,00
	0701	INVESTIMENTOS		88.800,00	2.433,00	3.440,00	87.793,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		88.800,00	2.433,00	3.440,00	87.793,00
	07011002	OUTRO		88.800,00	2.433,00	3.440,00	87.793,00
0603		DIV. DE DESPORTO (DD)		831.954,00	18.500,00	29.900,00	820.554,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		650.400,00	18.500,00	11.400,00	651.500,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		54.800,00		6.400,00	48.400,00
	020121	OUTROS BENS		54.800,00		6.400,00	48.400,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		595.600,00	18.500,00	5.000,00	609.100,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		595.600,00	18.500,00	5.000,00	609.100,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		173.000,00		10.000,00	163.000,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		173.000,00		10.000,00	163.000,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		173.000,00		10.000,00	163.000,00
	04070105	OUTRAS		173.000,00		10.000,00	163.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.554,00		8.500,00	54,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		8.554,00		8.500,00	54,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		8.554,00		8.500,00	54,00
	08070104	OUTROS		8.554,00		8.500,00	54,00
0604		GABINETE DE JUVENTUDE (GJ)		121.245,00	4.905,00	4.903,00	121.247,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		121.245,00	4.905,00	4.903,00	121.247,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		10.000,00	73,00	72,00	10.001,00
	020121	OUTROS BENS		10.000,00	73,00	72,00	10.001,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		111.245,00	4.832,00	4.831,00	111.246,00

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		DESCRÍÇÃO		DESPESA			0 B S
				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
07	020225	OUTROS SERVIÇOS	111.245,00	4.832,00	4.831,00	111.246,00	
0701		DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL E HABITAÇÃO (DCSH)	2.060.387,00	44.300,00	57.360,00	2.047.327,00	
	01	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DCSH/DATA)	1.836.387,00	300,00	13.360,00	1.823.327,00	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	1.836.387,00	300,00	13.360,00	1.823.327,00	
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.457.411,00		8.430,00	1.448.981,00	
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.353.941,00		5.310,00	1.348.631,00	
	010203	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.353.941,00		5.310,00	1.348.631,00	
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.353.941,00		5.310,00	1.348.631,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	103.470,00		3.120,00	100.350,00	
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	103.470,00		3.120,00	100.350,00	
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	103.470,00		3.120,00	100.350,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.040,00	300,00		1.340,00	
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00		240,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.000,00	100,00		1.100,00	
	0103	AJUDAS DE CUSTO	377.936,00		4.930,00	373.006,00	
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	377.936,00		4.930,00	373.006,00	
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	377.936,00		4.930,00	373.006,00	
	0103050201	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTPP	377.936,00		4.930,00	373.006,00	
	02	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	377.936,00		4.930,00	373.006,00	
0703		DIV. DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE (DISS)	45.000,00	19.000,00	19.000,00	45.000,00	
	0201	25.000,00	19.000,00		44.000,00		
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	25.000,00	19.000,00		44.000,00	
	08	OUTROS BENS	25.000,00	19.000,00		44.000,00	
	0807	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00		19.000,00	1.000,00	
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00		19.000,00	1.000,00	
	08070103	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00		19.000,00	1.000,00	
0704		INSTITUIÇÕES DIVERSAS CARÁCTER SOCIAL	20.000,00		19.000,00	1.000,00	
	02	UNIDADE DE IGUALDADE E CIDADANIA (UIC)	179.000,00	25.000,00	25.000,00	179.000,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	119.000,00	25.000,00		144.000,00	
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	36.000,00	5.000,00		41.000,00	
	0202	OUTROS BENS	36.000,00	5.000,00		41.000,00	
	020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	83.000,00	20.000,00		103.000,00	
	08	OUTROS SERVIÇOS	83.000,00	20.000,00		103.000,00	
	0807	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00		25.000,00	35.000,00	
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00		25.000,00	35.000,00	
	08070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00		25.000,00	35.000,00	
0801		OUTROS	60.000,00		25.000,00	35.000,00	
	01	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO GESTÃO URBANISTICA (DPGU)	2.338.655,00	127.300,00	145.810,00	2.320.145,00	
	0101	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DPGU/DATA)	2.271.655,00	127.300,00	93.810,00	2.305.145,00	
	010104	DESPESAS COM O PESSOAL	1.773.603,00	300,00	18.810,00	1.755.093,00	
	01010401	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.455.080,00		13.180,00	1.441.900,00	
	0101040101	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.455.080,00		13.180,00	1.441.900,00	
	0101040102	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.455.080,00		13.180,00	1.441.900,00	
	010203	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.142.961,00		9.110,00	1.133.851,00	
	010204	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	312.119,00		4.070,00	308.049,00	
	010204	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.040,00	300,00		1.340,00	
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00		240,00	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.000,00	100,00		1.100,00	
	0103	AJUDAS DE CUSTO	317.483,00		5.630,00	311.853,00	
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	317.483,00		5.630,00	311.853,00	
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	317.483,00		5.630,00	311.853,00	
	0103050201	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTPP	317.483,00		5.630,00	311.853,00	
	02	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	317.483,00		5.630,00	311.853,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	498.052,00	127.000,00	75.000,00	550.052,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	498.052,00	127.000,00	75.000,00	550.052,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	120.000,00	127.000,00		247.000,00	
0802		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	378.052,00		75.000,00	303.052,00	
	02	DIV. DE PLANEAMENTO E REabilitação URBANA (DPRU)	67.000,00		52.000,00	15.000,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	67.000,00		52.000,00	15.000,00	
	020121	OUTROS BENS	5.000,00		5.000,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	62.000,00		47.000,00	15.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	62.000,00		47.000,00	15.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 6
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO
		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
09		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE (DA)	1.137.339,00	10.420,00	9.910,00	1.137.849,00
0901		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DA/DATA)	1.137.339,00	10.420,00	9.910,00	1.137.849,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.137.339,00	10.420,00	9.910,00	1.137.849,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	978.272,00		9.910,00	968.362,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	889.112,00		6.250,00	882.862,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	889.112,00		6.250,00	882.862,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	889.112,00		6.250,00	882.862,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	89.160,00		3.660,00	85.500,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	89.160,00		3.660,00	85.500,00
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	89.160,00		3.660,00	85.500,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.790,00	1.200,00		2.990,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00		240,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.750,00	1.000,00		2.750,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	157.277,00	9.220,00		166.497,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	20.880,00	3.210,00		24.090,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	136.397,00	6.010,00		142.407,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	136.397,00	6.010,00		142.407,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	136.397,00	6.010,00		142.407,00
10		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)	23.965.152,79	1.480.930,00	1.968.361,00	23.477.721,79
1001		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DOM/DATA)	2.985.274,00	25.930,00	147.665,00	2.863.539,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.255.564,00	25.930,00	13.360,00	2.268.134,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.835.485,00	25.730,00	10.050,00	1.851.165,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.715.985,00	25.730,00	6.530,00	1.735.185,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.715.985,00	25.730,00	6.530,00	1.735.185,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.509.521,00		6.530,00	1.502.991,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	206.464,00	25.730,00		232.194,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	119.500,00		3.520,00	115.980,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	119.500,00		3.520,00	115.980,00
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	119.500,00		3.520,00	115.980,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	40,00	200,00		240,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00		240,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	420.039,00		3.310,00	416.729,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	420.039,00		3.310,00	416.729,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	420.039,00		3.310,00	416.729,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	420.039,00		3.310,00	416.729,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	505.495,00		94.305,00	416.729,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	505.495,00		94.305,00	411.190,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	105.000,00		59.305,00	45.695,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	400.495,00		35.000,00	365.495,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	224.215,00		40.000,00	184.215,00
	0701	INVESTIMENTOS	224.215,00		40.000,00	184.215,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	25.000,00		20.000,00	5.000,00
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	25.000,00		20.000,00	5.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	199.215,00		20.000,00	179.215,00
	07011002	OUTRO	199.215,00		20.000,00	179.215,00
1002		DIV. DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS (DEC)	8.114.116,00	855.000,00	783.096,00	8.186.020,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.435.659,00	70.000,00	124.701,00	1.380.958,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	419.471,00	70.000,00		489.471,00
	020121	OUTROS BENS	419.471,00	70.000,00		489.471,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.016.188,00		124.701,00	891.487,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.016.188,00		124.701,00	891.487,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.428.731,00	785.000,00	473.395,00	6.740.336,00
	0701	INVESTIMENTOS	6.428.731,00	785.000,00	473.395,00	6.740.336,00
	070103	EDIFÍCIOS	5.727.617,00	785.000,00	374.999,00	6.137.618,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	882.500,00		75.000,00	807.500,00
	07010305	ESCOLAS	3.290.335,00	785.000,00	120.000,00	3.955.335,00
	07010399	OUTROS	1.554.782,00		179.999,00	1.374.783,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	30.000,00		15.000,00	15.000,00
	07011002	OUTRO	30.000,00		15.000,00	15.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	671.114,00		83.396,00	587.718,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	249.726,00		185.000,00	64.726,00

CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		DESCRIPÇÃO		DESPESA		
				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	O B S
1003	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	249.726,00		185.000,00	64.726,00
	080501	CONTINENTE	249.726,00		185.000,00	64.726,00
	08050101	FREGUESIAS	249.726,00		185.000,00	64.726,00
		DIV. INFRAESTRUTURAS RODOVI. ESPAÇO PÚBLICO (DIREP)	12.251.243,79	400.000,00	1.037.600,00	11.613.643,79
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	791.813,00		224.800,00	567.013,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	791.813,00		224.800,00	567.013,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	791.813,00		224.800,00	567.013,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	11.359.430,79	400.000,00	712.800,00	11.046.630,79
	0701	INVESTIMENTOS	11.359.430,79	400.000,00	712.800,00	11.046.630,79
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	11.257.905,79	400.000,00	697.800,00	10.960.105,79
	07010401	VIADUTOS ARRUMAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES	4.221.535,29	400.000,00	318.505,00	4.303.030,29
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	225.968,00		59.600,00	166.368,00
	07010405	PARQUES E JARDINS	732.645,00		119.695,00	612.950,00
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	801.025,00		150.000,00	651.025,00
	07010413	OUTROS	5.276.732,50		50.000,00	5.226.732,50
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	101.525,00		15.000,00	86.525,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00	
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100.000,00		100.000,00	
	080501	CONTINENTE	100.000,00		100.000,00	
	08050101	FREGUESIAS	100.000,00		100.000,00	
1004		DIV. DE ESTUDOS E PROJETOS (DEP)	614.519,00	200.000,00		814.519,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	614.519,00	200.000,00		814.519,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	614.519,00	200.000,00		814.519,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	614.519,00	200.000,00		814.519,00
11		POLÍCIA MUNICIPAL (PM)	113.640,00	48.610,00	9.200,00	153.050,00
1101		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (PM/DATA)	61.640,00	39.410,00		101.050,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	19.340,00	19.610,00		38.950,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	19.340,00	19.610,00		38.950,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	9.900,00	11.570,00		21.470,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00		240,00
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	9.400,00	7.840,00		17.240,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	42.300,00	19.800,00		62.100,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	42.300,00	19.800,00		62.100,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	42.300,00	19.800,00		62.100,00
1104		GABINETE DO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA (GCLS)	52.000,00	9.200,00	9.200,00	52.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	22.800,00	9.200,00		32.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	22.800,00	9.200,00		32.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	22.800,00	9.200,00		32.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.200,00		9.200,00	20.000,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	29.200,00		9.200,00	20.000,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	29.200,00		9.200,00	20.000,00
	04070105	OUTRAS	29.200,00		9.200,00	20.000,00
12		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	2.057.975,00	9.720,00	3.000,00	2.064.695,00
1201		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	2.057.975,00	9.720,00	3.000,00	2.064.695,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.877,00	1.720,00		6.597,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	4.877,00	1.720,00		6.597,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO	150,00	1.000,00		1.150,00
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	4.717,00	520,00		5.237,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.890.098,00	3.000,00		1.893.098,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.890.098,00	3.000,00		1.893.098,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.890.098,00	3.000,00		1.893.098,00
	04070102	BOMBEIROS	1.890.098,00	3.000,00		1.893.098,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	100.000,00		3.000,00	97.000,00
	0701	INVESTIMENTOS	100.000,00		3.000,00	97.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	100.000,00		3.000,00	97.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.000,00	5.000,00		68.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	63.000,00	5.000,00		68.000,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	63.000,00	5.000,00		68.000,00
	08070101	BOMBEIROS	63.000,00	5.000,00		68.000,00
13		OUTRAS ESTRUTURAS FLEXIVEIS	2.260.862,00	79.500,00	48.870,00	2.291.492,00

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
1301	01	DIV. DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (DEI)	68.848,00	1.200,00	5.130,00	64.918,00
		DESPESAS COM O PESSOAL	68.848,00	1.200,00	5.130,00	64.918,00
		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	68.588,00		5.130,00	63.458,00
		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	68.588,00		5.130,00	63.458,00
		PESSOAL EM FUNÇÕES	68.588,00		5.130,00	63.458,00
		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	68.588,00		5.130,00	63.458,00
		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	260,00	1.200,00		1.460,00
		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
		AJUDAS DE CUSTO	250,00	1.000,00		1.250,00
		DIV. DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO (DAIC)	696.129,00	17.450,00	28.230,00	685.349,00
1302	01	DESPESAS COM O PESSOAL	523.575,00	17.450,00	10.980,00	530.045,00
		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	298.606,00	17.250,00	8.370,00	307.486,00
		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	227.306,00		5.070,00	222.236,00
		PESSOAL EM FUNÇÕES	227.306,00		5.070,00	222.236,00
		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	227.306,00		5.070,00	222.236,00
		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		17.250,00		17.250,00
		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	71.300,00		3.300,00	68.000,00
		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	71.300,00		3.300,00	68.000,00
		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	71.300,00		3.300,00	68.000,00
		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
1303	01	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
		010305 SEGURANÇA SOCIAL	224.959,00		2.610,00	222.349,00
		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	224.959,00		2.610,00	222.349,00
		01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTPP	224.959,00		2.610,00	222.349,00
		0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	224.959,00		2.610,00	222.349,00
		02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	172.554,00		17.250,00	155.304,00
		0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	172.554,00		17.250,00	155.304,00
		020225 OUTROS SERVIÇOS	172.554,00		17.250,00	155.304,00
		DIV. DE TRANSPORTES E OFICINAS (DTO)	978.010,00	50.200,00		1.028.210,00
		01 DESPESAS COM O PESSOAL	10,00	200,00		210,00
1304	01	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
		010203 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
		02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	500.000,00	50.000,00		550.000,00
		0201 AQUISIÇÃO DE BENS	500.000,00	50.000,00		550.000,00
		020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500.000,00	50.000,00		550.000,00
		02010202 GASÓLEO	500.000,00	50.000,00		550.000,00
		07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	478.000,00			478.000,00
		0701 INVESTIMENTOS	388.000,00			388.000,00
		070106 MATERIAL DE TRANSPORTES	388.000,00			388.000,00
		07010602 OUTRO	388.000,00			388.000,00
1305	01	0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00			90.000,00
		070205 MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA				
		070207 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00			90.000,00
		UNIDADE TURISMO (UT)	5.830,00	200,00	2.340,00	3.690,00
		01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.830,00	200,00	2.340,00	3.690,00
		0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
		010203 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
		0103 SEGURANÇA SOCIAL	5.820,00		2.340,00	3.480,00
		010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	5.820,00		2.340,00	3.480,00
		EQ. MULT. ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL (EMAUJI)	350.165,00	250,00		350.415,00
1306	01	01 DESPESAS COM O PESSOAL	60,00	250,00		310,00
		0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	60,00	250,00		310,00
		010203 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
		010210 SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	50,00	50,00		100,00
		02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	350.105,00			350.105,00
		0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	350.105,00			350.105,00
		020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	350.105,00			350.105,00
		UNIDADE DE SERVIÇO DO VETERINÁRIO MUNICIPAL (USVM)	161.880,00	10.200,00	13.170,00	158.910,00
		01 DESPESAS COM O PESSOAL	94.203,00	200,00	3.170,00	91.233,00
		0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	94.193,00		3.170,00	91.023,00
		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	94.193,00		3.170,00	91.023,00

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	94.193,00		3.170,00	91.023,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	94.193,00		3.170,00	91.023,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	58.877,00	5.000,00	10.000,00	53.877,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	18.050,00	5.000,00		23.050,00
	020121	OUTROS BENS	18.050,00	5.000,00		23.050,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	40.827,00		10.000,00	30.827,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	40.827,00		10.000,00	30.827,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.800,00	5.000,00		13.800,00
	0701	INVESTIMENTOS	8.800,00	5.000,00		13.800,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	8.800,00	5.000,00		13.800,00
14		ESTRUTURAS AUTÔNOMAS	523.829,00	14.477,00	27.140,00	511.166,00
1401		GABINETE DE PLANEAMENTO (GP)	298.753,00	200,00	9.540,00	289.413,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	233.753,00	200,00	9.540,00	224.413,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	233.743,00		9.540,00	224.203,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	233.743,00		9.540,00	224.203,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	233.743,00		9.540,00	224.203,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	192.408,00		6.990,00	185.418,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	41.335,00		2.550,00	38.785,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	65.000,00			65.000,00
	0701	INVESTIMENTOS	65.000,00			65.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	65.000,00			65.000,00
1402		GABINETE DE INTERVENÇÃO LOCAL (GIL)	6.430,00	350,00	3.210,00	3.570,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	6.430,00	350,00	3.210,00	3.570,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	6.420,00	150,00	3.210,00	3.360,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	6.420,00		3.210,00	3.210,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		150,00		150,00
1403		GABINETE DE REabilitação URBANA (GRU)	17.330,00	1.850,00	4.100,00	15.080,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	17.330,00	1.850,00	4.100,00	15.080,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	17.320,00	1.500,00	4.100,00	14.720,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	16.400,00		4.100,00	12.300,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	16.400,00		4.100,00	12.300,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	16.400,00		4.100,00	12.300,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	920,00	1.500,00		2.420,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		150,00		150,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		150,00		150,00
1404		GABINETE DE AUDITORIA INTERNA (GAI)	34.276,00	700,00	6.780,00	28.196,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	34.276,00	700,00	6.780,00	28.196,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	34.266,00	350,00	6.780,00	27.836,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	33.636,00		6.780,00	26.856,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	33.636,00		6.780,00	26.856,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	33.636,00		6.780,00	26.856,00
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	630,00	350,00		980,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		150,00		150,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		150,00		150,00
1405		GABINETE PROTOCOLO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (GPRI)	10,00	1.177,00		1.187,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	10,00	1.177,00		1.187,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		977,00		977,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		977,00		977,00
1406		GABINETE DE CONSULTADORIA JURÍDICA (CCJ)	167.030,00	10.200,00	3.510,00	173.720,00

CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO

4

DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIPÇÃO	DESPESA			O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	7.030,00	200,00	3.510,00	3.720,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10,00	200,00		210,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00		210,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	7.020,00		3.510,00	3.510,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	7.020,00		3.510,00	3.510,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	160.000,00	10.000,00		170.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	160.000,00	10.000,00		170.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	160.000,00	10.000,00		170.000,00
TOTAL ...			68.735.503,79	3.220.069,00	3.220.069,00	68.735.503,79
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				1.376.836,00	1.349.934,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				1.843.233,00	1.870.135,00	

Em _____ de _____

Aprovada em reunião de _____



Modificações Opções do Plano

ENTIDADE	CÓDIGO MUNICIPAL DE LOTES	MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5	DO BAC CONTABILÍSTICO 2019	DATA DE APROVAÇÃO										
				MODIFICAÇÕES AO PLANO				VARIAÇÃO PARA ANOS SUCCESSIONES				DOAÇÃO SUCCESSIONES		
				OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / ACÇÃO	DESCRIPÇÃO	RESUMO ORGANIZATIVO	CLASSIFICAÇÃO ORGANIZATIVO	VALOR	DETALHADO	DETALHADO ANTES/DEPOIS DO BAC	DETALHADO DO BAC FINANCIAMENTO DEFERIDO	DETALHADO DO BAC GEMEUDO	VARIACAO DE DOCAIAS NÃO DEFERIDA
1.	1.1.	1.1.1.	1.1.1.1.	1.1.1.1.1.	2002	1.1.1.1.1.01	2018 A 76	1.1.1.1.1.0102	1.1.1.1.1.1.0102	233.109,00	233.109,00	233.109,00	233.109,00	263.119,30
										30.000,00	30.000,00			
										59.488,00	59.488,00			
										84.127,00	84.127,00			
										79.456,00	79.456,00			
										35.566,00	35.566,00			
										37.773,00	37.773,00			
										34.375,00	34.375,00			
										25.000,00	25.000,00			
										1.125.000,00	1.125.000,00			
										206.300,00	206.300,00			
										22.000,00	22.000,00			
										156.300,00	156.300,00			
										348.000,00	348.000,00			
										55.000,00	55.000,00			
										40.000,00	40.000,00			
										140.000,00	140.000,00			
										377.400,00	377.400,00			
										11.800,00	11.800,00			
										33.396,00	33.396,00			
										149.500,00	149.500,00			
										75.000,00	75.000,00			
										111.362,00	111.362,00			
										139.215,00	139.215,00			
										250.000,00	250.000,00			
										53.396,00	53.396,00			
										166.364,00	166.364,00			
										149.500,00	149.500,00			
										3.556,00	3.556,00			
										13.000,00	13.000,00			
										19.215,00	19.215,00			
										230.000,00	230.000,00			
										250.000,00	250.000,00			
										166.364,00	166.364,00			
										16.700,00	16.700,00			
										9.300,00	9.300,00			
										30.000,00	30.000,00			
										1.000,00	1.000,00			
										400,00	400,00			
										3.000,00	3.000,00			
										300,00	300,00			
										3.300,00	3.300,00			

MRC QUINQUELLOTTUS 2013

800-200-0000

July 2019

July 2019

800-200-0000

Objetivo / Especificação / Projeto / Ação	Identificação / No. Proc. Ação	Descrição	Responsável	Classificação organizacional	Valor	Rotação anterior		Rotação da nova estrutura		Variação para anos seguintes		Notas especiais	
						ano 36 (CUSTO / FINANCIAMENTO)		DESCRIÇÃO TOTAL		VALORAÇÃO DA ECONOMIA DEFINTIVA			
						DEFINTIVO	NEO DEFINTIVO	INCERTEZAS / REVISÕES	INCERTEZAS / ADJUSTES	INCERTEZAS / DEFINIR	INCERTEZAS / DEFINIR		
1.1.1.4. 17	2003	PERFECCAO COLETIVA E INDIVIDUAL	TRANSPORTE	4.389.250,00	4.309.950,00	154.050,00	570.240,00	142.659,00	15.375,00	215.000,00	1.674.356,30		
1.1.1.4. 1701	2003 A 135	PERFECCAO COLETIVA E INDIVIDUAL FACULTATIVA E EQUIPAMENTO	DESSAR	020107	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	155.000,30		
1.1.1.4. 01	2013 A 14	PERFECCAO INDIVIDUAL	DESSAR	0301 010308	500.300,00	500.300,00	134.500,00	134.500,00	134.500,00	580.000,00	580.000,00		
1.1.1.4. 05	2013 A 35	SERVIOS DE SAÚDE	DESSAR	0303 020222	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	130.100,00	130.100,00		
1.1.1.4. 07	2016 A 5	GRUPE TUTELAR	DESSAR	0303 020198	100.000,00	100.000,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.4. 08	2016 A 6	OUTROS BENS - DESSAR	DESSAR	0305 020121	100.000,00	100.000,00				7.500,00	7.500,00		
1.1.1.4. 09	2016 A 17	REFORCO DA CARCINOMA DE ORG. PERMAN. 2 GESTÃO	DEGU	0801 020225	75.000,00	75.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	75.000,00	75.000,00		
1.1.1.4. 02	2003	SISTEMA INFORMACAO SEGURO	DEGU	0802 020221	5.000,00	5.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.1.1.4. 0204	2003 A 188	COTAS AÇÕES	DEGU	0802 020225	5.000,00	5.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		
1.1.1.4. 0204	2003 A 188	COTAS AÇÕES	DEGU	1401 070115	5.000,00	5.000,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	36.300,00	36.300,00		
1.1.1.4. 01	2013 A 23	ADQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO GERENCIAMENTO OPERAÇÕES	DEGU	0804 020225	75.000,00	75.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	41.500,00	41.500,00		
1.1.1.4. 01	2002	ACOES EMPRESAS	DEP	1094 020214	644.519,00	644.519,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	214.519,00	214.519,00		
1.1.1.4. 01	2002 A 235	ESTUDOS TECNICOS	DEP	1094 020214	644.519,00	644.519,00	400.495,00	400.495,00	400.495,00	35.000,00	35.000,00		
1.1.1.4. 03	2007 A 22	ESTUDOS TECNICOS	DEP	1001 020225	400.495,00	400.495,00	400.495,00	400.495,00	400.495,00	365.495,00	365.495,00		
1.1.1.4. 04	2015 A 27	LOCAÇÃO DE MATERIAIS BENS 2	DAS	0204 020202	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	362.300,00	362.300,00		
1.1.1.4. 05	2013 A 28	SEGUIMENTO E SISTEMAS	DAS	0204 020218	95.000,00	95.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00		
1.1.1.4. 05	2013 A 36	CONVENÇÕES	DAS	0204 020209	95.000,00	95.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	519.352,00	519.352,00		
1.1.1.4. 06	2013 A 37	ENCONTROS	DAS	1005 020202	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00		
1.1.1.4. 06	2016 A 156	CONSELHO DE SGS	DAS	1003 020202	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	239.000,00	239.000,00		
1.1.1.4. 07	2013 A 49	CONSELHO DE ÁGUA	CN	010201 020202	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	7.500,00	7.500,00		
1.1.1.4. 07	2013 A 9	SEGUIMENTO E SISTEMAS	CN	010201 020202	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
1.1.1.4. 08	2013 A 22	PROTECCAO CIVIL E DEFESA CIVIL	DEP	1001 020225	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
1.1.1.4. 09	2013 A 37	ARTE A ACTIVIDADE DOS ESTABELECIOS	DEP	1001 020225	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
1.1.1.4. 09	2013 A 40	TRANSP. E COMPARTICIONA DE INVEST.	DEP	1201 08070101	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.300,00	40.300,00		
1.1.1.4. 13	2013 A 40	EQUIPAMENTO - PEAVI SE IV	SEIV	1201 04070101	15.000,00	15.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	18.300,00	18.300,00		
1.1.1.4. 13	2013 A 40	ALIMENTAÇÃO SEIV - BOMBEIROS	SEIV	1201 070101	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	97.300,00	97.300,00		
1.1.1.4. 13	2018 A 66	MOVIMENTO DIVERSO	SEIV	1201 070105	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
1.1.1.4. 22	C2	POLICIA MUNICIPAL - JUVENTUS	PM	1101 020107	42.300,00	42.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	62.100,00	62.100,00		
1.1.1.4. 22	C7	JUVENTUS	PM	1101 020107	42.300,00	42.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	62.100,00	62.100,00		
1.1.1.4. 22	C7	FORÇAS SOCIAIS	PM	1101 020107	42.300,00	42.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	62.100,00	62.100,00		
1.1.1.4. 22	C7	EDUCACAO	PM	1101 020107	42.300,00	42.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	62.100,00	62.100,00		
1.1.1.4. 22	C7	ENGENHARIA NA SUPERIOR DODOR A REDE ESCOLAR CONCEDEIA	PM	1101 020107	42.300,00	42.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	62.100,00	62.100,00		
1.1.1.4. 31	2005 A 14	DE BOMBEIRO	PM	0902 07010101	797.497,00	797.497,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00		
1.1.1.4. 31	2005 A 14	EXERCICIOS ESCOLARES	PM	1002 07010303	1.158.987,00	1.158.987,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.203.387,00	1.203.387,00		
1.1.1.4. 31	2013 A 6	OBRAZ POR ALIMENTAÇÃO DIETETICA	PM	1002 020121	15.000,00	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	45.000,00	45.000,00		
1.1.1.4. 31	2013 A 6	ESCOLA BÁSICA DA PERNHA - REFEITURAS E SANEAMENTO DO EDIFÍCIO DO JE (PRETO)	PM	1002 07010305	1.158.987,00	1.158.987,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.203.387,00	1.203.387,00		

NOTIFICAÇÃO NÚMERO : 5

00 ANO CONTABILÍSTICO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LÓDRES

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR ORÇAMENTAL	DONATÓRIO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DESCRIÇÃO DETALHADA	VARIAÇÃO DA DONATÓRIO	VARIÁCIAS PARA ANOS SEGUINTES			DONATÓRIO SUCCESSIONE			
					ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEBITADO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO NÃO DEBITADO			2020						
									2021	2022	SEGUIMENTOS				
		TRANSPORTE		12.001.534,00	12.001.534,00				-131.604,00	-45.000,00	-67.000,00	12.973.546,00			
2.1.1.1. 12	2015 A 76	ESCOLA BÁSICA DA FLANGEA - REDEZINHO DA E.S. Nº 3 RENOS	DEC	1002 00010306	311.300,00	311.300,00	103.000,00		191.300,00			191.500,00			
2.1.1.1. 23	2015 A 71	REPLICAÇÃO DA E.S. Nº 3 RENOS	DEC	1002 00010305	349.274,30	349.274,30	25.000,00		398.274,00			384.274,30			
2.1.1.1. 31	2016 A 37	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS PARA ESCOLAS	DEC	1002 00010302	55.200,00	55.200,00			10.000,00			10.000,00			
2.1.1.1. 61	2015 A 13	JARDIM DE INFÂNCIA DA PESSOA DA FONTE A LIG. DA ESCOLA AD MÉIO E JUVENIL À VIDA	DEC	1002 00010305	56.211,00	56.211,00			51.211,00			16.211,00			
2.1.1.1. 62	2015 A 13	FORNECER A LIG. DA ESCOLA AD MÉIO E JUVENIL À VIDA	DEC	1002 00010305											
2.1.1.1. 63	2004	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 300211	1.060,30	1.060,30			1.550,00			1.550,00			
2.1.1.1. 64	2004 A 65	CONSULTIVEL INST. RECREO JOSÉ SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200	28.356,10	28.356,10			34.350,00			34.350,00			
2.1.1.1. 65	2005 A 156	INST. RECREO JOSÉ SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 66	2015 A 5	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 67	2015 A 5	ESCOLA INCLUSIVA - HABITAÇÃO	DEC	0502 00020201	3.500,00	3.500,00			1.500,00			2.000,00			
2.1.1.1. 68	2006 A 30	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 69	2006 A 31	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 70	2006 A 32	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 71	2006 A 33	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 72	2006 A 34	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 73	2006 A 35	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 74	2006 A 36	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 75	2006 A 37	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 76	2006 A 38	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 77	2006 A 39	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 78	2006 A 40	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 79	2006 A 41	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 80	2006 A 42	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 81	2006 A 43	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 82	2006 A 44	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 83	2013 A 45	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 84	2013 A 46	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 85	2013 A 47	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 86	2013 A 48	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 87	2013 A 49	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 88	2013 A 50	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 89	2013 A 51	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 90	2013 A 52	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 91	2013 A 53	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 92	2013 A 54	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 93	2013 A 55	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 94	2013 A 56	SENSEILLACAO MUNIC. DO TRABALHO	DEC	0502 00020200											
2.1.1.1. 95	2018	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 300225	101.300,00	101.300,00			106.300,00			114.300,00			
2.1.1.1. 96	2006 A 30	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	15.000,00	15.000,00			20.000,00			20.000,00			
2.1.1.1. 97	2006 A 31	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	3.000,00	3.000,00			2.900,00			2.900,00			
2.1.1.1. 98	2006 A 32	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	50.000,00	50.000,00			14.000,00			16.000,00			
2.1.1.1. 99	2006 A 33	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	190.000,00	190.000,00			625.000,00			525.000,00			
2.1.1.1. 100	2006 A 34	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	630.000,00	630.000,00			376.000,00			336.000,00			
2.1.1.1. 101	2006 A 35	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	351.000,00	351.000,00			27.000,00			27.000,00			
2.1.1.1. 102	2006 A 36	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	20.000,00	20.000,00			7.000,00			7.000,00			
2.1.1.1. 103	2006 A 37	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	64.500,00	64.500,00			64.500,00			74.650,00			
2.1.1.1. 104	2006 A 38	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	18.500,00	18.500,00			36.750,00			34.350,00			
2.1.1.1. 105	2006 A 39	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	10.600,00	10.600,00			22.100,00			22.100,00			
2.1.1.1. 106	2006 A 40	DESIGNEAMENTO CURRICULAR	DEC	0502 000225	230.900,00	230.900,00			238.775,00			238.775,00			
2.1.1.1. 107	2018	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225	1.000,00	1.000,00			1.500,00			1.500,00			
2.1.1.1. 108	2013 A 47	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225	16.300,00	16.300,00			24.800,00			24.800,00			
2.1.1.1. 109	2013 A 48	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 110	2013 A 49	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 111	2013 A 50	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 112	2013 A 51	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 113	2013 A 52	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 114	2013 A 53	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 115	2013 A 54	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 116	2013 A 55	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 117	2013 A 56	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 118	2013 A 57	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 119	2013 A 58	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 120	2013 A 59	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 121	2013 A 60	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 122	2013 A 61	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 123	2013 A 62	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 124	2013 A 63	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 125	2013 A 64	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 126	2013 A 65	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 127	2013 A 66	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 128	2013 A 67	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 129	2013 A 68	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 130	2013 A 69	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 131	2013 A 70	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 132	2013 A 71	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 133	2013 A 72	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 134	2013 A 73	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 135	2013 A 74	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 136	2013 A 75	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											
2.1.1.1. 137	2013 A 76	EDUCAÇÃO P/ 1º CICLO 2 PRE-ESCOLAR	DEC	0502 000225											

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES	OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO 23601 ACÇÃO	DESCRIPÇÃO	RESPONSÁVEL ORIGINÁRIO	CLASSIFICAÇÃO ORIGINÁRIO	VALOR REALIZADO	DISTRIBUIÇÃO INICIAL		MOTIVACOES INICIAIS / OCASOES DEFINTIVA		VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTEIS		DISTRIBUIÇÃO SEGUINTE	
							ANO EM CURSO / FIM/INICIAZAO 2371000 MAIO 2019/2020	DATA DE INICIO MAIO 2019/2020	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	DEFINIDA NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE
2.4.2.1.														
2.4.2.2.														
2.4.2.2.1.	2013 A 11	2013 A 11	ESTUDOS DE ADEPENAMENTOS ESTUDOS DE ORGANIZAÇÃO EN CURSO - COSTA DA LIGA	PEB/ESI	1305 320214	16.34.183,00	2.208.225,00	1.155.819,00	225.105,00	-5.000,00	-51.000,00	17.521.599,00		
2.4.2.2.3.														
2.4.2.3.1.	2016 A 44	2016 A 44	REPARAÇÃO DOS DRAOS DA ÁREA DOS AERÓDROMOS EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS Nº 53 E 67 NO SUPERPOSTO SITO DA RUA DOMÍNICO JOSÉ MARÍAS EM SACAVÉM	DEC	1002 020203	155.427,00	155.427,00	155.427,00	39.501,00			155.906,00		115.326,00
2.4.2.3.2.	2016 A 40	2016 A 40	GERAÇÕES DE RECONVERSAO DE INICIATIVA MUNICIPAL	DIREP	1003 0701413	224.921,00	224.921,00	224.921,00	50.000,00			174.921,00		174.921,00
2.4.2.3.3.	2016 A 124	2016 A 124	ESTUDOS E PROJECOS PRAIA DA REBOQUEIRA - OBRA	DIREP	0601 020214	120.300,00	120.300,00	120.300,00	121.000,00			217.300,00		247.300,00
2.4.2.3.4.	2013 A 38	2013 A 38	DOTACAO O CONSELHO DE ADECADO RÉDE D'ELDORO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DO CONCELHO DE PREFEITURA MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	DIREP	1003 0701045	50.300,00	50.300,00	50.300,00	45.595,00			4.305,00		4.305,00
2.4.2.4.														
2.4.2.5.	06	2016 A 40	INVESTIMENTO NA REPARAÇÃO ESENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	DIREP	1003 0701044	205.368,00	205.368,00	205.368,00	52.600,00			52.600,00		156.168,00
2.4.2.6.														
2.4.6.1.	01	2002 A 91	2002 A 91	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO EQUIPAMENTO DIVERSO - VETER.	DIREP	1003 0701044			3.800,00	5.000,00		13.500,00		13.500,00
2.4.6.2.	07	2004	2004	SERVIÇOS DIVERSOS	DIREP	1306 020225	7.850,00	7.850,00	7.850,00	5.000,00		12.600,00		12.600,00
2.4.6.2.1.	0703	2016 A 47	2016 A 47	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DIVERSOS	DIREP	1306 020225	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00		10.000,00
2.4.6.2.2.	0705	2015 A 47	2015 A 47	CRISTAL, PATER E PRESERVAR ESPAÇOS VERDES	DIREP	1306 020225	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		5.000,00		5.000,00
2.4.6.2.3.	0710	2015 A 74	2015 A 74	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DIVERSOS	DIREP	1306 020225	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		5.000,00		5.000,00
2.4.6.3.	01	2019 A 24	2019 A 24	ASSISTENTES DEZENAS E CORRETIVA, ENERGIA E LIGOS CERIM.	DIREP	1003 0701045	50.195,00	50.195,00	50.195,00	50.195,00		350.195,00		350.195,00
2.4.6.3.1.	0101	2013 A 24	2013 A 24	CONCEPÇÃO REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO PARQUES	DIREP	1002 020203	55.255,00	55.255,00	55.255,00	35.200,00		23.456,00		23.456,00
2.4.6.3.2.	0102	2002 A 110	2002 A 110	ASSISTENTES DEZENAS E CORRETIVA, ENERGIA E LIGOS CERIM.	DIREP	1002 020203	55.255,00	55.255,00	55.255,00	35.200,00		23.456,00		23.456,00
2.4.6.3.3.	0103	2014 A 38	2014 A 38	REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES	DIREP	1003 0701045	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		10.000,00		10.000,00
2.4.6.3.4.	0104	2018 A 69	2018 A 69	INTERVENÇÕES DIVERSAS DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 020203	249.726,00	249.726,00	249.726,00	34.000,00		64.726,00		64.726,00
2.4.6.3.5.	0105	2018 A 106	2018 A 106	REPARAÇÃO DE PARQUES REPARAÇÃO DIVERSOS	DIREP	1003 0701045	32.450,00	32.450,00	32.450,00	34.000,00		18.450,00		18.450,00
2.4.6.3.6.	0111	2019 A 24	2019 A 24	REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO TERREOS DA FONTE SERVIÇOS DE CONFERA, REPARATIVOS E RELEGOSOS CERIM.	DIREP	1002 020203	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.														
2.5.1.														
2.5.1.1.	01	2013	2013	MUSEU DA CERIMÓIA REABERTURA E REVELARIA CENTRO CULTURAL DE LOURDES	DIREP	1002 0701039	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		125.000,00		125.000,00
2.5.1.1.1.	0101	2013	2013	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.2.	0102	2013	2013	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.3.	0103	2013	2013	MUSEU DA CERIMÓIA REABERTURA E REVELARIA CENTRO CULTURAL DE LOURDES	DIREP	1002 0701039	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		125.000,00		125.000,00
2.5.1.1.4.	0104	2013	2013	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.5.	0105	2013	2013	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.6.	0106	2018	2018	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.7.	0107	2018	2018	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.8.	0108	2018	2018	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.9.	0109	2018	2018	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.10.	0110	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.11.	0111	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.12.	0112	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.13.	0113	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.14.	0114	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.15.	0115	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.16.	0116	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.17.	0117	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.18.	0118	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.19.	0119	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.20.	0120	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.21.	0121	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.22.	0122	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.23.	0123	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.24.	0124	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.25.	0125	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.26.	0126	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.27.	0127	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.28.	0128	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,00
2.5.1.1.29.	0129	2019	2019	CONFERA, REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	DIREP	1002 0701039	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		25.000,00		25.000,0

COLLECTIVO / PROGRAMA / PROJETO / RGT&	IDENTIFICAÇÃO DO ERGÃO / AÇÃO	DESCRIPÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	VALOR REALIZADO	DISTRIBUIÇÃO DAERONÔMICA		MODIFICAÇÕES ORGÂNICAS DISTRIBUIÇÃO DEFITIVA	VARIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DESENVOLVIMENTO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL
						ANO EM CORTE FINANCIAMENTO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL			
						DEFITIVO	NÃO DEFITIVO			
5.1.2. 02	2005 A 165	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO ALFREDC E DA LEITURA	DC	0602 020225	18.573.725,00	16.513.425,00	2.345.125,00	1.809.315,00	11.025,00	11.123,00
5.1.2. 03	2005 A 165	PROJETO LITERARIO PARA A BOMBA VAS DE CARVALHO	DC	0602 07011002	9.300,00	5.300,00	5.000,00	1.000,00	4.000,00	4.300,00
5.1.2. 30	2010 A 19	PROJETO LITERARIO MARIA ANTONIA FASE DE CARVALHO	DC	0602 020225	1.700,00	3.700,00	30.000,00	525,00	3.175,00	30.350,00
5.1.2. 37	2015 A 61	PROJETO LITERARIO MARIA ANTONIA FASE DE CARVALHO	DC	0602 07011002	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.350,00	30.350,00
5.1.2. 37	2015 A 51	PROJETO LITERARIO MARIA ANTONIA FASE DE CARVALHO	DC	0602 020225	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
5.1.2. 04	2016 A 32	PROJETO BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - FONCO BIBLIOGRAFICO	DC	0602 020225	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	7.350,00	7.350,00
5.1.2. 05	2016 A 46	LEITURAS PARA A CULTURA	DC	0602 020121	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
5.1.2. 35	2016 A 16	OUTRAS BIBLIOTECAS ESTOCARAS	DC	0602 07011002	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	7.350,00	7.350,00
5.1.2. 31	2013	OUTRAS BIBLIOTECAS ESTOCARAS	DC	0602 020225	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5.1.2. 0101	2013 A 29	INVESTIMENTO ATIVIZADAS	DCD	0602 020225	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
5.1.2. 0102	2013 A 32	CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA	DC	0602 07011002	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5.1.2. 02	2019	CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA	DC	0602 020225	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5.1.2. 0201	2015 A 6	CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA	DC	0602 020225	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5.1.2. 03	2013 A 3	CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA	DC	0602 020225	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5.1.2. 0103	2013 A 27	OUTRAGAÇÃO ATIVIZADAS - FESTIVAL INC. BARDOS FLAMENQUICAS MARODAS	DC	0602 020225	25.300,00	25.300,00	25.300,00	42.656,00	42.656,00	42.656,00
5.1.2. 02	2015 A 31	SESSINELARIA MUSICAL - ERDINGER COW A NOITES	DC	0602 020225	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.168,00	2.168,00	2.168,00
5.1.2. 03	2016 A 31	SESSINELARIA MUSICAL E CRIANÇA DE PALACIOS - À DESCOPERTA DA NOITE	DC	0602 020225	30.000,00	30.000,00	30.000,00	12.733,00	12.733,00	12.733,00
5.1.2. 06	2016 A 35	SESSINELARIA MUSICAL - ERDINGER COW CLARENCE	DC	0602 020225	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5.1.2. 07	2017 A 30	SESSINELARIA MUSICAL - ERDINGER COW CLARENCE	DC	0602 020121	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
5.1.2. 03	2017 A 30	MELEZAGA OFICINAS TÉCNICAS	DC	0602 020225	1.800,00	1.800,00	1.800,00	407,00	407,00	407,00
5.1.2. 37	2004	OFICINAS TÉCNICAS	DC	0602 020121	2.500,00	2.500,00	2.500,00	520,00	520,00	520,00
5.1.2. 3001	2004 A 279	OFICINAS TÉCNICAS	DC	0602 07011002	3.350,00	3.350,00	3.350,00	1.933,00	1.933,00	1.933,00
5.1.2. 27	2005 A 118	REDE DE MUSEUS	DC	0602 020121	1.441,00	1.441,00	1.441,00	1.441,00	1.441,00	1.441,00
5.1.2. 27	2005 A 118	CENTRO DOCUMENTAÇÃO - FONDO EPILOGRÁFICO	DC	0602 020121	6.300,00	6.300,00	6.300,00	1.053,00	1.053,00	1.053,00
5.1.2. 82	2013 A 115	CENTRO DOCUMENTAÇÃO - FONDO EPILOGRÁFICO	DC	0602 020121	10.800,00	10.800,00	10.800,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00
5.1.2. 04	2016 A 47	ESTADO SENS MUSOLOGICOS CONSERVAÇÃO PAUTENTIVA E RESTAURACAO DE MATERIAIS	DC	0602 020121	12.305,00	12.305,00	12.305,00	5.263,00	5.263,00	5.263,00
5.1.2. 02	2013 A 6	CONSERVAÇÃO DO 25 DE ABRIL	DCD	0602 020225	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00
5.1.2. 01	2013 A 6	ESTADO SENS MUSOLOGICOS CONSERVAÇÃO E RESTAURACAO / INVESTIGAÇÃO	DC	0602 020225	10.800,00	10.800,00	10.800,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00
5.1.2. 01	2013 A 6	ESTADO SENS MUSOLOGICOS CONSERVAÇÃO E RESTAURACAO	DCD	0602 020225	12.305,00	12.305,00	12.305,00	84.340,00	84.340,00	84.340,00
5.1.2. 02	2013 A 6	ESTADO SENS MUSOLOGICOS CONSERVAÇÃO E RESTAURACAO	DCD	0602 020225	200,00	200,00	200,00	64.300,00	64.300,00	64.300,00
5.1.2. 01	2015 A 26	ESTADO SENS MUSOLOGICOS CONSERVAÇÃO E RESTAURACAO	DCD	0602 020225	1.000,00	1.000,00	1.000,00	54.830,00	54.830,00	54.830,00
5.1.2. 01	2015 A 36	ESTADO SENS MUSOLOGICOS CONSERVAÇÃO E RESTAURACAO	DCD	0602 020225	80.000,00	80.000,00	80.000,00	19.110,00	19.110,00	19.110,00
5.1.2. 06	2015 A 26	ESTADO SENS MUSOLOGICOS CONSERVAÇÃO E RESTAURACAO	DCD	0602 020225	80.000,00	80.000,00	80.000,00	74.600,00	74.600,00	74.600,00

ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE ZONAS	MODIFICAÇÃO JUNHO : 5 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019										MODIFICAÇÕES AO PLANO					
		OBJETIVO / FAZENDA / PROJETO / AÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO		CLASSIFICAÇÃO ORGANIZATIVA	RESPONSIVEL	VALOR REALIZADO	MODIFICAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VALOR PARA ANOS SEGUINtes				
		DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO						INC. 30. CUSTO / FERMENTAMENTO	DEFICILDO	INC. 30. CUSTO / FERMENTAMENTO	DEFICILDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEFINIÇÃO	DEFINIÇÃO	
2.5.1.9. CT	2015 A 37	REGULAMENTO MUNICIPAL RESOL. N.º 53/04	TRANSPORTE			18.967.760,00		2.376.312,00	18.967.760,00		2.376.312,00	1.846.356,00	-5.000,00	-7.000,00	13.511.594,30	13.511.594,30	
2.5.1.9. 07	2015 A 37	ASSOCIAÇÃO - REIA		6001	00070104			45.000,00								55.000,00	55.000,00
2.5.2.1.		DESENVOLVIMENTO, RECREO E LAZER							322.236,00							227.246,00	227.246,00
2.5.2.1. 12	2002 A 63	CONCEÇAO, REP. E REFE. DE BENEFICIOS E COLETIVIDADES	REC	1002	07010302												
2.5.2.1. 52	2014 A 15	REPARAÇÃO DE VESSES EN EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	IMOR	1003	07010406				25.000,00							5.300,00	5.300,00
2.5.2.1. 01	2016 A 74	REPARAÇÕES DE VESSES EN EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	IMOR	1001	020205				100.000,00							40.495,30	40.495,30
2.5.2.3.		PIANO DE DESBENT. DESBENTO															
2.5.2.5. 10	2014 A 21	DESENVOLVIMENTO SENIOR	ED	0603	020225				20.000,00							38.500,00	38.500,00
2.5.2.5. 10	2014 A 21	PIANO DE DESBENT. DO FUTEBOL E OUTRAS AÇÕES	ED	0603	020121											600,00	600,00
2.5.2.3. 01	2017 A 26	CONTRATOS DE FERIADÃO	ED	0603	020225											20.300,00	20.300,00
2.5.2.3. 02	2017 A 30	ARQUIVOS A PROJETOS DE DESBENTIMENTO DESPORTIVO	ED	0603	04070105												
2.5.2.3. 01	2019	ACORDOS DE COLABORAÇÃO E CONTRATOS PROGRAMAS	ED	0603	04070106											36.500,30	36.500,30
2.5.2.9. 010	2019 A 16	ACORDOS DE COLABORAÇÃO E CONTRATOS REPERCUSA	ED	0603	04070105												
2.5.2.9. 010	2019 A 16	JOGOS TRADICIONAIS	ED	0603	020121												
2.5.2.9. 04	2019 A 16	OUTRAS ACTIVIDADES CRÍTICAS E RELIGIOSAS	ED	0604	020121												
2.5.2.9. 04	2019 A 22	VIVER A JUVENTUDE	ED	0604	020121												
2.5.2.9. 0401	2019 A 22	ESCOLAS, FAZER E DESPORTO - Crianças Jovens	ED	0604	020225												
2.5.3.2. 04	2002 A 225	ESCOLAS, FAZER E DESPORTO - JUVENTUDE	ED	0604	020121												
2.5.3.2. 02	2003 A 196	ESCOLAS, FAZER E DESPORTO - JUVENTUDE	ED	0604	020225												
2.5.3.2. 02	2003 A 196	ASSOCIAÇÃO JUVENIL CIDADANIA E BARTOLHO - CJN	ED	0604	020121												
2.5.3.2. 34	2013 A 47	CULTURA, LAZER E DESPORTO - EDU ARES PLASTICAS	ED	0604	020225												
2.5.3.2. 34	2013 A 47	EDU ARES PLASTICAS	ED	0604	020225												
2.5.3.2. 34	2013 A 47	EDU ARES PLASTICAS	ED	0604	020225												
2.5.3.2. 12	2016 A 113	EDU ARES PLASTICAS	ED	0604	020225												
2.5.3.2. 31	2017 A 11	EDU ARES PLASTICAS	ED	0604	020225												
2.5.3.3. 02	2002 A 231	VIVER A 3 ^ª IDADE	EDSS	0703	020121												
2.5.3.3. 02	2002 A 231	INVENTAR NAS COMITÉS SOCIAIS	EDSS	0703	020121												
2.5.3.4.		PROJECTOS/ASSISTENTES SOCIAIS	EDSS	0703	020121												
2.5.3.4. 26	2011 A 14	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL	EDSS	0703	00070103												
2.5.3.4. 26	2011 A 14	ARQDO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	EDSS	0703	00070103												
2.5.3.4. 03	2016 A 32	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	EDSS	0703	00070103												

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO ORÇAMENTAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR REALIZADO	DESCRIÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DEPOIS DA DEFINIÇÃO		VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES		DOAÇÃO/SSC/CEM	
						ANO EM CURSO / FERIAMENTO	DESCRIÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / ESFERAS	DESCRIÇÃO NÃO DEFENDIDA	2020	2021	2022	
						USO/USO	NÃO DEFENDIDO	INSCRIÇÕES / ESFERAS	NÃO DEFENDIDA	-5.000,00	-7.000,00	-7.000,00	
2.5.3.4. 33 2016 a 92	2018 33	LIGAS ANTE PÚBLICA - LIP BENS/SERVIÇOS	LIC	3704 020121	3704 020104	60.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	2.050.466,00	45.000,00	35.000,00	35.000,00
2.5.3.4. 33 2016 a 97	2018 3302	FUNÇÕES ECONÔMICAS	LIC	0704 020125	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	30.300,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
2.5.3.4. 33 2018 a 97	2018 3302	TRANSFERÊNCIAS E COMPENSAÇÕES	LIC	1003 07012401	1.820.632,29	1.820.632,29	1.820.632,29	1.820.632,29	1.820.632,29	400.000,00	-200.000,00	2.225.532,29	2.225.532,29
3.3.1. 23 2002 1 119	2002 1 119	INTERVENÇÕES EM ARRABALDES NO DIREP CONSELHO MOROS SUGESTES E TRÂS.	DIREP	1003 07010401	558.075,00	558.075,00	558.075,00	558.075,00	558.075,00	100.000,00	651.250,00	651.250,00	651.250,00
3.3.1.1. 33 2002 1 121	2002 1 121	CONCELENTADAS APOSENTADAS 30% 25% 20% POBLAC 30% 25% 20% DE BUCELAS	DIREP	1003 38050101	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.1.1. 33 2007 1 13	2007 1 13	RETURNA DA ÁREA-LEITORES - 35% 30% DIREP	DIREP	1003 07010401	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	40.000,00	-10.000,00	-10.000,00
3.3.1.1. 33 2019 1 14	2019 1 14	RETIRANTE A LIGAIS CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO S/A RUA SANTOIS SANTOS REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA GÁTICA DO CONVENTEIRO PRODUTIVOS A SINALIZAÇÃO	DIREP	1003 07010401	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.1.1. 33 2016 1 15	2016 1 15	ADOTADA AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM URGENTES CONSERVAÇÃO E MANTENIMENTO DE EQUIPAMENTO URGENTES SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO CONSELHO OUTRAS FERIÓDOS	DIREP	1003 07010401	101.525,00	101.525,00	101.525,00	101.525,00	101.525,00	15.000,00	22.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.1.1. 33 2014 1 9	2014 1 9	OPERAÇÕES DA UNIDA ANTARCTICA INSTITUIÇÕES FINANCIADAS AQUISIÇÃO DE EQUIMENTO - TRANS	DIREP	1003 07010401	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	150.000,00	-150.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.1.1. 33 2017 1 15	2017 1 15	JORNOS LEISING - MUITAS OBRAS DEZ. FTRAN 0102 JORNOS LEISING - MUITAS OBRAS DEZ. FTRAN 0102	DIREP	6.216,00	6.216,00	6.216,00	6.216,00	6.216,00	5.000,00	7.000,00	6.216,00	6.216,00	6.216,00
4.1.1. 31 2018	2018 31	JORNOS LEISING ...	DIREP	23.02.176,29	23.02.176,29	23.02.176,29	23.02.176,29	23.02.176,29	2.881.571,00	2.881.571,00	2.881.571,00	2.881.571,00	2.881.571,00

Em _____ de _____

Em _____ de _____



Listagem das Modificações

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 4		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
010101	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	66.309,00	14.790,00	
010101	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	18.912,00	5.570,00	
010101	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	74.070,00	11.000,00	
010101	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	4.742,00	1.240,00	
010101	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.220,00	300,00	
010101	010201		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	13.040,00	1.690,00	
010101	010202		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500,00	490,00	
010101	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	50,00	200,00	
010101	01021303		SENHAS DE PRESENÇA	100.000,00	39.550,00	
010101	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	17.167,00	4.300,00	
010201	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	75.021,00		3.750,00
010201	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	150,00	200,00	
010201	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	300.103,00		15.790,00
010201	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	51.499,00	16.970,00	
010201	02020104		ÁGUA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	1.000.000,00		
010201	020225		OUTROS SERVIÇOS	9.043.489,00	92.250,00	
010203	020225		OUTROS SERVIÇOS	121.500,00		10.000,00
0103	030307		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	6.216,00		
0104	010302		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		2.000,00	
0201	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.257.938,00		9.100,00
0201	01010601		PESSOAL EM FUNÇÕES		9.100,00	
0201	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	121.600,00		750,00
0201	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	26.780,00	750,00	
0201	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	215.442,00		1.300,00
0201	01011402		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.300,00	
0201	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	
0201	010214		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	58.100,00	15.240,00	
0201	010302		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	26.880,00	3.510,00	
0202	020219		ASSISTÊNCIA TÉCNICA	209.150,00		83.549,00
0202	020225		OUTROS SERVIÇOS	107.000,00	3.550,00	
0202	070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	50.000,00	90.000,00	
0202	070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	385.600,00	11.800,00	
0204	02020802		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS E SERVIÇOS	400.000,00		38.000,00
0204	020209		COMUNICAÇÕES	509.936,00	70.000,00	
0204	020218		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	985.000,00	50.000,00	
0204	020225		OUTROS SERVIÇOS	21.700,00		1.800,00
0301	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	81.330,00		2.610,00
0301	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	
0301	010301		ENCARGOS COM A SAÚDE	1.422.416,00		45.850,00
0301	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	30.130,00		927,00
0301	010309		SEGUROS	580.000,00		
0303	02010203		GÁS	350.000,00		51.000,00
0303	020107		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	140.000,00	18.000,00	
0303	020109		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	18.500,00	1.000,00	
0303	020111		MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	400,00		300,00
0303	020121		OUTROS BENS	22.850,00		9.000,00
0303	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100.000,00		2.700,00
0303	020222		SERVIÇOS DE SAÚDE	134.500,00		25.800,00
0303	020225		OUTROS SERVIÇOS	33.100,00	9.000,00	
0401	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	50,00	200,00	
0401	010214		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	9.300,00	3.390,00	
0403	020224		ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	1.430.000,00		29.407,00
0404	070101		TERRENOS	1.125.000,00		250.000,00
0404	07010399		OUTROS	200.000,00		50.000,00
0501	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	5.511.511,00		44.860,00
0501	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	268.180,00		8.380,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2019 Data Aprovação :

Pagina: 2

0501	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	819.610,00		19.300,00
0501	010115		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	28.610,00		6.860,00
0501	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	30,00	200,00	
0501	010205		ABONO PARA FALHAS	12.948,00	165,00	
0501	010211		SUBSÍDIO DE TURNO	26.818,00	5.620,00	
0501	010214		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	9.100,00	9.620,00	
0501	010302		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	34.988,00	2.340,00	
0501	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	14.970,00	900,00	
0502	020121		OUTROS BENS	38.750,00		
0502	020215		FORMAÇÃO	3.700,00	500,00	
0502	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	28.850,00	5.500,00	
0502	020225		OUTROS SERVIÇOS	662.650,00	41.750,00	
0502	040301		ESTADO	3.000,00		2.900,00
0502	04050102		FREGUESIAS	50.800,00		14.000,00
0502	0405010802		ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	321.100,00		
0502	04070104		INSTITUIÇÕES DIVERSAS DE CARÁCTER SOCIAL	205.400,00		75.000,00
0502	04070105		OUTRAS	746.640,00	1.300,00	
0502	07010305		ESCOLAS		500.000,00	
0502	07011002		OUTRO	444.750,00	26.000,00	
0503	020120		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	135.300,00	35.000,00	
0503	020121		OUTROS BENS	78.500,00		2.500,00
0503	020225		OUTROS SERVIÇOS	150.000,00		
0503	0405010802		ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	1.100,00		775,00
0503	04070105		OUTRAS	1.440.064,00		35.000,00
0601	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	
0601	010205		ABONO PARA FALHAS	7.600,00		164,00
0601	010214		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	59.800,00		
0601	020121		OUTROS BENS	8.900,00		1.000,00
0601	020225		OUTROS SERVIÇOS	441.000,00		5.600,00
0601	08070104		OUTROS	45.000,00		
0602	020121		OUTROS BENS	79.250,00		5.931,00
0602	020225		OUTROS SERVIÇOS	607.936,00		
0602	07011002		OUTRO	88.800,00		1.007,00
0603	020121		OUTROS BENS	54.800,00		6.400,00
0603	020225		OUTROS SERVIÇOS	595.600,00		
0603	04070105		OUTRAS	173.000,00		10.000,00
0603	08070104		OUTROS	8.554,00		8.500,00
0604	020121		OUTROS BENS	10.000,00		
0604	020225		OUTROS SERVIÇOS	111.245,00		
0701	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.353.941,00		5.310,00
0701	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	103.470,00		3.120,00
0701	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	
0701	010204		AJUDAS DE CUSTO	1.000,00	100,00	
0701	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	377.936,00		4.930,00
0703	020121		OUTROS BENS	25.000,00		
0703	08070103		INSTITUIÇÕES DIVERSAS CARÁCTER SOCIAL	20.000,00		19.000,00
0704	020121		OUTROS BENS	36.000,00		
0704	020225		OUTROS SERVIÇOS	83.000,00		
0704	08070104		OUTROS	60.000,00		25.000,00
0801	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.142.961,00		9.110,00
0801	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	312.119,00		4.070,00
0801	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	
0801	010204		AJUDAS DE CUSTO	1.000,00	100,00	
0801	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	317.483,00		5.630,00
0801	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	120.000,00		
0801	020225		OUTROS SERVIÇOS	378.052,00		75.000,00
0802	020121		OUTROS BENS	5.000,00		5.000,00
0802	020225		OUTROS SERVIÇOS	62.000,00		47.000,00
0901	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	889.112,00		6.250,00
0901	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	89.160,00		3.660,00
0901	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	
0901	010204		AJUDAS DE CUSTO	1.750,00	1.000,00	
0901	010302		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	20.880,00		3.210,00
0901	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	136.397,00		6.010,00
1001	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.509.521,00		6.530,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2019 Data Aprovação :

Pagina: 3

1001	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	206.464,00	25.730,00	
1001	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	119.500,00		3.520,00
1001	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	
1001	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	420.039,00		3.310,00
1001	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	105.000,00		59.305,00
1001	020225	OUTROS SERVIÇOS	400.495,00		35.000,00
1001	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	25.000,00		20.000,00
1001	07011002	OUTRO	199.215,00		20.000,00
1002	020121	OUTROS BENS	419.471,00	70.000,00	
1002	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.016.188,00		124.701,00
1002	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	882.500,00		75.000,00
1002	07010305	ESCOLAS	3.290.335,00	665.000,00	
1002	07010399	OUTROS	1.554.782,00		179.999,00
1002	07011002	OUTRO	30.000,00		15.000,00
1002	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	671.114,00		83.396,00
1002	08050101	FREGUESIAS	249.726,00		185.000,00
1003	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	791.813,00		224.800,00
1003	07010401	VIADUTOS ARRUAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES	4.221.535,29	81.495,00	
1003	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	225.968,00		59.600,00
1003	07010405	PARQUES E JARDINS	732.645,00		119.695,00
1003	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	801.025,00		150.000,00
1003	07010413	OUTROS	5.276.732,50		50.000,00
1003	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	101.525,00		15.000,00
1003	08050101	FREGUESIAS	100.000,00		100.000,00
1004	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	614.519,00	200.000,00	
1101	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	9.900,00	11.570,00	
1101	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	40,00	200,00	
1101	010214	OUTROS ABONOS EM NÚMERÁRIO OU ESPÉCIE	9.400,00	7.840,00	
1101	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	42.300,00	19.800,00	
1104	020225	OUTROS SERVIÇOS	22.800,00	9.200,00	
1104	04070105	OUTRAS	29.200,00		9.200,00
1201	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1201	010204	AJUDAS DE CUSTO	150,00	1.000,00	
1201	010214	OUTROS ABONOS EM NÚMERÁRIO OU ESPÉCIE	4.717,00	520,00	
1201	04070102	BOMBEIROS	1.890.098,00	3.000,00	
1201	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	100.000,00		3.000,00
1201	08070101	BOMBEIROS	63.000,00	5.000,00	
1301	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	68.588,00		5.130,00
1301	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1301	010204	AJUDAS DE CUSTO	250,00	1.000,00	
1302	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	227.306,00		5.070,00
1302	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		17.250,00	
1302	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	71.300,00		3.300,00
1302	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1302	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	224.959,00		2.610,00
1302	020225	OUTROS SERVIÇOS	172.554,00		17.250,00
1303	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1303	02010202	GASÓLEO	500.000,00	50.000,00	
1303	07010602	OUTRO	388.000,00		
1303	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA			
1303	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00		
1304	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1304	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	5.820,00		2.340,00
1305	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1305	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	50,00	50,00	
1305	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	350.105,00		
1306	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	94.193,00		3.170,00
1306	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1306	020121	OUTROS BENS	18.050,00	5.000,00	
1306	020225	OUTROS SERVIÇOS	40.827,00		10.000,00
1306	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	8.800,00	5.000,00	
1401	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	192.408,00		6.990,00
1401	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	41.335,00		2.550,00
1401	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1401	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	65.000,00		
1402	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1402	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	6.420,00		3.210,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2019 Data Aprovação :

Pagina: 4

1402	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		150,00	
1403	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	16.400,00		4.100,00
1403	010115		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE /	920,00	1.500,00	
			PATERNIDADE			
1403	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1403	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		150,00	
1404	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	33.636,00		6.780,00
1404	010115		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE /	630,00	350,00	
			PATERNIDADE			
1404	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1404	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		150,00	
1405	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1405	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		977,00	
1406	010203		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00	200,00	
1406	010302		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	7.020,00		3.510,00
1406	020225		OUTROS SERVIÇOS	160.000,00	10.000,00	

Total de Aumentos/Diminuições: 2.710.956,00 2.710.956,00

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 4

Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0202	020219	2002 A 69	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	149.500,00		83.549,00
0202	020225	2002 A 69	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	75.000,00	3.550,00	
1002	020203	2002 A 224	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIP. DIVERSOS	569.488,00		50.000,00
1004	020214	2002 A 225	ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	614.519,00	200.000,00	
0604	020121	2002 A 229	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROXIMIDADE -	3.000,00	73,00	
			ATENDIMENTO JUVENIL			
0703	020121	2002 A 237	PASSEIO SÉNIOR	10.000,00	10.000,00	
1201	08070101	2002 A 334	EQUIPAMENTO - PAAVB SP IV	35.000,00	5.000,00	
0303	020220	2003 A 121	EXAMES AUXILIARES DIAGNÓSTICO - ANÁLISES	80.000,00		3.000,00
			CLÍNICAS E OUTROS			
0303	020220	2003 A 130	TRATAMENTOS DE RESÍDUOS HOSPITALARES	3.000,00	300,00	
0303	020107	2003 A 135	FARDAMENTOS E EQUIPAMENTO PROTECÇÃO INDIVIDUAL	140.000,00	18.000,00	
0801	020225	2003 A 188	OUTRAS ACÇÕES	75.000,00		75.000,00
0802	020121	2003 A 188	OUTRAS ACÇÕES	5.000,00		5.000,00
0802	020225	2003 A 188	OUTRAS ACÇÕES	47.000,00		47.000,00
0604	020225	2003 A 196	CULTURA, LAZER E DESPORTO - MARÇO JOVEM	61.500,00		343,00
1002	020121	2004 A 8	BENS DIVERSOS	171.362,00	10.000,00	
0502	020121	2004 A 63	CONSUMÍVEIS	1.050,00	500,00	
0503	0405010802	2004 A 97	SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA	1.100,00		775,00
0503	04070105	2004 A 97	SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA	1.440.064,00		35.000,00
0602	020121	2004 A 279	OF. TEMÁTICAS	1.800,00		407,00
0602	020121	2005 A 118	REDE DE MUSEUS	2.500,00		1.441,00
0602	020225	2005 A 145	PROJECTOS DE ANIMAÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA	9.300,00	2.525,00	
0502	020220	2005 A 156	INST. RICARDO JORGE	28.850,00	5.500,00	
0502	020225	2006 A 30	ESCOLA INCLUSIVA - HIDROTERAPIA	101.300,00	35.000,00	
0502	020225	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	15.000,00		14.900,00
0502	040301	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	3.000,00		2.900,00
0502	04050102	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	50.000,00		14.000,00
0502	04070104	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	190.000,00		75.000,00
0502	04070105	2006 A 83	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	630.000,00		5.000,00
1001	020225	2007 A 22	SERVIÇOS DIVERSOS	400.495,00		35.000,00
0502	020225	2009 A 71	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	64.500,00	10.150,00	
0502	0405010802	2009 A 73	UNIDADE ENSINO ESTRUTURADO	18.500,00	18.250,00	
1104	020225	2010 A 38	SEGURANÇA COMUNITÁRIA - PROJETOS / AÇÕES DE PREVENÇÃO	22.800,00	9.200,00	
1104	04070105	2010 A 38	SEGURANÇA COMUNITÁRIA - PROJETOS / AÇÕES DE PREVENÇÃO	29.200,00		9.200,00
0703	020121	2011 A 14	PROJECTOS/RESPOSTAS SOCIAIS	2.000,00	9.000,00	
1201	04070102	2011 A 40	ALIMENTAÇÃO ECIN - BOMBEIROS	15.000,00	3.000,00	
0703	08070103	2012 A 11	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL	20.000,00		19.000,00
1101	020107	2013 A 1	POLICIA MUNICIPAL - DIVERSOS	42.300,00	19.800,00	
0801	020225	2013 A 3	VISTORIAS ELEVADORES/OUTROS SERVIÇOS	79.450,00		
1002	020121	2013 A 6	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.000,00	30.000,00	
0204	02020802	2013 A 27	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS E SERVIÇOS	400.000,00		38.000,00
0204	020218	2013 A 28	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	985.000,00	50.000,00	
0204	020209	2013 A 30	COMUNICAÇÕES	509.936,00	70.000,00	

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2019 Data Aprovação :

Pagina: 5

0303	020111	2013 A 32	MATERIAIS CLÍNICOS	400,00		300,00
0301	010309	2013 A 34	SEGUROS	580.000,00		
1303	02010202	2013 A 37	GASOLEO	500.000,00	50.000,00	
0604	020121	2013 A 47	ASSOCIATIVISMO JUVENIL CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO - CMJ	2.000,00		72,00
0604	020225	2013 A 47	ASSOCIATIVISMO JUVENIL CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO - CMJ	6.000,00		488,00
1003	020203	2014 A 9	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO	451.275,00		224.800,00
0603	020225	2014 A 21	DESPORTO SÉNIOR	20.000,00	18.500,00	
1002	020203	2014 A 38	ASSIST/MANUT PREVENTIVA CORRETIVA BOMBAGEM E LAGOS ORNAM.	58.650,00		35.200,00
0601	020225	2014 A 42	ACÇOES DIVERSAS	80.000,00		5.400,00
0502	020121	2015 A 5	SENSIBILIZAÇÃO MUNDO DO TRABALHO	3.500,00		1.500,00
0601	08070104	2015 A 37	REGULAMENTO MUNICIPAL APOIO AO ASSOCIATIVISMO - RMAA	45.000,00	18.000,00	
0303	020225	2015 A 45	DIA DO TRABALHADOR	16.700,00	9.000,00	
0303	020222	2015 A 55	SERVIÇO DE SAUDE	134.500,00		25.800,00
0602	020225	2015 A 81	PREMIO LITERARIO MARIA AMALIA VAZ DE CARVALHO	3.700,00		525,00
0502	020121	2015 A 88	COMEMORAÇÕES E EVENTOS	18.100,00	1.000,00	
0303	020109	2016 A 5	GRIPE VACINAÇÃO	5.000,00	1.000,00	
0303	020121	2016 A 6	OUTROS BENS - DSSOAP	16.150,00		9.000,00
0602	020121	2016 A 16	LEITURAS PARA A CULTURA	1.500,00		1.000,00
0602	020225	2016 A 27	DIVULGAÇÃO ATIVIDADE - FESTIVAL INT. BANDAS FILARMONICAS AMADORAS	25.000,00	17.666,00	
0602	020225	2016 A 31	SENSIBILIZAÇÃO MUSICAL - BRINCAR COM A MUSICA	5.000,00		2.232,00
0602	020225	2016 A 35	DIFUSÃO MUSICAL E CRIAÇÃO DE PUBLICOS - À DESCOPERTA DA MUSICA	30.000,00	2.733,00	
0602	020121	2016 A 47	GESTÃO BENS MUSEOLOGICOS CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E RESTAURO DE MATERIAIS	6.000,00		2.583,00
0602	020225	2016 A 47	GESTÃO BENS MUSEOLOGICOS CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E RESTAURO DE MATERIAIS	10.800,00	2.500,00	
0602	020225	2016 A 48	INTERVENÇÃO / INVESTIGAÇÃO ARQUEOLOGICA	102.005,00		17.665,00
1002	020203	2016 A 64	REPARAÇÃO DOS DANOS NA ÁREA DOS ARRANJOS EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS Nº 53 A 67 NO EMPREENDIMENTO SITO NA RUA DOMINGOS JOSÉ MORAIS EM SACAVÉM	155.427,00		39.501,00
1001	020203	2016 A 74	REPARAÇÕES DIVERSAS EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS COBERTOS	100.000,00		59.305,00
0704	08070104	2016 A 92	APOIO ÀS INSTITUÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00		25.000,00
0604	020225	2016 A 113	CULTURA, LAZER E DESPORTO - EXPO ARTES PLÁSTICAS	4.000,00		4.000,00
0303	02010203	2016 A 118	CONSUMO DE GÁS	350.000,00		51.000,00
0801	020214	2016 A 124	ESTUDOS E PROJETOS	120.000,00	127.000,00	
0502	020225	2017 A 5	ENCERRAMENTO ANO LETIVO	10.600,00	11.500,00	
0503	020120	2017 A 7	MATERIAL ESCOLAR	135.300,00	35.000,00	
0604	020225	2017 A 11	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	13.245,00	4.832,00	
0603	020121	2017 A 28	OLIMPIADAS DA FORMAÇÃO	2.500,00		1.900,00
0603	020225	2017 A 30	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	25.000,00		5.000,00
0602	020121	2017 A 70	ACADEMIA DO CLARINETE	500,00		500,00
1003	08050101	2017 A 73	ACESSIBILIDADES EM ESPAÇO PÚBLICO NA FREGUESIA DE BUCelas	100.000,00		100.000,00
010201	02020104	2018 A 9	CONSUMOS DE ÁGUA	1.000.000,00		
0602	020225	2018 A 32	ATIVIDADE	5.000,00	2.090,00	
0502	0405010802	2018 A 40	AGRUPAMENTOS ESCOLARES - PARQUE ESCOLAR	230.900,00	7.875,00	
0502	020215	2018 A 49	CICLO EDUCAÇÃO A TEMPO	1.000,00	500,00	
0502	04070105	2018 A 53	APOIO A PROJETOS - ASSOCIAÇÕES DE PAIS	18.500,00	6.300,00	
1306	020121	2018 A 74	RAÇÃO	7.800,00	5.000,00	
1002	020121	2018 A 76	REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS CAMARÁRIOS	233.109,00	30.000,00	
0704	020121	2018 A 97	BENS/SERVIÇOS	30.000,00	5.000,00	
0704	020225	2018 A 97	BENS/SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	
0103	030307	2018 A 103	JUROS LEASING - MÁQUINAS OBRAS	6.216,00		
0503	020121	2018 A 104	BENS DIVERSOS	50.000,00		8.500,00
1002	08050101	2018 A 106	REMODELAÇÃO DE PARQUES	249.726,00		185.000,00
0602	020225	2019 A 3	CONCURSO NACIONAL DE LEITURA	500,00		150,00
0601	020121	2019 A 6	COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	1.000,00		1.000,00
0601	020225	2019 A 6	COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	65.000,00		200,00
1305	020214	2019 A 11	ESTUDOS DE ORDENAMENTO EM CURSO - FORTELA DA AZÓIA	125.105,00		

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2019 Data Aprovação :

Pagina: 6

0603	04070105	2019 A 16	ACORDOS DE COLABORAÇÃO E CONTRATOS PROGRAMA	46.500,00		10.000,00
0603	08070104	2019 A 16	ACORDOS DE COLABORAÇÃO E CONTRATOS PROGRAMA	8.554,00		8.500,00
0603	020121	2019 A 22	JOGOS TRADICIONAIS	13.000,00		4.500,00
1306	020225	2019 A 24	BENS/SERVIÇOS	15.000,00		10.000,00
0503	020121	2019 A 39	ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO	28.500,00	6.000,00	
0503	020225	2019 A 39	ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO	150.000,00	150.000,00	

Total de Aumentos/Diminuições: 1.041.344,00 1.355.136,00

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 3

Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0202	070108	2002 I 23	AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO SOFTWARE	385.600,00	11.800,00	
0202	070107	2002 I 24	AQUISIÇÃO HARDWARE	50.000,00	90.000,00	
1002	07010302	2002 I 63	REP.EM EQUIP. DESP.COBERTO NO CONCELHO	302.236,00		75.000,00
1003	07010404	2002 I 91	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO	225.968,00		59.600,00
1003	07010401	2002 I 119	INTERVENÇÕES EM ARRUAMENTOS NO CONCELHO	1.828.632,29	400.000,00	
1003	07010401	2002 I 121	MUROS SUPORTE E TRAB. COMPLEMENTARES	858.023,00		196.765,00
1003	07010405	2002 I 170	REQUALIFICAÇÕES DIVERSAS NO CONCELHO	590.195,00		10.000,00
0502	07010305	2005 I 14	REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES		500.000,00	
1002	07010305	2005 I 14	REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES	797.697,00	600.000,00	
0502	07011002	2008 I 81	EQUIPAMENTO PARA ESCOLAS	357.000,00	19.000,00	
0502	07011002	2009 I 26	MATERIAL DIDACTICO NOVAS ESCOLAS	20.000,00	7.000,00	
0602	07011002	2010 I 19	PREMIO LITERARIO MARIA AMALIA VAZ DE CARVALHO	5.000,00		1.000,00
1003	070115	2011 I 16	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO	101.525,00		15.000,00
0602	07011002	2013 I 13	CENTRO DOCUMENTAÇÃO - FUNDO BIBLIOGRÁFICO	3.350,00	1.933,00	
1001	07010406	2014 I 15	REPARAÇÕES DIVERSAS EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DESCOBERTOS	25.000,00		20.000,00
1002	07010305	2015 I 67	ESCOLA BÁSICA DA PORTELA - REabilitação E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JI (PACTO)	1.158.987,00	50.000,00	
1002	07010305	2015 I 70	ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO	311.500,00		120.000,00
1002	07010305	2015 I 71	AMPLIAÇÃO DA EB N° 3 UNHOS	399.274,00		
1303	07010602	2015 I 85	AQUISIÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS	348.000,00		
1303	070205	2015 I 85	AQUISIÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS			
1303	070207	2016 I 3	AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS	40.000,00		
0602	07011002	2016 I 32	REDE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - FUNDO BIBLIOGRÁFICO	30.000,00	500,00	
1002	07011002	2016 I 37	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS PARA ESCOLAS	25.000,00		15.000,00
1003	07010413	2016 I 40	OBRAS DE RECONVERSÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL	224.921,00		50.000,00
1003	07010401	2016 I 71	ROTUNDA DA Á-DAS-LEBRES - OBRA	50.000,00		50.000,00
1001	07011002	2017 I 20	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	199.215,00		20.000,00
1401	070115	2017 I 23	AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	65.000,00		
1002	070115	2017 I 27	AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO	250.000,00		83.396,00
1003	07010401	2017 I 33	VARIANTE A LOURES	46.740,00		46.740,00
1003	07010409	2017 I 35	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO CONCELHO	409.000,00		150.000,00
0602	07011002	2018 I 29	INVESTIMENTO	8.000,00		1.940,00
1003	07010405	2018 I 38	PRAÇA DA REPÚBLICA - OBRA	50.000,00		45.695,00
1002	07010399	2018 I 45	REABILITAÇÃO DA QUINTA DE SÃO JOSÉ	25.000,00		25.000,00
1306	070115	2018 I 47	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO EQUIPAMENTO DIVERSO - VETER.	8.800,00	5.000,00	
0404	070101	2018 I 55	TERRENOS / EDIFÍCIOS	1.125.000,00		250.000,00
0404	07010399	2018 I 55	TERRENOS / EDIFÍCIOS	200.000,00		50.000,00
1002	07010399	2018 I 60	REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO	125.000,00		125.000,00
1201	070115	2018 I 68	EQUIPAMENTO DIVERSO	100.000,00		3.000,00
1003	07010405	2018 I 69	INTERVENÇÕES DIVERSAS EM PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	40.000,00		30.000,00
1002	07010399	2019 I 1	CENTRO CULTURAL DE LOURES	50.000,00		25.000,00
1002	07010305	2019 I 3	JARDIM DE INFÂNCIA DA BOBADELA	56.211,00	135.000,00	
1003	07010401	2019 I 5	CONTENÇÃO DE TALUDA NA RUA HENRIQUE SANTOS	18.450,00		
0602	07011002	2019 I 6	CONCURSO NACIONAL DE LEITURA	500,00		500,00
1003	07010401	2019 I 8	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA QUINTA DO CONVENTINHO	25.000,00		25.000,00
1003	07010405	2019 I 24	REABILITAÇÃO ESPAÇOS RECREIO/LAZER DA URBANIZAÇÃO TERRAÇOS DA PONTE	52.450,00		34.000,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2019 Data Aprovação :

Pagina: 7

1002	07010399	2019 I 27	PALÁCIO BARROCO - CONTENÇÃO DA ESTRUTURA	89.126,00		4.999,00
			Total de Aumentos/Diminuições:	1.820.233,00		1.532.635,00
			Total Geral :	5.572.533,00		5.598.727,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____

